SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3426

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:10.830.055/0001-82. Contratado: RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 17/10/2022a 17/10/2027. Data da assinatura: 17/10/2022.

Ibirubá/RS, 17de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:CB843F08

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:43.333.246/0001-98. Contratado: TCS SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 17/10/2022a 17/10/2027. Data da assinatura: 17/10/2022.

Ibirubá/RS, 17de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:5F6B2680

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:37.150.011/0001-68. Contratado:ENFANCE – COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de

Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 17/10/2022a 17/10/2027. Data da assinatura: 17/10/2022.

Ibirubá/RS, 17de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:FBF6ACFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 295/2022 - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

Certifico que foi realizado no dia 17/10/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 295/2022. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018. Contratada: **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, as partes celebram o presente termo com objetivo de **RETIRAR** do processo o profissional RODRIGO DOS SANTOS FERRARI, Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, CRM nº 34641/RS e também os serviços que o mesmo prestava.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 17 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:473CB2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

DESCRIÇÃO	EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de licitação Nº001/2022	**VII TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022) AO CONTRATO Nº 001/2022 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DA CÂMARA, REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA. – ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**
Alegrete, RS, 17 de outubro de 2022.	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:58CE2D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** DIONIR BIANCHI, CPF nº. 733.XXX.XXX-59. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DFF1B606

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** ALEX WILLIAN HOPPE, CPF nº. 043.XXX.XXX-38. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:85B0F19D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, CPF nº. 754.XXX.XXX-68. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Almirante Tamandaré do Sul, 14 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:86F3635C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** ALVARO MARQUES TEIXEIRA, CPF nº. 785.XXX.XXX-04. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Almirante Tamandaré do Sul, 14 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4B3136ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, CPF nº. 587.XXX.XXX-53. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:97612D14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 493.XXX.XXX-87. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9B124828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2022, tipo menor preço global, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, MODO DE LICENÇA DE USO PARA A GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DO IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ICMS E ISSQN. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **01/11/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 17 de outubro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8551D009

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 083/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **04/11/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 17 de outubro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E097361A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 010, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 198.038,16 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.659/2021,**
RESOLVE:

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 198**.038,16 (**cento e noventa e oito mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2108 Vale Transporte
12 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc – PJ ..... R$ 50.000,00
2146 Contribuições ao INSS e FGTS
20 3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais ..... R$ 148.038,16
TOTAL R$ 198.038,16
Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:
Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 Manutenção da Câmara
6 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias ..... R$ 85.110,19
8 3.3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 22.927,97
22 3.3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
23 3.3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
13 3.3.3.90.46.00.00.00 Auxílio-alimentação ..... R$ 10.000,00
14 3.3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria ..... R$ 50.000,00
2002 Divulgação Oficial da Câmara
17 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc – PJ ..... R$ 10.000,00
TOTAL R$ 198.038,16
Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de outubro de 2022.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F192E5D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.672,89 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.659/2021,**
RESOLVE:

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **216.672,89 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 Manutenção da Câmara
5 3.3.1.90.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 216.672,89

TOTAL R$ 216.672,89

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 Manutenção da Câmara
7 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
10 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terc – PJ .... R$ 38.800,00

1077 Aquisição de Equip. Material Permanente
1 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente ... R$ 77.782,89

TOTAL R$ 216.672,89

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de outubro de 2022.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B032C3A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
Processo Administrativo nº 254/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
CONTRATO: 05/2022
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia de informação, para 7 módulos
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 10/10/2022.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 112.550,40 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) anual; R$ 9.379,20 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensal.
NATUREZA DA DESPESA:
Subelemento - 13 – Comunicação de Dados - 3.3.3.9.0.4 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente Lei 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019, Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Alvorada, 10 de outubro de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:66CB618E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATO
ADITIVO Nº 10 DO CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI.
FINALIDADE: manutenção dos serviços essencial a Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: O objeto deste aditivo prorroga pelo prazo de 12 meses, o acréscimo de valor correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro (9,78% - INPC/IBGE).
VALORES POR POSTOS DE TRABALHO
- A partir de 17 de outubro de 2022, considera-se o reequilíbrio econômico-financeiro (9,78% - INPC-IBGE) para os postos de trabalho contratados:
Serventes (6 postos) de R$ 3.470,63 para o valor de R$ 3.810,06 **=..... R$ 22.860,36**
Serv. Gerais (1 posto) de R$ 3.470,63 para o valor de R$ 3.810,06 **=..... R$ 3.810,06**
Recepção (2 postos) de R$ 2.593,22 para o valor de R$ 2.846,84 = **..... R$ 5.693,68**
Total mensal do Contrato (9 postos)..... R$ 32.364,10
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alíneas "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Cláusula Segunda, §1º, §3º, Cláusula Sexta, § 1º do Contrato, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 18 de outubro de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4D626193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3016/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29832/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Fabiana Fernandes Bauer**, Fiscal, matrícula nº 1998100441, de 30 (trinta) dias, de **05/09/2022 a 04/10/2022**, correspondente ao período aquisitivo *15/04/2008 a 14/04/2013,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A8D867A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 173/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem, secagem, embalagem, dobraduras, transporte de roupas de todas as Unidades de Saúde do Município e do SAMU, abrangendo roupas hospitalares diversas, calçados e sacolas, calçados de segurança, lençóis, colchas e cobertores, campos cirúrgicos, aventais, toalhas e rouparia diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as descrições detalhadas do item e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 400 kg/ mês.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA Lavagem, secagem, embalagem, dobraduras, transporte de roupas de todas as unidades da SMS e do SAMU, abrangendo roupas hospitalares diversas, calçados e sacolas, calçados de segurança, lençóis, colchas e cobertores, campos cirúrgicos e rouparias diversas, até 400 kg/mês.	SERV	6	R$4.500,00	R$27.000,00

Contratada: LAV MED LAVANDERIA EIRELI
Valor Total: R$27.000,00 (vinte mil reais)

Alvorada, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F7DA9DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 060/2022

TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 060/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29306/2022

DO OBJETO: Cotação de preços eletrônica, pelo critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Resultando o processo Fracassado.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Qtde	Valor Unit. Estimado (R$)

1	**SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA** SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DESCRIÇÃO: Suporte de parede individual para bola suiça com tamanho de 0,60 x 0,38 x 0,08 (C x L x A) diâmetro para apoio da bola de 38 cm, distancia do arco até a fixação na parede de 22 cm e suporte de peso para qualquer tamanho de bola suíça (45 cm 55 cm 65 cm 75 cm 85 cm), Características: Cor: Branco, Fixação: Parede, Material: Ferro-Tubo de 16 mm de diâmetro, Pintura: Eletrostática, Diâmetro: 38 cm.	UN	30	R$ 40,00 (FRACASSADO)
2	**BOMBA DE ENCHER BOLA** BOMBA DE ENCHER BOLA; Especificações mínimas: Tubo: policarbonato. Haste acrilato nitrílica butadieno estireno. T handle: polipropileno, fechos: acrilato nitrílica estireno. Dupla ação, leve, tubo flexível, com 01 bico sobressalente, embutido na bomba um local para armazenar bicos extras (numa tampinha rosqueada no topo da manopla).	UN	3	R$ 50,00 (FRACASSADO)

Conforme Proposta Financeira anexada aos autos referentes ao Processo em questão, REGISTRO a cotação em referência FRACASSADA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 14 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de outubro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:83AA2DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

Objeto: Registro de preços, visando à contratação de empresa visando à prestação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALCEMAR VURDEL – ME – CNPJ 11.390.716/0001-69				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL)	SERV	200	R$ 136,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (VÔLEI)	SERV	40	R$ 149,00
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL 2 TEMPOS 15 MINUTOS)	SERV	120	R$ 179,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL 2 TEMPOS 40 MINUTOS)	SERV	120	R$ 449,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 17 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de outubro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:BBDC83AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 176/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

Objeto: Contratação emergencial por dispensa de licitação, de serviços de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente Roberto Rosa de Oliveira, mediante a medida judicial nº 003/1.19.0003742-8

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Roberto Rosa de Oliveira, em clínica especializada em residencial terapêutico, mediante o Processo Judicial nº 003/1.19.0003742-8	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00

Contratada: - - RESIDENCIAL TERAPEUTICO AMOR A VIDA EIRELI
Valor Total: R19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Alvorada, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1420AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 062/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coffe break, montagem, decoração, organização do evento "X Encontro de Presidência Pública dos Servidores Municipais" Funsema a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro, na Câmara Municipal de Alvorada. **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

ANGÉLICA BANDEIRA QUINA SCHRIEK - ME– CNPJ 24.314.458/0001-83					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	COFFEE BREAK	SV	1	R$ 13.490,00	R$ 13.490,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 14 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de outubro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:2F7EF9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3122/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Italo Ariel Pereira Guerreiro	12º PNI (188º Geral)	Auxiliar Administrativo
Luciane Machado Ferreira	13º PNI (208º Geral)	Auxiliar Administrativo
Priscila Maria Da Silva Pereira	37º	Auxiliar Administrativo
Luisa Da Rosa Moccellin	39º	Auxiliar Administrativo
Maglianne Severo Rampinini	40º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Vanessa Caldas Froes	12º	Educador Social

Jacqueline Carlos Da Silva	13º	Educador Social
Caroline Raquel Ribeiro Lopes	14º	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:946E0C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.202/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 41.216/2022, ao servidor Pedro Márcio Dias Marques, Orientador Educacional, matrícula n° 2022111092, Licença Falecimento, no período de 28 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7C109175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3271/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente as nomeações dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 3122/2022, de 03/10/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Ítalo Ariel Pereira Guerreiro	12º PNI (188ºGeral)	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal
Priscila Maria da Silva Pereira	37º	Auxiliar Administrativo	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9B4EA6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.203/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 37.527/2022, à servidora Cristiane de Oliveira, Professora, matrícula n° 2018109127, Licença Casamento, no período de 23 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:07747373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.204/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 41.269/2022, ao servidor Lauro Marcal Melo de Melo, Operador de Maquinário Pesado, matrícula n° 2022110749, Licença Falecimento, no período de 28 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022, nos termos do art. 245 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9C5D8AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.206/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 41.793/2022, à servidora Patricia Kelly Vieira Krenz Cardoso, Atendente de Educação Infantil, matrícula n° 2022110898, Licença Maternidade, no período de 02 de outubro de 2022 a 30 de março de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:42ED521B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.207/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 41.803/2022, à servidora Viviane Furtado de Moraes, Contadora, matrícula n° 2010104899, Licença Casamento, no período de 23 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8466A2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.211/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 42.308/2022, ao servidor Lucio Andrade da Silva, Professor, matrícula n° 2017108692, Licença Falecimento, no período de 06 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:79D9A2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.210/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 41.866/2022, à servidora Sandra Biedzicki de Marques, Contadora, matrícula n° 2013107169, Licença Casamento, no período de 16 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FC12EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.212/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 42.658/2022, à servidora Daniele da Silva Colombo, Contadora, matrícula n° 2013107159, Licença Falecimento, no período de 06 de outubro de 2022 a 08 de outubro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5D31E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.205/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder, de acordo com o processo protocolizado sob nº 41.357/2022, à servidora Luciana de Souza Farias, Agente Comunitária, matrícula nº 2012105651, Licença Casamento, no período de 30 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022, nos termos do art. 473, II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C34B516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 138/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 138/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação, na forma
emergencial, de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de programas, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção legal e corretiva, atualização tecnológica do sistema e provimento de data center., Processo Administrativo nº 30616/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Processo Nº 30616/2022, haja vista que o Contrato 138/2022 trata de uma contratação emergencial com vigência de 180 (cento e oitenta) dias e devendo ser encerrado ao fim do processo licitatório, considerando o fim do processo licitatório há a necessidade da presente rescisão.
2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Contratada: IPM Sistemas Ltda., CNPJ sob o nº 01.258.027/0003-03.

Alvorada, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A869229D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 139/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 139/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação, na forma
emergencial, de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de programas, incluindo serviços de implantação (incluindo instalação e conversão de dados oriundos em um primeiro momento do sistema ATENDE.NET e, posteriormente, dos sistemas operacionais COBOL, SIAP e E-CIDADE se houver a necessidade do município/setor) e treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção legal e corretiva, atualização tecnológica do sistema e provimento de data center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através da C.I. nº 033/2022, haja vista que o Contrato 139/2022 trata de uma contratação emergencial com vigência de 180 (cento e oitenta) dias e devendo ser encerrado ao fim do processo licitatório, considerando que houve o fim do processo licitatório há a necessidade da presente rescisão.
2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Contratada: Abase Sistemas e Soluções Ltda., CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97.

Alvorada, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:759BF523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.223/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 35/2022 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 43.069/2022;

Resolve:

Encaminhar, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Cati Simone da Silva Scheifler, Auxiliar Administrativo, matrícula Funcional nº 2014107403, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana.
A presente cedência terá vigência no período de 17 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DEE844AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 03/2021 – Educação

Nome	Colocação	Cargo
Viviana Padilha Vigil	5º	Professor de Educação Infantil

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:1B53BE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 -. Aquisição de materiais pedagógicos.
Data de Abertura: 01 de Novembro de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 17 de Outubro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:5C075860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 EDITAL Nº006/2016 ATO DE NOMEAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2016
EDITAL Nº006/2016
ATO DE NOMEAÇÂO
Ademir Pedro Kautzmann, prefeito Municipal em Exercício de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir do dia 17 de outubro de 2022, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme o Edital de Concurso Público nº01/2016, de 05/05/2016.

Portaria nº 230/2022, que nomeia **LUANA OLIVEIRA GOMES** para o cargo de Professor- Séries Iniciais/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental -_ 28º classificação.

Fica a nomeada ciente de que têm o prazo de 10(dez) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do prefeito Municipal de Araricá, dias do mês outubro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:A6BE37F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4278/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.278, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), inserindo no Orçamento Geral a seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.056 ENSINO FUNDAMENTAL – 30% FUNDEB
1.165 4.4.90.39.99.00.00.00 0031 OUTROS SERVIÇOS.....R$ 1.000,00

Parágrafo único: Servirá como cobertura do presente crédito adicional especial a redução do valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.047 MANUTENÇÃO DO ENSINO
229 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:27D28E87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.279/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.279, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.203/2022, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ARROIO DOS RATOS PARA O ANO DE 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Calendário de Eventos do Município de Arroio dos Ratos para o ano de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 4.203/2022, acrescentando o evento abaixo indicado:

MÊS	EVENTO	VALOR PREVISTO
Dezembro	Semana da Cultura Evangélica e Festival de Música Gospel	R$ 10.000,00

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:38D54327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.280/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.280, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI O "ABRIL VERDE" COMO MÊS DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Arroio dos Ratos/RS, o "ABRIL VERDE", a ser realizado a cada ano, no mês de abril, para efetivação de ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Parágrafo Único. No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes de trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Arroio dos Ratos/RS, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e Saúde nas Escolas do Município de Arroio dos Ratos.

Parágrafo Único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria Municipal responsável, desenvolver atividades como palestras, concursos de frases, redação, poesia, desenho ou música, eleição de cipeiro escolar e visitações em empresas, entre outras com vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

Art. 4º As datas acima mencionadas passam a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 14 de outubro de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B875576A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1478/2022

06/10/2022-Portaria nº1478/2022-CONCEDER ao servidor (a) MARISTELA OSIELSKI CHRISTIMANN, matrícula nº895 ,Mudando de Classe , Classe D, passando de Classe E , na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº3427/2011-Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:285AF0F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1464/2022

06/10/2022-Portaria nº1464/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) LEONARDO RAMOS SALATI, matrícula 1808- Adicional por Tempo de Serviço ficando com percentual de 12% e 13% na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de maio de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3879FC95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1489/2022

13/10/2022 - Portaria nº 1489/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, SUSANE DA SILVA GLOSKI, matrícula 3957 - Auxiliar de Serviços Gerais, para o efetivo exercício da sua função, a contar de 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2E74A749

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1327/2022

23/09/2022- Portaria n° 1327/2022 - CONCEDER ao servidor FLÁVIO AGUILEIRA DA SILVA, matrícula nº 163, Licença Prêmio por 02 (dois) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014, 5° Quinquênio, compreendido de 02.09.2011 a 01.09.2016, conforme Portaria n°1326/2022, a contar de 29 de agosto de 2022 a 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CF234FCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1485/2022

07/10/2022 - Portaria nº 1480/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula 2611 - Cargo Agente Administrativo, para o efetivo de sua função, a contar de 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:79320258

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1486/2022

10/10/2022-Portaria nº 1486/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO , matrícula 2576 -Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretária Municipal de Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0348114D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1483/2022

10/10/2022- Portaria n° 1483/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS, matrícula 4295, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em Laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho -LTCAT.
Esta Portaria tem efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5A68ED69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1481/2022

10/10/2022-Portaria nº 1481/2022-CONCEDER ao servidor (a), ROSEMERI EHLERS RAGUSE , matrícula nº 1675, Mudança de Classe , Classe C ,passando para Classe D , na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016-Plano de Carreira do Magistério Público Municipal . Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8987A479

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1482/2022

10/10/2022-Portaria nº 1482/2022-CONCEDER ao servidor (a) , LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA , matrícula nº 1794, Mudança de Classe , Classe C , passando para Classe D na forma do Artigos 12 a 19 da Lei nº 3427/2011-Plano de Carreira Municipais e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde . Esta Potaria tem efeito9 a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:ABA4BE28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1488/2022

11/10/2022- Portaria n° 1488/2022 - CONCEDER a servidora NORMA DENISE MACEDO DE PAULA, matrícula n°3215, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesma, sob protocolo nº 0013227/2022, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de outubro de 2022 a 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9391A67E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos torna pública a retificação da data de abertura dos envelopes do supracitado processo, que fora datado em primeiro momento para o dia 01 de novembro de 2022, passando para o dia 03 de novembro de 2022.

Arroio dos Ratos, 17 de outubro de 2022.

PAULO AZZI
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:11D2A7E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ENFERMEIRO	
NOME	Classificação
LAISA MATZEMBACHER SOARES	17°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: E-mail:

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:872F5D46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 069/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2022

PAULO AZZI, Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 17 de outubro de 2022.

PAULO AZZI,
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	Classificação
CATIA SANGUINE GARCIA DOS SANTOS	40°
JEAN CARLOS DA SILVA NUNES	41°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8BF3804A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2022

DECRETO Nº 51, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 9º do Decreto Municipal nº 39/2020, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 9º Até o quinto dia útil do mês de dezembro de cada ano, após análise dos requerimentos protocolizados, serão disponibilizadas as respostas aos pedidos de isenção, devendo o requerente dirigir-se até o Setor de Fiscalização para obter cópia do resultado do pedido e tomar ciência da decisão administrativa de Primeira Instância.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 13 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:19D91963

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2022

13/10/2022 - Portaria n° 1490/2022 - DESIGNAR o Vice-Prefeito Sr. PAULO AZZI, matrícula 3955, para responder pelo Município pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 17 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2022, substituindo o Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará em viagem fora do município.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:74A5156D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHÜNEMANN.

PORTARIA Nº 820/2022.

DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHÜNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESLIGA,** por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor MARCOS LUIS SCHÜNEMANN, Matrícula 137-6/1, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a contar de 04/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C0BA933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 01/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 01/2022

DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 208, parágrafo 3º da Constituição Federal, artigo 55 da Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 12.796, de 04 de Abril de 2013, torna pública a chamada para **MATRÍCULAS**, para o ano letivo de 2023, para Educação Infantil **CRECHE** para matriculas de 0 a 3 anos, de Educação Infantil **PRÉ-ESCOLA** para crianças de 4 a 5 anos completos de 01 de Novembro de 2022 até 31 de Março de 2023 e **ENSINO FUNDAMENTAL** para crianças a partir de 6 anos completos de 01 de Novembro de 2022 até 31 de Março de 2023.

As Matrículas serão com agendamento, pelos seguintes telefones:

E.M.E.I. Estrelinha Dourada – 991348733
E.M.E.I. Turma da Esperança – 33341270
E.M.E.F. Dr. Pestana – 991437872
E.M.E.F. Rocha Pombo – 991411792

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Outubro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BBB6B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.471/2022, Dispensa de Licitação por Limite n.º 5.119/2022, com base na Súmula 473 do STF, a qual dispõe que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", por motivos de conveniência e oportunidade, **REVOGO** todos os atos do presente processo, tornando-os sem efeitos.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 17 de outubro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:74145AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA COBERTURA DE QUADRA DE FUTEBOL SETE

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 27 de outubro de 2022 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 134/22 - Pregão Presencial nº 56/22,** para contrataç
O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 27 de outubro de 2022 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 134/22 - Pregão Presencial nº 56/22,** para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de estrutura metálica e cobertura de quadra de futebol sete, com área de 1500,00m² (30mx50m), localizada na Praça Etelvino Picolo. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

ão de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de estrutura metálica e cobertura de quadra de futebol sete,

com área de 1500,00m² (30mx50m), localizada na Praça Etelvino Picolo. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:84169924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:
Art. 1.º Nomear o Sr. **Tobias Mota Velho,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle Interno, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º A convocação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Alessandra Talite Stanguerlin, convocada através do Edital nº 14, Cristiane da Silva, convocada através do Edital nº 15, Priscila de Assunção de Almeida, convocada através do Edital nº 16, e Thiago Vieira da Silva, convocado através do Edital nº 17.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:11577011

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca candidato classificado em Concurso Público Municipal nomeada nesta data, para a posse.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**,** em exercício, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, no Concurso Público 01/2019, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo
Tobias Mota Velho	5º	Agente de Controle Interno

Nos termos da legislação Municipal, o candidato nomeado deverá, no prazo de até dez dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

A convocação justifica-se pela renúncia à vaga por parte dos candidatos Alessandra Talite Stanguerlin, convocada através do Edital nº 14, Cristiane da Silva, convocada através do Edital nº 15, Priscila de Assunção de Almeida, convocada através do Edital nº 16, e Thiago Vieira da Silva, convocado através do Edital nº 17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:065E8478

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 050/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 050/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA CONFECÇÃO DE BICHOS DE PELÚCIA, VISANDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: TIAÊ PALÚCIA MAGICAS, inscrita no CNPJ nº 46.624.120/0001-60.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 17 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:10BA2C45

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: TIAÊ PELÚCIAS MAGICAS
CNPJ: 46.624.120/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA CONFECÇÃO DE BICHOS DE PELÚCIA, visando a necessidade da secretaria municipal da assistência social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais).
HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2022
Assinatura: 17/10/2022
PRAZO: 03 MESES
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 122/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:934B5609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 31 de outubro de 2022, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 17 de outubro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:42CE7740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **CARTA CONVITE Nº 003/2022 –** Contratação de empresa para elaboração de projeto de perfuração de poço artesiano. Critério de julgamento menor por lote. Data de abertura às 14h do dia 25 de outubro de 2022. **CARTA CONVITE Nº 004/2022 –** Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação de bloco de concreto intertravado. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 14h do dia 26 de outubro de 2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 –** Registro de preços para aquisição futura de grama sintética. Propostas: até às 09 horas do dia 31/10/2022. Edital: site www.bll.org. **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2022 –** Registro de Preços para aquisição futura de matérias de construção. Altera-se o valor do item 02 do Termo de Referência. Altera-se a data de abertura para o dia 01 de novembro de 2022, às 9:30h. Os editais e a retificação encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 18 de outubro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F54B936F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 155/2022

ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 155/2022

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MORRO SÃO PEDRO, CNPJ n° ° 92.123.520/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Lei Municipal nº 2.980/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei).

OBJETO: Consistente na pavimentação do pátio de estacionamento do Centro Comunitário da Localidade do Morro São Pedro.

VALOR: R$ 41.926,34 (quarenta e um mil, novecentos e vinte seis reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE OUTUBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E455C3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA, MECATRÔNICA E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO À REALIZAÇÃO DE ESTÁG

EDITAL Nº 75/2022

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO FINAL do processo de seleção de estudantes da área de **INFORMÁTICA, MECATRÔNICA** e **CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS** do Edital nº 70/2022 em conformidade com o Decreto nº 206/2022 de 03 de agosto de 2022.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação	Técnico de nível médio em Informática – Forma Integrada
1º	Antônio Martins de Souza
2º	Ariel Moreira da Silva Souza

Classificação	Técnico de nível médio em Mecatrônica – Forma Integrada
1º	Nicolli Serpa

Classificação	Ensino Superior – Tecnologia em Produção Multimídia	PCD
1º	Sophia Szerszen de Souza	Sim

Classificação	Ensino Superior – Tecnologia em Sistemas para internet da graduação tecnológica
1º	Rafaela Rusch Azambuja

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BB9C5A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 72/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 072, de 17/10/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 17/10/2022, à servidora ADRIANA TERESINHA PANDOLFO COPATTI, matrícula 3169, cargo de Professora, nível superior, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 17 de outubro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:BC1255ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 73/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 073, de 17/10/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 17/10/2022, à servidora SIMONE BOHN, matrícula 3165, cargo de Professora, nível especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 17 de outubro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:3850DBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.306, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA COMO "HÓSPEDES OFICIAIS" DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 52, inc. VII e XXII, art. 62. Inc. I, alínea i), art. 63 e § 3º, art. 68, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a tradição representada pelo Bivaque da Poesia Gaúcha;

CONSIDERANDO a necessidade de compor quadro de jurados, com capacitação técnica para o 18º Bivaque da Poesia Gaúcha;

DECRETA:

Art. 1º. São declarados hóspedes oficiais do Município de Campo Bom, no período de 22 a 23 de outubro de 2022 as seguintes pessoas:

I – Fernando Graciola;
II – Mateus de Carvalho Neves da Fontoura;
III – Marco Antonio Gotuzzo Antunes;
IV – Carlos Henrique Bertoletti;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto dizem respeito à hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMAN,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:702B3BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 091/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Apresentação artística e cultural do Show "Esperançando" do cantor Rodrigo Munari para a 38ª Feira do Livro de Campo Bom.
FORNECEDOR: MUNARI PRODUCOES EIRELI, CNPJ 05.794.753/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE2033B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS DE ENGENHARIA, ENCADERNAÇÃO E PLOTAGEM. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 31/10/2022, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 17 de outubro de 2022.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:87DE83AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:
PE: 064/2022 **OBJETO**: TROFÉUS E MEDALHA **FORNECEDOR:** MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA **ATA:** 140/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 2.827,00 **FORNECEDOR** : MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA **ATA:** 141/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 124.100,00 **FORNECEDOR** : FLORIAN & CIA LTDA **ATA:** 142/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 36.050,00 **HOMOLOGAÇÃO:**04/07/2022 **PE:** 065/2022 **OBJETO**: CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA **FORNECEDOR:** JANAINA SARETO VOLPI **ATA:** 143/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 33.250,00 **HOMOLOGAÇÃO:**04/07/2022 **PE:** 049/2022 **OBJETO**: MATERIAL DE EXPEDIENTE **FORNECEDOR:** GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI **ATA:** 144/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 131.433,95 **FORNECEDOR:** N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA **ATA:** 146/2022 **VALOR TOTAL**:R$ 154.166,81 **FORNECEDOR:** DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA **ATA:** 147/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 91.670,57 **FORNECEDOR:** BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA **ATA:** 148/2022 **VALOR TOTAL**:R$ 40.645,85 **FORNECEDOR:** DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA **ATA:** 149/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 24.832,15 **FORNECEDOR:** RC RAMOS COMERCIO LTDA **ATA:** 150/2022 **VALORTOTAL**:R$ 49.663,08 **HOMOLOGAÇÃO:**14/07/2022 **PE:** 007/2022 **OBJETO**: PNEUS **FORNECEDOR:** CV TYRES EIRELI **ATA:** 151/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 322.706,00 **FORNECEDOR:** DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA **ATA:** 152/2022 **VALOR TOTAL**: R$12.512,00 **HOMOLOGAÇÃO:**28/07/2022 **PE:** 066/2022 **OBJETO**: SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS **FORNECEDOR:** ADRIANA MAUSER TORRES **ATA:** 153/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 847.167,86 **HOMOLOGAÇÃO:**02/08/2022 **PE:** 069/2022 **OBJETO**: EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS DAS COZINHAS DAS ESCOLAS **FORNECEDOR:** MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **ATA:** 154/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 35.035,00 **HOMOLOGAÇÃO:**09/08/2022 **PE:** 077/2022 **OBJETO**: MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS **FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA **ATA:** 155/2022 **VALOR TOTAL**: R$1.677,00 **FORNECEDOR:** CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA **ATA:** 156/2022 **VALOR TOTAL**:R$ 348,00 **FORNECEDOR:** VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **ATA:** 157/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 50.752,08 **FORNECEDOR:** E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA **ATA:** 158/2022 **VALOR TOTAL**:R$ 38.780,75 **FORNECEDOR:** MARCIA MARIA FOSCARINI **ATA:** 159/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 4.459,55 **FORNECEDOR:** EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI **ATA:** 160/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 18.070,44 **FORNECEDOR:** REAL CABOS E COMERCIO LTDA **ATA:** 161/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 8.235,00 **FORNECEDOR:** SALVI, LOPES & CIA. LTDA **ATA:** 162/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 35.034,00 **HOMOLOGAÇÃO:**18/08/2022 **PE:** 059/2022 **OBJETO**: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA **FORNECEDOR:** PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA **ATA:** 163/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 142.612,79 **FORNECEDOR:** BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI **ATA:** 164/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 729.236,65 **FORNECEDOR:** GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI **ATA:** 165/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 15.189,34 **FORNECEDOR:** FASHION CAR LTDA **ATA:** 166/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 509.518,89 **FORNECEDOR:** J.P.CAVEDON SOARES **ATA:** 167/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 47.757,51 **FORNECEDOR:** N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA **ATA:** 168/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 68.174,25 **FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **ATA:** 169/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 1.699,66 **FORNECEDOR:** DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **ATA:** 170/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 254.607,59 **FORNECEDOR:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA **ATA:** 171/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 19.107,18 **FORNECEDOR:** WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI **ATA:** 172/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 18.270,81 **FORNECEDOR:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI **ATA:** 173/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 864,20 **FORNECEDOR:** NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS EIRELI **ATA:** 174/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 52.014,57 **FORNECEDOR:** NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA **ATA:** 175/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 87.544,42 **FORNECEDOR:** MARCELO LUIS PEREIRA **ATA:** 176/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 3.982,88 **HOMOLOGAÇÃO:**12/08/2022 **PE:** 081/2022 **OBJETO**: ÓLEO DIESEL S500 COMUM PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE DA PISCINA DO CEI **FORNECEDOR:** PETROFFACIL COMBUSTIVEIS LTDA **ATA:** 177/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 838.600,00 **HOMOLOGAÇÃO:**23/08/2022 **PE:** 082/2022 **OBJETO**: TRANSPORTE DE MUDANÇAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE **FORNECEDOR:** S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS **ATA:** 178/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 39.300,00 **HOMOLOGAÇÃO:**25/08/2022 **PE:** 067/2022 **OBJETO**: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES FÍSICAS - PROGRAMA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA **FORNECEDOR:** BARONESA LTDA **ATA:** 179/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 607,20 **FORNECEDOR:** BRASFITNESS COM. DE ART ESPORTIVOS LTDA **ATA:** 180/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 16.433,85 **FORNECEDOR:** PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI **ATA:** 181/2022 **VALOR TOTAL**:R$ 2.887,86 **HOMOLOGAÇÃO:**26/08/2022 **PE:** 088/2022 **OBJETO**: AR CONDICONADOS **FORNECEDOR:** VITOR DIOGO WENDLING **ATA:** 182/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 98.068,11 **FORNECEDOR:** MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI **ATA:** 183/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 68..656,68 **FORNECEDOR:** GF COMÉRCIO E SERVIÇOO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA **ATA:** 184/2022 **VALOR TOTAL**:R$ 151.270,00 **HOMOLOGAÇÃO:**08/09/2022 **PE:** 097/2022 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE AREIAS **FORNECEDOR:** BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI **ATA:** 185/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 145.500,00 **HOMOLOGAÇÃO:**16/09/2022 **PE:** 094/2022 **OBJETO**: AQUSIÇÂO DE PEDRAS E TIJOLETAS **FORNECEDOR:** IRMÃOS MODRY LTDA **ATA:** 186/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 139.125,00 **HOMOLOGAÇÃO:**14/09/2022 **PE:** 095/2022 **OBJETO**: AQUISILÇÂO DE TIJOLOS **FORNECEDOR:** SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI **ATA:** 187/2022 **VALOR TOTAL**:R$ 52.800,00 **HOMOLOGAÇÃO:**16/09/2022

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B4EFD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 03 de novembro de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDIÇÕES POR CUSTO UNITÁRIO PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBRADOS, CORRIMÕES, BRINQUEDOS, GOLEIRAS E GUARDA CORPOS EM PRAÇAS, PARQUES, QUADRAS ESPORTIVAS INTERNAS E EXTERNAS, EM CARÁTER DE SERVIÇOS CONTINUADOS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9874AC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 31 de outubro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços para confecção de carnês de IPTU de 2023.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:585964CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.260, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LUCIANE DOS SANTOS DE AGUIAR**, matrícula nº 9426, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37D1086B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.259, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **RUDIMAR ANTONIO DALPIAZ**, matrícula nº 3875, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1FC4CADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 57.139, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **VINICIUS HAGEMEISTER CARDOSO**, matrícula nº 11038, titular do cargo de Técnico em Informática, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4DA0781A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 183/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 18 de outubro de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 013/2022, de 09.09.2022.

• **CRISTIELI PEDROSO MACHADO** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa - 3ª classificação;
• **LIDIANE SIQUEIRA DO AMARAL** para o cargo de Serviços de Cozinha - 4ª classificação;
• **CAMILA FEIJO** para o cargo de Serviços de Limpeza - 5ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4FF2FA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 184/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 18 de outubro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
57.275	RAQUEL VALLADARES	Fonoaudiólogo	17
57.276	BIANCA ALVES GARCIA	Auxiliar de Ensino	113
57.277	MANON LISETE SOARES	Serviços de Cozinha	63
57.278	IANDARA JAQUES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	135
57.279	LUANA MORAES	Professor da Educação Infantil	88
57.280	ANGELA MICHELE HENCKES BATISTA	Professor da Educação Infantil	89
57.281	MANOEL FELIPE MACEDO DEMETRIO	Assistente Social	23
57.282	FERNANDES ROBERTO NICOLINI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA	24

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E841202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.275, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAQUEL VALLADARES,** portadora do CPF nº 033.180.270-81, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F939A370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.276, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BIANCA ALVES GARCIA**, portadora do CPF nº 034.528.330-97, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 113ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28D2DB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.277, DE 14 DE OUTUBRO 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MANON LISETE SOARES**, portadora do CPF nº 629.543.000-78, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 63ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2022, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2CEB207E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.278, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IANDARA JAQUES DA SILVA,** portadora do CPF nº 021.797.380-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 135ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E59E731D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.279, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUANA MORAES**, portadora do CPF nº 032.423.340-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 88ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C86F132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.280, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANGELA MICHELE HENCKES BATISTA**, portadora do CPF nº 024.354.689-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 89ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D7E15E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.281, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MANOEL FELIPE MACEDO DEMETRIO**, portador do CPF nº 810.515.650-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66B1D8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.282, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FERNANDES ROBERTO NICOLINI,** portador do CPF nº 768.153.580-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B5A7170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 185/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 166/2022 e 170/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 26.09.2022 e 29.09.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação ou do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 56.923, de 22.09.2022, que nomeou **DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA** para o cargo de Fonoaudiólogo – 16ª classificação;
Portaria nº 56.925, de 22.09.2022, que nomeou **LEANDRO CAMPOS MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 110ª classificação;
Portaria nº 56.926, de 22.09.2022, que nomeou **KEVIN JORDAN GOMES DE SOUZA CARVALHO** para o cargo de Serviços de Cozinha – 61ª classificação;
Portaria nº 57.032, de 27.09.2022, que nomeou **LETICIA MACHADO TRINDADE** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 87ª classificação;
Portaria nº 57.033, de 27.09.2022, que nomeou **JENIFER MARTA GARCIA VIGIL** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA – 23ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5BED567A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.289, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.923, de 22 de SETEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.923, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA,** portadora do CPF nº 916.083.840-04, para titular o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:61C82EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.290, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.925, de 22 de SETEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.925, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LEANDRO CAMPOS MACHADO,** portador do CPF nº 764.595.510-49, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 110ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:33890E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.291, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.926, de 22 de SETEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.926, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **KEVIN JORDAN GOMES DE SOUZA CARVALHO,** portador do CPF nº 034.403.020-24, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 61ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:273D8111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.292, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.032, de 27 de SETEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.032, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LETICIA MACHADO TRINDADE,** portadora do CPF nº 839.558.360-53, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 87ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D51CD0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.293, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.033, de 27 de SETEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.033, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JENIFER MARTA GARCIA VIGIL,** portadora do CPF nº 760.959.160-20, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 23ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2C1D7B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº80/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ENFACEL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ sob nº 28.066.656/0001-26

OBJETO: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	VIAGEM (TEC ENF) A SANTA ROSA; CAMPINA DAS MISSÕES; SÃO PAULO DAS MISSÕES; REMOÇÕES ATÉ 30 KM DA SED	126,0000
2	VIAGEM (ENF) SANTA ROSA; CAMPINA DAS MISSÕES; SÃO PAULO DAS MISSÕES; REMOÇÕES ATÉ 30 KM DA SEDE.	189,0000
3	VIAGEM (TEC ENF) SANTO ÂNGELO; TRÊS DE MAIO	168,0000
4	VIAGEM (ENF) SANTO ÂNGELO; TRÊS DE MAIO	252,0000
5	VIAGEM (TEC ENF) A IJUI	196,0000
6	VIAGEM (ENF) A IJUI	295,0000
7	VIAGEM (TEC ENF) A PASSO FUNDO	427,0000
8	VIAGEM (ENF) PASSO FUNDO	630,0000
9	VIAGEM (TEC ENF) A PORTO ALEGRE	721,0000
10	VIAGEM (ENF) A PORTO ALEGRE	938,0000
11	EVENTOS MUNICIPAIS (TEC EM ENFERMAGEM)	70,0000
12	EVENTOS MUNICIPAIS (ENFERMEIRO)	140,0000

PROCESSO: Pregão Presencial n°37/2022.

Cândido Godói, RS, 17 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9635CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AR-CONDICIONADO, TELEVIRORES, CADEIRAS, CELULARES ETC. DATA: dia 28/10/2022, às 9h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 18/10/2022

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:12A67E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 541/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA REALIZAR O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar o cadastro imobiliário, sob pena de apontamento de renúncia de receita pelo Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:
DESIGNAR, os Servidores **MARCO ANTONIO POSTAI e PAOLO DANIEL ANGELONI,** para realizar o recadastramento imobiliário na área urbana do Município de Cândido Godói, RS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D1A4D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº542/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº542/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR o Senhor **JONATAN MOMBACH** no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA CC 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de Outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9B2B71DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº742, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	57°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.
O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI	*AMAURI MAGNUS GERMANO*
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:2FD53A79

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 749, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONAS SETIM GNOATTO	65°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.
O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI	*AMAURI MAGNUS GERMANO*
Secretária de Gestão, Inovaçãoe Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:A7BF622D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8962/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 14.10.2022 às 15h, até o dia 19.10.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Lâmpadas em Led para o Letreiro de Capão Novo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9DDE0824

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10049/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 14.10.2022 às 16h, até o dia 19.10.2022 às 16h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Serviço de Manutenção do Relógio Ponto dos Servidores da Secretaria de Obras e Saneamento.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A861AD72

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10139/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 14.10.2022 às 16h, até o dia 19.10.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Camisetas para o Projeto do Proerd.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A8172EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 85/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.994, de 16 de setembro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Neiva Sabedot Perondi

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 18 de outubro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:F91DB851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o **Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022**, para eventual contratação, por prazo determinado, de **Vigilante.** Inscrições entre os dias **19 a 25 de outubro de 2022**. O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54) 3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br.

Charrua/RS, em 17 de outubro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:E4D86039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *SETEMBRO/2022*, conforme seguem:
Contrato nº 51/2022
Pregão Presencial nº 21/2022.
EMPRESA: RETIFICA MOCELLIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 89.424.782/0001-08.
Objeto: prestação de serviços de manutenção da motoniveladora Case 845B, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: **R$ 46.574,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**
Prazo: 08/09/2023
Data: 08/09/2022

Contrato nº 52/2022
Concorrência nº 02/2022
EMPRESA: LUCIELI MESADRI 01752832060, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.937.179/0001-46.
Objeto: concessão de uso de imóvel de propriedade do Município.
Valor: pagamento em uma única parcela conforme as condições do item 10 do edital.
Prazo: 10 anos
Data: 12/09/2022

Contrato de Compromisso nº 16/2022
Lei Municipal nº 1.996, de 16 de setembro de 2022.
Produtor Rural MATEUS FERRON
Objeto: concessão de incentivo ao produtor rural supramencionada para aquisição de um agitador elétrico 3.2 m 7.5 cv trif. Berco 360 nº série produto 2021R002, para movimentar (agitar) o esterco da esterqueira, para eliminar a decomposição em camadas profundas da esterqueira, misturar os materiais sólidos e líquidos, proporcionando condições favoráveis de carga dos tanques para adubo orgânico, a fim de utilizar no manejo do gado leiteiro em grande escala e a produção de leite de qualidade.
Valor: **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/09/2022.

Contrato de Compromisso nº 17/2022
Lei Municipal nº 1.997, de 16 de setembro de 2022.
Produtor Rural DOUGLAS MOACIR KUFFEL
Objeto: concessão de incentivo ao produtor rural supramencionado para perfuração de um poço artesiano com profundidade de 156 metros. Referido poço é necessário para utilização em sua propriedade a fim de captar água que se encontra no lençol freático para abastecer as caixas de água, os animais e sua propriedade, beneficiando, assim, o manejo do gado leiteiro em grande escala e a produção de leite de qualidade.
Valor: **R$ 8.470,42 (oito mil, quatrocentos e setenta reais, e quarenta e dois centavos)**.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/09/2022.

Contrato de Compromisso nº 18/2022
Lei Municipal nº 1.998, de 16 de setembro de 2022.
Produtor Rural ADEMIR JOSE TRES
Objeto: construção de uma varanda ao lado do armazém existente medindo 15x6 metros com estrutura em aluzinco e pé direito de 4,5 metros de altura que será utilizada para abrigo de ovinos. Também será realizada uma reforma do armazém existente que mede 15x15 metros onde será feito piso e reboco da parede de alvenaria que mede 1,5 metros de altura e piso em todo seu interior, totalizando 225 m², a fim de armazenar alimento para os ovinos. Com este investimento parte dos grãos produzidos na propriedade serão armazenados e

transformados em proteína animal na ovinocultura, a fim de agregar valor à cadeia produtiva para alimentação de ovinos.
Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/09/2022.

Contrato de Compromisso nº 19/2022
Lei Municipal nº 1.999, de 16 de setembro de 2022.
Empresa CALDATTO BEBIDAS E CONVENIÊNCIA
Objeto: concessão de incentivo para aquisição de um kit fotovoltáico amplaluz Sunways 7.7kwp, composto por 14 módulos fotovoltaicos DAH de 550w.1 inversor sunways de 10ktl, cabo solar de 6mm vermelho e preto, além de conector e acopladores mc4 macho e femea string box, aterramento e junção de materiais elétricos nas placas e serviço de instalação e execução de sistema fotovoltáico; a fim de gerar energia sustentável, reduzindo custos, impacto ambiental e contribuindo com o crescimento e desenvolvimento da empresa no município.
Valor: **R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).**
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/09/2022.

ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 108/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA - COPERCICLA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.560/0001-48.
Objeto: aditivo ao Contrato nº 108/2018, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, com acréscimo de locação de 04 (quatro) contentores para lixo, no valor total de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais**. Reajuste de 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento), com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando a ser de **R$ 15.090,17 (quinze mil e noventa reais, e dezessete centavos)** mensais, totalizando **R$ 181.082,04 (cento e oitenta e um mil e oitenta e dois reais, e quatro centavos).**
Data: 02/09/2022.
Prazo: 02/09/2023.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 32/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.
Contratada: **NTL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.711/0001-58.
Objeto: aditivo ao Contrato nº 32/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, conforme adaptação ao projeto inicial, a fim de possibilitar maior segurança nas instalações do Ginásio de Esportes, localizado na Comunidade Indígena do Ligeiro, sendo o valor do aditivo de **R$ 1.663,10 (mil seiscentos e sessenta e três reais, e dez centavos)**, de acordo com planilha detalhada.
Data: 08/09/2022.
Prazo: 30/06/2023.

ADITIVO 24 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), baseando-se na dedução de 3,29%; repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: gasolina com a dedução de R$ 0,17 (dezessete centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.319,34 (mil trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).
Data: 12/09/2022.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 40/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
Contratada: **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81.
Objeto: **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS** - aditivo ao Contrato nº 40/2022 em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, a fim de incluir mais um cargo no concurso público a ser realizado, qual seja, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Ciências, sendo composto por prova Teórico-Objetiva e prova de Títulos.
Valor: R$ 1.041,67 (um mil e quarenta e um reais com sessenta e sete centavos).
Data: 23/09/2022.
Prazo: 05/07/2023.

ADITIVO 25 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S-10*** à R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos), baseando-se na dedução de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento); passando o valor do litro do ***diesel S-500*** à R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), baseando-se na dedução de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento); e, passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), baseando-se na dedução de 2% (dois por cento), repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S-10, com a dedução de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) ao litro, portanto redução de R$ 2.955,11 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos); óleo diesel S-500, com a dedução de R$ 0,27 (vinte e sete centavos) ao litro, portanto redução de R$ 13.361,82 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos); e gasolina, com a dedução de R$ 0,10 (dez centavos) ao litro, portanto redução de R$ 670,57 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).
Data: 26/09/2022.

Charrua/RS, em 06 de outubro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:FA041ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO o extrato de aditivo referente ao mês de *JUNHO/2022*, conforme segue:

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Contratada: **M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.763/0001-91.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS.
Aditivo de Prazo de Execução: Fica prorrogado em 06 (seis) meses os prazos de execução das obras previstas na cláusula terceira do referido contrato, quanto à revitalização da Gruta Nossa Senhora de Lourdes e da Praça Padre Domingos Treviso, bem como da construção da nova praça municipal.
Data: 24/06/2022

Charrua/RS, em 08 de julho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:C4F25B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 152/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 152, de 13 de outubro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 136.192,84 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
34490510000000000000.748 - Obras e instalações
R$ 136.192,84
Total.....R$ 136.192,84
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 11240000 - Convênio Construção de Quadra Poli Esportiva Bairro Engenho Velho.
R$ 136.192,84
Total..... R$ 136.192,84
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C3439366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 153/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 153, de 13 de outubro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 7.894,89 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
34490510000000000000.748 - Obras e instalações R$ 7.894,89
Total..... R$ 7.894,89
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 11240000 - Convênio Construção de Quadra Poli Esportiva Bairro Engenho Velho.
Total..... R$ 7.894,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DAC29782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 092/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 092/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados as equipes de trabalho no interior - Secretaria Municipal de Obras,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 28 de outubro 2022 às 10:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:318C9347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

Contrato Nº 188/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO MOCELIN LTDA - ME
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: Início 17/10/22 Término: 15/01/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3935/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 150 TUBOS DE CONCRETO SIMPLES.

_____

Crissiumal, 17 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:140A72C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2022

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 032/2022, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 035, de 06 de outubro de 2022, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, referente ao Edital nº 032/2022, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse do cargo temporário de AGENTE EDUCACIONAL na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 13/10/2022 a 17/10/2022, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidata convocada:

DEBORA CRISTINA SOARES
CPF Nº 027.094.500-89. 1ª COLOCADA

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A0A74CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – **Anexo** de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para a criação de novas DOCC.
II – Anexo de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo metais fiscais de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$2.996.121,00, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante no demonstrativo 3 a esta Lei.
§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.
§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº1448/2021, e suas alterações, estão especificadas no Anexo de metais fiscais desta Lei.
§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo metas fiscais serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.
§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.
Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, mantida pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 7º **O Projeto de Lei Orçamentária Anual** será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art nº97 § 5º da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 8º **A mensagem** que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2023, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2023 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.
Art. 9º. Deverão ser discriminadas em **ações orçamentárias específicas** as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.
Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com

recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.
§ 2º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de outubro de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes no item IV do artigo 1º anexo desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 25(vinte e cinco) vezes o menor padrão de vencimentos.
Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:
I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.
II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.
Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
§ 2º Caberá À Secretaria de Finanças organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.
§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R$16.037.100,00 deverão ser objeto de destaque no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
III –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.
Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.
Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.
Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.
Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

Parágrafo único- Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº4.320/1964.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;
III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.
Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 31 de Março de 2023.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I – **Transposições:** deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – **Remanejamentos:** deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
III – **Transferências:** deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.
Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária
Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento
Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1448 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV – as emendas que reduzirem em mais de 10% (dez) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no item IV artigo 1º desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.
§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.
Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal situações que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2023, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.
§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;
VII – a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.
§ 3º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2023 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 4º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.
Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas"
Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos art. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá a Assessoria Jurídica verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 47. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.
Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das

entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.
Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros; § 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;
§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53. No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2023, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.
Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº07/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.
§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 3(três) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II,III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso impliquem no descumprimento das disposições dos incisos I e II do § 2º desta Lei.
§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter

dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.
Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,50(zero virgula cinco por cento) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.
III – os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº101/2000.
Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art.98 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.
Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AE5AB5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022. Objeto: Aquisição de caminhões novos um deles adquirido com recurso próprio do município e outro através do Convênio nº 910943/2021 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Empresa(s) vencedora(s): ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 08.206.867/0001-00 - Valor R$ 731.500,00; SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - CNPJ 34.098.668/0001-35 - Valor R$ 605.000,00;

Derrubadas/RS, 17 de outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2EE5FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2022. Objeto: Aquisição de playgrounds e brinquedos para instalação em espaços públicos do Município de Derrubadas/RS. Empresa(s) vencedora(s): F.J. PLAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREACAO EIRELI - CNPJ 34.714.058/0001-19 - Valor R$ 162.500,00; JORGE LUIZ FERRETO JUNIOR TOP BRINKE - CNPJ 38.399.723/0001-88 - Valor R$ 73.540,00;

Derrubadas/RS, 17 de outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1361B670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORA MUNICIPAL

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 149 da Lei Municipal 152/95 (Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas),
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Ofício nº 042/2021, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, através da 10ª Supervisão Regional de Palmeira das Missões, o qual relata possíveis irregularidades cometidas pela Servidora conveniada Deise Camargo, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que atende junto a Prefeitura Municipal de Derrubadas, conforme Termo de Cooperação FPE nº 1238/2021, celebrado entre o Município de Derrubadas e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, tendo por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão, que deverá conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado, a fim de efetuar de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência, apresentando no prazo máximo de dez dias úteis, relatório a respeito.
JOEL MULBEIER – CPF nº 010.695.880-16.
ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN – CPF nº 010.137.810-66.
JONATAN CLEBER GALL – CPF nº 019.938.370-78.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 13/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4A707E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2022

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EFD-REINF-SPED E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, FORNECEDORES DE BENS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado pelo art. 3º da Instrução Normativa da RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, Instrução Normativa da RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 046, de 03 de outubro de 2022, N O M E I A os servidores municipais a seguir relacionadas para comporem a Comissão Municipal de controle de implantação e acompanhamento do EFD-REINF-SPED e retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica, fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Membros da Comissão:
Celso Busatto – Secretário Municipal de Finanças.
Helio Lampert – Agente de Recursos Humanos.
Menandra Marcia Golfetto Casola - Contadora
Paulo Roberto Falcão – Controle Interno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F5BFB61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **JULIANO MARTINS DA SILVA**, serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 13/10/2022 a 11/11/2022, referente ao período aquisitivo de 05/09/2013 a 04/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6D2169C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática.
Data: 09/11/2022.
Horário: 9h
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:3402AB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LEANDRO STRINGARI- ME - CNPJ n° 21.681.063/0001-20– Contrato Administrativo nº 306/2022 – Pregão Presencial nº 063/2022 – Aquisição de camisetas para grupos parceiros da saúde e oficinas do NAAB – Valor R$ 2.471,40 – Assinatura: 14/10/2022.

– MAXIMILIANO QUATRIN - CPF n° 034.127.560-32– Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 05/2022 – Função de Operador de Máquinas 44 horas semanais - Período de 17/10/2022 para terminar em 16/04/2023 - Assinatura: 14/10/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:FA1EC98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0601789-66

Contrato n°0601789-66, CONTRATANTE: **Município de encruzilhada do Sul**, CNPJ n° 89.363.642/0001-69 e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04. OBJETO: Financiamento no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para projetos e obras em infraestrutura urbana e aquisição de maquinas e equipamentos. LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA Lei 3.984/2021; LDO Lei 3.988/2021; LOA Lei 4.008/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 7.000.000,00**. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2022. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e **Marcio Aurélio Reolon**, Agente Financeiro.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:5A821B5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 845/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 51/2022
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 51/2022**, sendo: altera-se o **item 2 do Edital – Objeto, item 08 do edital – Recebimento e Abertura das Propostas e data do pregão, anexo I, do Edital - Termo de Referência/Modelo de Propostas, Item 121 – Fralda geriátrica, descartável, tamanho extra grande, hipoalergênica, Item 122 - Fralda geriátrica descartável tamanho grande, hipoalergênica, Item 123 - Fralda geriátrica descartável tamanho médio, hipoalergênica, Item 124 - Fralda geriátrica descartável tamanho pequeno, hipoalergênica, Item 125 - Fralda descartável, infantil, tamanho xxg, hipoalergênica, Item 126 - Fralda descartável infantil tamanho gg/xg, hipoalergênica, Item 127 - Fralda descartável infantil tamanho grande, hipoalergênica, Item 128 - Fralda descartável infantil tamanho médio, hipoalergênica, Item 129 - Fralda descartável infantil tamanho pequeno, hipoalergênica**. O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **04-11-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **04-11-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 17-10-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:156141F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 850/2022

PROCESSO Nº 936/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 850/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **NEI UBIRAJARA CARVALHO (CNPJ 14.760.419/0001-56)**, visando serviços de **SONORIZAÇÃO**,

R.J. RUDIGER (CNPJ 12.594.082/0001-29), visando serviços de **LOCAÇÃO DE TENDA,** e **M. J. NASCENTE DORES & CIA LTDA (CNPJ 29.998.105/0001-63)**, visando serviços de **SEGURANÇA**, destinados ao evento **"PRIMEIRO MOTO ENCONTRO"**, Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 17-10-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:30C3F9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSESSORTEC CONTABILIDADE S/S LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 146/2019
Edital de Licitação Modalidade: CARTA CONVITE 005/2019
Objeto: a prestação de serviços de consultoria na área de contabilidade.
Valor: R$5.444,30
Data Assinatura : 22.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CEREAIS SIGNOR LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 208/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 012/2022
Objeto: aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria de Agricultura.
Valor: R$2.890,00
Data Assinatura : 01.09.2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARIA GASOLINACOMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contrato Adm.: DECIMO SEGUNDO ADITIVO 083/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
Objeto: aquisição de combustíveis para frota de veículos desta municipalidade
Valor: R$82.070,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: DECIMO SEGUNDO ADITIVO 082/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
Objeto: aquisição de combustíveis para frota de veículos desta municipalidade
Valor: R$98.625,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: DECIMO PRIMEIRO ADITIVO 082/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
Objeto: aquisição de combustíveis para frota de veículos desta municipalidade
Valor: R$7,65 óleo diesel, R$7,89 óleo S10
Data Assinatura : 02.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº118/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 006/2022
Objeto: aquis. De gêneros alimentícios para compor a merenda para as escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$4.956,45
Data Assinatura : 13.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CIE- CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO Nº 170/2017
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 019/2017**.**
Objeto: serviços de exames por diagnóstico de imagem para pacientes do SUS**..**
Valor: R$17.508,00 estimativo mensal
Data Assinatura : 28.07.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA RADIOLOGIA DA CIDADE DE PASSO FUNDO
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO Nº 171/2017
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 019/2017**.**
Objeto: serviços de exames por diagnóstico de imagem para pacientes do SUS**..**
Valor: R$17.508,00 estimativo mensal
Data Assinatura : 16.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LACUA SIS. DE TRATAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO 174/2017
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 021/2017
Objeto: serviço de controle, monitoramento e tratamento da agua destinada ao consumo humano, dos poços artesianos do interior do município de Entre Rios do Sul.
Valor: R$243,67
Data Assinatura : 16.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ATRIUM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 103/2018
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 014/2018
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, 16 horas semanais.
Valor: R$4.870,89
Data Assinatura :02.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARCIANO CARVALHO
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº293/2021
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 021/2021
Objeto: prestação de serviços parcelados conforme ata de registro de preços 021/2021.
Valor: R$14.925,00
Data Assinatura : 15.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME
Contrato Adm.: 248/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.800,00
Data Assinatura : 09.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CTG RECANTO DOS XIRUS
Contrato Adm.: 249/2022

Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 002/2022
Objeto: para seleção publica de patrocínio à eventos.
Valor: R$9.000,00
Data Assinatura : 09.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 250/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$156,78
Data Assinatura : 09.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 251/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$249,24
Data Assinatura : 09.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 252/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$990,00
Data Assinatura : 09.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA
Contrato Adm.: 253/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$307,45
Data Assinatura : 09.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. A. B. CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 254/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 006/2022
Objeto: serviços para ampliação do Ginásio de Esportes das Escolas da rede Municipal de Ensino.
Valor: R$288.194,01
Data Assinatura : 14.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GRUPO DE DANÇAS RAIZES DA TERRA
Contrato Adm.: 255/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 002/2022
Objeto: para seleção publica de patrocínio à eventos.
Valor: R$9.550,00
Data Assinatura : 23.09.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LC RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 256/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 007/2022
Objeto: Contratação de empresa para construção das passarelas cobertas que darão acesso para os diversos prédios da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Réus.
Valor: R$139.214,77
Data Assinatura : 27.09.22

Entre Rios do Sul-RS, 30 de setembro de 2022.

RONALDO ANTONIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:10222E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Tomada de Preços nº 02/2022

O Instituto Erechinense de Previdencia (IEP) lançou a Tomada de Preços nº 02/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos básicos e projetos executivos e aprovação nos órgãos competentes para construção da sua nova sede de funcionamento. Houve uma retificação no item 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 3.1. que passa a constar da seguinte forma: "3.1. A empresa licitante deverá indicar um responsável técnico que acompanhará a elaboração do objeto licitado (projetos)" – RETIFICADO. Tendo em vista que a alteração promovida não altera substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 03/11/2022 às 08:00 horas.

Erechim, 17 de outubro de 2022.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente do IEP
DOM

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:9A039F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.517, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 -Altera o Decreto n.º 5.399/2022 que decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2022.

Erechim/RS, 03 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:744D0C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 045/2022

Processo Administrativo n.º 10564/2022. Aditivo n.° 045/2022. Altera o item "4.Descrição das Ações/Atividades a serem executadas", o item "7.Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros" e o item "9.Estimativa de Despesa" do Plano de Trabalho referente ao Termo

de Fomento n.º 009/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, para execução do projeto "Adequação e Acessibilidade". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de Outubro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:464F8DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 146/2022. Objeto: Contratação de empresa para desenvolver Programa/ações para implantação de politicas públicas visando o bem - estar dos idosos, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social com recursos próprios. Recebimento e abertura: **08/11/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:AC67B2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 28/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de praça, com instalação de brinquedos e academia ao ar livre na Comunidade Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **08/11/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:472209F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 29/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de muro em concreto armado e cerca em aço galvanizado na UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS. Recebimento e abertura: **09/11/2022 às 10:00** horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C5CA3070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 45/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para informática, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos MDE, CUSTEIO - Atenção Básica, INVESTIMENTO - Atenção Básica e Próprios. Recebimento e abertura: **10/11/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C682C5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 90/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**, no valor total estimado de **R$ 100.534,60** e **NOSSAL E COLET LTDA** no valor total estimado de **R$ 201.391,80.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:78805D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 15/2021. Objeto: Alienação dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na quadra 01, confrontando a leste com o KM 43 da BR 153, ao sul com a Rua Projetada A, do Loteamento Giácomo Madalozzo, a oeste com a Rua Projetada F, do Loteamento Giácomo Madalozzo e ao norte com o Lote Rural 31, de propriedade da Empresa Plaxmetal, conforme Escritura Pública nº 85.471 de Erechim, do Loteamento Distrito Indústrial Giácomo Madalozzo. Recebimento e abertura: **05/12/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:710D6939

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 008/2022 – PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO NATAL ERECHIM 2022

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público nº 008/2022, para seleção de grupos de dança, grupos étnicos, academias e escolas interessados em participar de maneira voluntária das apresentações artísticas durante a programação do Natal Erechim 2022.

Erechim, 17 de outubro de 2022

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:9CEB759A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar (equipos).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração do Edital no ANEXO II – Carta de apresentação da proposta financeira, ANEXO IV - Do objeto e no ANEXO VI – Minuta da ata de registro de preço, onde na planilha dos itens, **onde se lê: "**VALOR DA CAIXA" **leia-se: "**VALOR UNITÁRIO".
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8061FE95

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços para o seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa para executar as instalações elétricas de cabos para alimentação geral da Unidade de Pediatria da FSPSCE.
PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de Outubro de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min. do dia 03 de Novembro de 2022, no Auditório da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17horas.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B53D3031

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 7.398 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9B36191B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 7.397, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:DE4594E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 7.313 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:107FCAFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 7.269 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C8E1F889

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO SÚMULA DO CONTRATO 212/2022

Contrato 212/2022
Dispensa de Licitações nº 237/2022
Ordem de compra nº 2965/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: DENILSON VIDAL TIEMMI (VIDAL SONORIZAÇÕES)
CNPJ/MF: 19.091.525/0001-08
Objeto: Contratação da banda Toque de Mágica (vidal sonorizações) para apresentação na oktoberfest/2022 de esteio (show as 23 horas do dia 08/10/2022) - SMCEL
Vigência: A vigência contratual será pelo período: a contar da data de assinatura até o dia 08/10/2022 ou até que objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Assinatura: 07 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ECD5D505

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 214/2022

Contrato 214/2022
Dispensa de licitação nº 225/2022
Ordem de compra nº 2896/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FUNDATEC – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
CNPJ/MF: 87.878.476/0001-08
Objeto: Contratação da empresa especializada fundação universidade empresa de tecnologia e ciências – FUNDATEC – para realizar o processo de seleção de diretor e vice – diretor das escolas da rede municipal - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Valor: R$ 42.999,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)
Assinatura: 10 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EBAE6FB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 215/2022

Contrato 215/2022
Dispensa de Licitações nº 239/2022
Ordem de compra nº 2986/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: E DAM PRODUÇÕES (JM PROMOÇÕES)
CNPJ/MF: 17.896.183/0001-78
Objeto: Contratação da banda musical JM (JM produções) para apresentação na oktoberfest/2022 de esteio (show as 23 horas e 30 minutos do dia 07/10/2022) - SMCEL
Vigência: A vigência contratual será pelo período: a partir 07/10/2022 e até que objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura: 07 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9999F167

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 213/2022

Contrato 213/2022
Pregão Eletrônico nº 079/2022
Ordem de compra nº 2952/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA
CNPJ/MF: 17.896.183/0001-78
Objeto: Serviços de controle sanitário integrado de pregas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização do prédio do corpo de bombeiro - SMSP
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de outubro de 2022 e encerrando em 16 de outubro de 2023.
Valor: R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)
Assinatura: 14 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5558F6C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato Nº 157/2022
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: THEMA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 02.647.965/0001-04
Objeto: Contratação da Thema informática ltda para fornecimento de ERP, sistema de gestão integrado, incluindo licença de software, com serviços de tecnológia e suporte técnico, com atendimentos ao siconfi e siafic, conjuntamente de 4 órgãos de Esteio (prefeitura, câmara municipal, prevesteio e hospital são camilo) - SMGG
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 002, cujo objetivo é ALTERAR a "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO", item 10.10, do contrato n° 157/2022, substituindo a conta bancária informada que segue abaixo:
Banco do Brasil – Thema Informática
Agência: 5745-2
Conta Corrente 6103-4
Assinatura: 11 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:66C4B4D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018
Nono Adendo
Pregão Eletrônico Nº 080/2017
Ordem de compra nº 2754/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 700,00 (setecentos reais).
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)
Assinatura: 21 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0493FFF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 001/2022
Primeiro Adendo
Dispensa de Chamamento Público Nº 063/2022
Ordem de compra nº 3004/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS
CNPJ: 36.751.059/0001-69
Objeto: Fica renovada a vigência do Termo de colaboração por 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de outubro de 2022, até 12 de outubro de 2023.
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Assinatura: 11 de outubro de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:242845AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO Nº 179/2019

CONTRATO Nº 179/2019
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 141/2019
Ordem de compra nº 2948/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 02.958.974/0001-08
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de outubro de 2022, até 28 de outubro de 2023.
Valor: R$ 72.613,32 (setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos)
Assinatura: 14 de outubro de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:54F0F929

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO Nº 108/2020

CONTRATO Nº 108/2020
Quarto Adendo
Pregão Eletrônico Nº 059/2020
Ordem de compra nº 2779/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1 de outubro de 2022, até 30 de setembro de 2023.
Valor: R$ 44.6144,59 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)
Assinatura: 23 de setembro de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:440BBBFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATO Nº 087/2021
Décimo Adendo
Tomada de Preços Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de outubro de 2022, até 06 de novembro de 2022
Assinatura: 07 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:51B5A26E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO Nº 174/2021

CONTRATO Nº 174/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 016/2020
Ordem de compra nº 2985/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ: 27.595.780/0001.16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de outubro de 2022, até 12 de outubro de 2023.
Valor: R$ 29.383,08 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos)
Assinatura: 11 de outubro de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E80347E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022)
Contratada: IRMÃOS MODRY LTDA
CNPJ Nº: 16.843.031/0001-44

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção - SMOSU

Assinatura: 17/10/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:DE6DAB47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7807/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eunice Nazarete Dietrich de Assis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7269/2022, no período de 04/10/2022 a 07/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:403B719D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7808/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Debora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31612, Gratificação Salarial (GS), a partir de 01.11.2022, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B551038

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7809/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/10/2022 a 11/10/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6CB66541

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7810/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gelson Bielenki Graminha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31165, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7397/2022, no período de 06/10/2022 até 05/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13A835A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7811/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juarez Nunes Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50199, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6998/2022, no período de 16/10/22 até 15/12/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46B44ED5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7812/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Helena da Luz Bristoti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50625, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/10/2022 a 12/10/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2595408A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7813/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7340/2022, para fazer constar: PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6698/2021, no período de 23/09/2022 até 20/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D408C35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7814/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jose Antônio Fontoura da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3324, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, em decorrência de acidente de trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6413/2022, no período de 18/10/22 até 17/12/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C45D4C09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7815/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6401/2022, no período de 06/10/2022 até 13/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BD15D6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7816/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária

para o trabalho, no dia 26/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BCF4F87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7817/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kyane Yasmin Chagas de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31179 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/10/2022 a 14/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C75D825B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7818/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/2022 a 05/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD6B13F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7819/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Marta Correa, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7585/2022, no período de13/10/2022 até 27/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3197F79B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7820/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/10/2022 a 14/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:769FC5D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7821/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:796DB8C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7822/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmen Regina Cardoso Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41001, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA1EBA9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7823/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FAB74C4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7824/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Indiara Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula n°30995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E40009A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7825/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F4279D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 431/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Ofício nº 431/2022

Em atenção ao Pregão Eletrônico n.º 36/2021, tendo em vista a ausência de recurso à Notificação Extrajudicial n.º 360/2022, que aplicou a penalidade de multa, recebida por essa empresa através dos Correios, AR OT844928762BR, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 762128, no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), com vencimento em 26/10/2022, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA – ME,
CPNJ: 17.939.589/0001-90

Assinatura: 26 de setembro de 2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:C276B95C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7826/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Carlos Goncalves Filho, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3392, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/2022 a 06/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:037194ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7827/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danieli Rodrigues Garcia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47485, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD12BFCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 248/2022
PROCESSO n° 4003/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de chapas de aço - SMOSU ,** no valor total de **R$ 10.455,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3009/2022 e,** emitida em favor de **INOVARE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.822.247/0001-60.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3459D056

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7828/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Zildete Silvana Lemos Schauer, Professor Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47711, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19F0228D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 250/2022
PROCESSO n° 4006/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de caixas de som para a SMS,** no valor total de **R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3010/2022 e,** emitida em favor de **FANTINEL INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.012.113/0001-93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:011A4C31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7829/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Virgínia Maria Zilio, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47713, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B101CE3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7830/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Eduardo Luiz Beise Ulrich, Professor de Música, Estatutário, matrícula n°47714, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4789F008

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7831/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Jordana Brusa, Professor de Música, Estatutário, matrícula n°47715, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CFE900DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7832/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV o (a) servidor (a) Francine Mendonça da Silva, Gestor Pedagógico, matrícula 47716, Estatutário, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:553C3BAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7833/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Odair Parode, Gestor Pedagógico, matrícula 47717, Estatutário, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87B3EC20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7834/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matricula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Simone da Silva Alves, matrícula 7944, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 231/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 159/2022, oriundo do processo administrativo nº 3486/2022.

- Contrato nº 232/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FAC Distribuidora LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 159/2022, oriundo do processo administrativo nº 3486/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:40BCBD53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7835/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV o (a) servidor (a) Patrícia de Andrade de Oliveira Vicente, Gestor Pedagógico, matrícula 47718, Estatutário, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A41CC006

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7836/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Patricia Vargas Fontoura, Gestor Pedagógico, matrícula 47719, Estatutário, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD51C00E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7837/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Thiago Buzatto Storck, Gestor Pedagógico, matrícula 47720, Estatutário, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:608B6405

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7838/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Marilene Stasiack Balestrin , matrícula nº 30981, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro, matrícula nº 8003, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionado:

- Contrato nº 233/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA , que tem por objeto a locação de veículo com motorista, tipo passeio, para atender as demandas do CREAS Girassol- SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31C34B41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7839/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Daniele Leal D'Amico, Professor de Inglês, matrícula 47721, Estatutário, a partir de 03.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F121ECA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7840/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Neusa Fernanda Bococy Oliveira, Professor de Educação Infantil, matrícula 47722, Estatutário, a partir de 03.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9AF5D303

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7841/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Viviane Lopes de Oliveira Passos, Professor de Espanhol, matrícula 47723, Estatutário, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A59A668E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7842/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Jairo André Theisen, Professor de Educação Física, matrícula 47724, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFBC04CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7843/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Raquel Kummer Maschmann, Professor de Espanhol, matrícula 47725, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:75A29B0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7844/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:157ED785

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7845/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Amanda Ribas da Cruz, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47727, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:080D13FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7846/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Giulia Danielle Soares Rodrigues, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47728, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DF7A41C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7847/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Janair Bernardina Cardoso Consul, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47729, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E86F22C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7848/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Katiussi Lilian Câmara da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47730, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B480E474

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7849/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) João Guilherme Ritter Kupka, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47731, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A3223BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7850/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Mariele Fonseca Fagundes, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47732, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6C16C6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7851/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Rebeca Moreira Dantas Cunha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47733, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:14F74B1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7852/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV o (a) servidor (a) Rosalia Hillesheim, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47734, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80F44327

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7853/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Sandra Regina Gerber, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47735, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:210403D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7854/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Ana Carolina de Ré da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47736, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A8DB04D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7855/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Gabriele Melati, Professor de Educação Infantil, matrícula 47737, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2A3B938

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7856/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Joelma Adriani Soares de Lima, Professor de Educação Infantil, matrícula 47738, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A94ADDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7857/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Laís Oliveira de Almeida, Professor de Educação Infantil, matrícula 47739, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30909C2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7858/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Neiva Maria Alves da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47740, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D025030

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7859/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Rita de Cassia de Oliveira Marques, Professor de Educação Infantil, matrícula 47741, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5D3C739

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7860/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Carla Sandreli Fritsch Sousa, Gestor Pedagógico, matrícula 47742, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1059FC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7861/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Fernanda Borges Leal, Gestor Pedagógico, matrícula 47743, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B709FD16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7862/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6FCE84C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7863/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, matrícula 47745, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:886C9537

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7864/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o servidor Michel Teixeira Pereira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47746, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:24C7F352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7865/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Daniel Augusto Breier, Professor de Educação Física, matrícula 47747, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F143C01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7866/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Tamara Corrêa da Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47748, a partir de 17.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:030DA0CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7867/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Rafael Schumacher, Professor de Educação Física, matrícula 47749, Estatutário, a partir de 10.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCDC79E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7868/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes, matrícula nº 47333, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula nº 8025, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 234/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Comércio e Representações R. G. LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de arbitragem para realização dos JEDES 2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2022, oriunda do processo administrativo nº 1198/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5130E62E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 176/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) PARA O CBM/RS - SMSP"**:

1. Altera-se o item **2.4**, do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *"Valor máximo total do processo:* ***R$ 47.389,07*** *(quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)."*.

2. Altera-se o Anexo IV - DO OBJETO, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "***ANEXO IV ATUALIZADO***", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

3. Permanece **INALTERADA**, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, para dia **28 de outubro de 2022, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:8E908BF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 187/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM - SMGG"**:

1. Altera-se o item **2.4**, do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *"Valor máximo total do processo:* ***R$ 135.365,60*** *(cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)."*.

2. Altera-se o Anexo IV - DO OBJETO, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "***ANEXO IV***

ATUALIZADO", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

3. Altera-se o CRITÉRIO DE JULGAMENTO do Preâmbulo do Edital, para que passe a constar: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

4. Altera-se o item **18.1** do Edital, para que passe a constar: "*Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observados os valores unitários máximos aceitáveis, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.***"**.

5. Permanece **INALTERADA**, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, para dia **31 de outubro de 2022, às 10:00** horas.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:94AC79E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 185/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022, Processo Administrativo nº **3967/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 03 de novembro de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B72724BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 146/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022, Processo Administrativo nº **3169/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTOS E OUTROS - SMU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 04 de novembro de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FE5DFC42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7869/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR os Gestores Titular e Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do sul - ISCERGS/CUFA-ESTEIO, referente ao Projeto Esteio Tec promovendo a capacitação profissional e o aperfeiçoamento de jovens e adultos, bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Gabriela Fidellis.

2. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
Benedito Antonio Lopes;
Daiane Scartezini Carreño;
Rafael Penteado Gaia;
Wagner dos Santos Chagas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:966F2D7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7870/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, do exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11.10.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0275EF3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto é a **contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Gaspar Martins**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 04/11/2022 às 09h30min. O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de outubro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:5C9A6C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. X, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Locação de 01 (uma) sala

comercial objetivando o funcionamento da Comissão Assistencial do Município.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:02815DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a Segunda Etapa da construção de um prédio novo que abrigará o Núcleo de Extensão Escolar, na cidade de Flores da Cunha – RS. A empresa MATT – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi considerada inabilitada. As empresas DRZ CONSTRUTORA LTDA e PROSUL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES foram consideradas habilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:25263488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATOS DE EDITAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2022 E CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02 E 03/2022
O Sr. César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha/RS, faz saber por este Extrato, que serão realizados Concursos e Processo Seletivo Público, no Município de Flores da Cunha/RS, para cargos de nível Superior, Médio e Fundamental Incompleto, através de provas de caráter competitivo, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC. Inscrições: de 18/10 a 16/11/2022 pelo site www.fundatec.org.br. Valor das Inscrições: R$ 65,00 a R$ 130,00. Data provável de realização da prova: 18/12/2022. EDITAIS COMPLETOS: Disponíveis a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CEBF7B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para a Locação e Conserto de Enfeites Natalinos, para a ornamentação das ruas e praças durante o Evento Sinos de Natal. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 31/10/2022, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 31/10/2022, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 31/10/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AABC5051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na instalação dos enfeites luminosos que ornamentarão o Município de Flores da Cunha durante o evento Sinos de Natal. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 31/10/2022, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 31/10/2022, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 31/10/2022, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:83253066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona e palcos) para eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 01/11/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/11/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 01/11/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:35C98CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência interessadas em prestar serviços de abrigamento institucional de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, cujo acolhimento se dará exclusivamente por ordem judicial da Comarca do Município de Flores da Cunha. Interessados poderão credenciar-se até 21 de novembro de 2022. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 “caput” e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:86A1A6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº44/2022

TERMO ADITIVO Nº 44/2022
Vinculado ao Contrato nº 51/2019
Pregão Presencial nº 50/2019

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e **Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP**, CNPJ n.º07.044.304.0001-08, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro, n.º 1016, Bairro Centro, CEP n.º 96.810-110, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pela Sr. Roberto Kunzel, RG nº 5003257606 e CPF nº 016.428.550-49, residente a Rua Jaguari, nº150, Bairro Jardim Europa, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-300, de ora em diante denominada simplesmente "Contratada", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: (INALTERADA)

I- O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Cartão Onecard, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: (ALTERADA):
I- A vigência deste Termo será de 72 dias, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 21 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

As demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 16 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA- EPP
CNPJ n.º07.044.304.0001-08 –
Contratada

FABIANO ILHA DA LUZ
Secretário Municipal da Administração
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____ CPF n.º:

_____ CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:339AFE72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº46/2022

Termo Aditivo nº 46.2022
Contrato nº 24/2021
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 16/2021
Processo nº 1509/2021

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "LOCATARIO" e de outro a empresa,
GRS Ambiental Soluções Integradas Ltda-ME, localizada a Rua Bento Gonçalves nº 61, Bairro Centro, no Município de Cacequi-RS, neste ato representada pelo senhor **Luiz Alessandro de Oliveira Trindade**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 003.608.170-17, residente e domiciliado a Rua João Lino Pretto, n.º 2095 cidade de Santa Maria – RS, de ora em diante denominada simplesmente "LOCADORA", tem entre si como justo e contratado a locação do objeto descrito na Cláusula Primeira.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (Inalterada)
1.1. O presente Contrato tem por Objeto a locação, instalação e manutenção de contêineres. Sendo que o objeto segue abaixo descritos:
1.1.1. Locação de 40 contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, sendo 25 na cor verde com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acumulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos Orgânicos e 15 contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, na cor azul com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acumulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos Recicláveis;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: (Inalterada)
2.1. O valor da locação é de R$ 159,00 a unidade, totalizando o valor de 40 (quarenta) contêineres em **R$ 6.360,00** (seis mil e trezentos e sessenta reais) mensais.
2.2. O valor da locação de contêineres no total de 12 (doze) meses será de **R$ 76.320,00** (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: (Alterada)
3.1. A vigência do Contrato será de 12(doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada por até 36(trinta e seis) meses.

4. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:
4.1. Não haverá reajuste durante a vigência do contrato.

Formigueiro, 13 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Locatário

GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME
CNPJ nº 21.583.419/0001-93– Locadora

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3584CEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93,

contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: JOCELI DOS REIS ME, inscrita no CNPJ nº 12.794.138/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração e instalação de PlanoDePrevençãoeCombateaIncêndio(PPCI) com fornecimento de insumos e mão de obra para Ginásio Municipal localizado na Av. José Pedro Loureiro de Melo no Município de Gramado dos Loureiros/RS. VALOR TOTAL: R$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais). Gramado dos Loureiros – RS. 05/10/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:29BB3E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.246, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a gratificação por risco de morte aos cargos de Fiscal de Tributos e Posturas, de Fiscal Agropecuário, de Fiscal Técnico em Meio Ambiente e de Fiscal Sanitário, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação de risco de morte aos cargos de Fiscal de Tributos e Posturas, de Fiscal Agropecuário, de Fiscal Técnico em Meio Ambiente e Fiscal Sanitário, no valor de R$ 1.087,15 (mil e oitenta e sete reais e quinze centavos), não sendo permitida a incidência sobre as demais vantagens adquiridas, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, bem como não terá nenhuma incidência previdenciária.

Art. 2º. A gratificação de risco de morte será paga aos servidores mencionados no art. 1º, previamente designados por portaria, que laborarem exclusiva e diariamente no efetivo exercício da fiscalização, junto às empresas ou demais locais diversos de fiscalização, fora do prédio administrativo da Prefeitura, incluídas as atividades em regime de plantão, vedada outra destinação ou enquadramento.

Art. 3º. Aos servidores mencionados no art. 1º é assegurado o direito à percepção da gratificação de que trata esta Lei quando afastados por motivo de férias, casamento, luto, falta justificada, licença para tratamento de saúde, paternidade, maternidade e para tratamento de pessoa da família, até trinta dias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de outubro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:95E83C6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.247, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Institui no Município de Guaíba, a Campanha Permanente do Semáforo do Toque, com o objetivo de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Guaíba, a Campanha Permanente do Semáforo do Toque, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º. Durante a Campanha Permanente do Semáforo do Toque, serão realizadas atividades de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio de esclarecimentos acerca do Anexo I.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de outubro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:ED316880

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação:23588020220001-007558

Ente Recebedor: 88.811.922/0001-20- Ministério do Desenvolvimento Regional

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R$ 1.336.435,36

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art. 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 10/10/2022

Responsável: Marcelo Soares Reinaldo

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:72F177F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 153/2022

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados deinventáriopatrimonial de bens móveis, em consonância com a NBCASP – Normas BrasileirasdeContabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LCn° 101/2000,estimados em cerca de 70.000 unidades.**O recebimento de propostas será até às 13h50min do dia 03/11/2022 eAbertura da sessão às 14 horas do dia 03/11/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052** ou pelo ***e-mail***: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DA848176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2022
CONTRATADA: **SINOSCAR S/A**
CNPJ: 91.688.234/0001-29
OBJETO: ESTE CONTRATO POSSUI COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ONIX HATCH NOVO (ZERO KM), ANO 2023, COR BRANCA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022.
DATA DE EMISSÃO: 23/09/2022
VIGÊNCIA: 23/09/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Harmonia/RS, 18 de outubro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:F7F4086F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2022
CONTRATADA: **LICS SUPER ÁGUA EIRELI**
CNPJ: 04.857.522/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS (ESTES ÚLTIMOS EM REGIME DE COMODATO), PARA ATUAÇÃO NO TRATAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, EM 16 (DEZESSEIS) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO JUNTO A POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
DATA DE EMISSÃO: 30/09/2022
VIGÊNCIA: 03/10/2022 A 02/10/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Harmonia/RS, 18 de outubro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:CBDCC88D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2022
CONTRATADA: **LUCIANA DE LIMA**
CPF: 395.344.210-49
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HARMONIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O MÉDICO DEVERÁ SER APTO PARA ATUAR NA ESCALA DE PRONTO ATENDIMENTO, ATENDER CONSULTAS AGENDADAS E DE URGÊNCIAS E FAZER PROCESSOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 8 HORAS E 45 MINUTOS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS NOS DIAS DA SEMANA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.
DATA DE EMISSÃO: 23/09/2022
VIGÊNCIA: 04/10/2022 A 03/10/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Harmonia/RS, 18 de outubro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:6CD6E385

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
OBJETO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA FARMÁCIA, NA SALA DE ESPERA DA FARMÁCIA E NO CONSULTÓRIO DE ORIENTAÇÕES SOBRE USUÁRIOS COM ASMA E DPCOC (DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA), ATRAVÉS DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2022
DATA DA SESSÃO: 01/11/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 18 de outubro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:049233CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de tubos de concreto para atender as demandas do município. **ABERTURA:** Dia 01/11/2022 às 08h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezesste dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:6BEF8D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 580/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
64-7	Rachel Roncato dos Passos	10/10/2022	01	Geisson Beck Hahn CRM 26.428
3576-9	Tais Boito Mazzon	10/10/2022	02	Roberto G. Terrazas CRM 20.981
708-0	Andreia P. De Oliveira Ramos	11/10/2022	01	Luciano Backes CRM 25.405
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	14/10/2022	01	Henrique Posser de Cezaro CRM 40.000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A56CE702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 101-2022.

Edital de Chamamento n. 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: M A F Fabricação e Comércio de Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 17/10/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A0A09E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022 - FAMURS

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - OBJETO – Contratação de Empresa especializada em Banco de Preços, Sistemas Via Web, para licença de uso de pesquisa de preços praticados pela administração pública. Contratação de licença de 12 meses a contar do mês de outubro de 2022.
Valor: R$9.635,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:13BD422A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 059/2022 - FAMURS

Contratada: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. – Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de soros fisiológicos, tendo em vista a extrema necessidade nas Unidades de Saúde do Município. **Valor: R$42.880,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B45925BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2022 – ERRATA/RETIFICAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após constatar divergencias nas datas do edital e do sistema o mesmo, ***Fica mantido o dia 27/10/2022 às 09:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0095/2022, referente a contratação de empresa para execução de projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMBÉ/ RS, objeto do contrato de repasse nº915118/2021, operação nº1076.143-96,* **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E351B175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.082, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os inestimáveis anos de dedicação ao serviço público de Imbé.

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **DELCIO FRANCISCO ALVES CASTILHOS** ex-Secretário Municipal de Administração e ex-Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:637B4BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 808/2022-SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 771/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria n° 760/2022, que convocou a **Sr.ª. SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI,** Professor, Nível 01, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2702, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas, na EMEI Lar da Criança, para substituir a professora Nara Patrícia Preissler do Rosário que se encontrava de atestado para tratamento de saúde, sendo seu último dia 14/10/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 14 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:6B6E4229

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: AGRÍCOLA CAMPESTRE AGRONEGÓCIOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÍNSUMOS AGRÍCOLAS

Com base na licitação modalidade Pregão Presencial 53/2022 na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 91/2022
VALOR: **R$ 140.396,25** (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1C26AE23

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022 PROCESSO Nº 348/2022- EDITAL Nº 82/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA GARAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COMPOSTO POR PLATIBANDA, TELHAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

No dia catorze de outubro do ano de 2022 reuniram se os membros da comissão Permanente de Licitações - CLP – Nomeados pela portaria nº 85 de 05/10/2022, para reabertura da licitação tomada de preço n º 13/2022, tendo como objeto descrito acima, a Comissão declara a empresa EMERSON LUIS DA ROCHA DE MOURA, incrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75, como vencedora do certame, sugerindo a adjudicação e homologação da autoridade Municipal.

Independência, 17 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5A78E666

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 352/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 484/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO,** sendo a empresa contratada CHARLES ALAIR MEINCKE - MEI, inscrita no CNPJ nº 17.635.464/0001-77, **no valor total de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).**

Independência, 17 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9E7B7F20

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 346/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 476/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.470.103/0001-76, **no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Independência, 17 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2398FCBB

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022 SRP Nº 51/2022 PROCESSO Nº 485/2022 - EDITAL Nº 104/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 8:30 horas do dia 07 de novembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:65A5DD5E

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CREDENCIADO: ATAÍDES ELISEU S. PIRES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.934.880/0001-88
OBJETO: Prestação de Serviços de Ecografias, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:406CE68B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 441/2022 - EDITAL Nº 92/2022 SRP Nº 43/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, sendo a empresa vencedora GEOMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.144.036/0001-51, no valor estimado de R$ 20.020,00 (Vinte mil e vinte reais).
Independência, 17 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BCA595E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D6F401EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 29/2022**, para **18 de outubro de 2022,** as 14:00 horas. LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DCABF9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 054/2022, Processo Administrativo nº 281.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de pneus.
Contratado: CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09

Contratado: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI EPP
CNPJ: 29.081.832/0001-61

Contratado: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA EPP
CNPJ: 20.519.809/0001-31

Adjudicada e Homologada em 17/10/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:127BD6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 077/2022

Contratado**: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: **34.027.398/0001-71**
Objeto: Reequilíbrio.
Ata de Registro de Preços nº 021/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021
Datado de 07/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:40884A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 10/2022 - CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR (A)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **PROFESSOR (A), SENDO 01 (UMA) VAGA OFERTADA.** O prazo da contratação será até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.527/2022. O vencimento será de R$ 2.033,87 pela jornada de 22 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **24 e 31 de outubro de 2022,** no horário compreendido das 8 às 11 e das 14 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 17 de outubro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:A0DA7987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico,para aquisição de brinquedos a serem distribuídos durante as festividades natalinas às crianças do município de Ivorá. A data limite para recebimento das propostas será dia 31/10/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser

obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 17 de outubro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:AC430D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais para sinalização viária (tintas e placas) que serão utilizadas na implantação de sinalização horizontal nas vias públicas do município de Ivorá. A data limite para recebimento das propostas será dia 01º/11/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 17 de outubro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:533169A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros de alimentação da Agricultura Familiar para Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento à Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE/PNAE. As propostas serão aceitas até o dia 07/11/2022, às 09 h, na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá/RS, 17 de outubro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:21FD880B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 464/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Focco Imagem Ltda. CNPJ nº 36.948.094/0001-72 Objeto: aquisição de material de decoração e iluminação para o evento Natal no Coração. Valor: R$ 43.518,08. Vigencia: 03/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 67/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Dutra. Data da assinatura: 04/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7A9B263E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 465/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MTMed Serviços Medicos Ltda. CNPJ nº 28.333.195/0001-00. Objeto: Prestação de serviços para coleta de material para realização de biopsias de próstata. Valor: R$ 8.500,00. Vigencia:5 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 235/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauro Thome Lopes. Data da assinatura: 04/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FEA0C778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 466/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Leão de Judá Comercial Ltda. CNPJ nº 37.959.675/0001-72. Objeto: Aquisição de material de decoração e iluminação para o Evento Natal no Coração 2022. Valor: R$ 34.120,00. Vigencia: 03/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 67/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edvaldo Vilha do Lago. Data da assinatura: 04/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:47466562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 467/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda. CNPJ nº 87.289.086/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direitos de uso de porta dosimetros para todas UBS do município. Valor: R$ 3.534,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 238/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alwin Wilhelm Elbern. Data da assinatura: 04/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:81459F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 468/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Instalart Materiais Eletricos Ltda. CNPJ nº 05.117.514/0001-45. Objeto: Aquisição de material de decoração e iluminação para o Evento Natal no Coração 2022. Valor: R$ 7.400,00. Vigencia: 03/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 67/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Dambros. Data da assinatura: 04/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B7CBD865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 469/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Editora Jornalistica O Diario Ltda. CNPJ nº 01.924.095/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de divulgação, em mídia impressa e digital, referente a 15ª Feira das Flores a ser realizda nos dias 21, 22 e 23 – 28, 29 e 30 de outubro de 2022, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 2.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 236/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Raul Petry. Data da assinatura: 04/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E2627486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 470/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RBS Zero Hora Editora Jornalistica S.A. CNPJ nº 92.821.701/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de divulgação, em mídia impressa e digital, referente a 15ª Feira das Flores a ser realizda nos dias 21, 22 e 23 – 28, 29 e 30 de outubro de 2022, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 3.000,00. Vigencia:. Modalidade: Processo de Dispensa nº 237/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leonardo Milano Persigo e Aurelio Lemos Clasen. Data da assinatura: 05/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1FE5E5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 471/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Modutech Construção Modular Ltda. CNPJ nº 16.458.977/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e nstalação de container para coleta de resíduos, denominado ecoponto em área publica do município. Valor: R$ 77.700,00. Vigencia: . Modalidade: Pregão Eletronico nº 49/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Pinton Delfino. Data da assinatura: 04/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:950EF4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 472/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para a construção de cobertura de quadra – Padrão FNDE, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, localizada na Rua São João 815, Ficada Feijão, no Município de Ivoti/RS. Valor: R$ 398.602,74. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 23/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 04/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2ADFA7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 473/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. CNPJ nº 18.934.959/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração da avaliação atuarial 2023 referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Ivoti. Valor: R$ 9.750,00. Vigencia: 30/01/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 239/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Thadeu Lorenzi Walter. Data da assinatura: 05/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FE5C327B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 474/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: JN Estruturas Eireli. CNPJ nº 16.905.552/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas moveis temporárias para a 15ª Feira das Flores a ser realizda nos dias 21, 22 e 23 – 28, 29 e 30 de outubro de 2022, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 6.540,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 240/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Regina de Avila. Data da assinatura: 05/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:89CA47FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 475/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanenco Terraplanagem Ltda. CNPJ nº 91.079.830/0001-01. Objeto: Contratação de serviços para execução de passeios e obras publicas com concreto moldado in loco, usinado com espessura de 8cm. Valor: R$ 56.000,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 41/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Coelho Portella. Data da assinatura: 05/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:69B402E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 476/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: JN Estruturas Eireli. CNPJ nº 16.905.552/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de tendas em estrutura metálica tipo pirâmide, tablado, estandes e grade de contenção a serem utilizados nos eventos do municipio. Valor: R$ 42.610,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 22/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Regina de Avila. Data da assinatura: 05/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AE72E092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 477/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ELS Serviços de Organização de Eventos Ltda. CNPJ nº 10.502.919/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para exploração econômica da venda de bebidas e da praça de alimentação durante as festividades do 27º Kerb In Ivoti, a realizar-se nos dias 20,21e 22 de janeiro de 2023. Vigencia: 31/01/23. Modalidade: Pregão Presencial nº 16/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Everton Lara Schaumloeffel. Data da assinatura: 06/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5F67D51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 478/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rosa Sul Locadora de Veiculos e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 10.298.704/0001-46. Objeto: Execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias em vias publicas e demais serviços. Valor: R$ 57.812,30. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 53/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauro Luiz da Rosa. Data da assinatura: 07/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:05652FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 479/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Clinica Hospitalar Ressignificar Ltda. CNPJ nº 30.397.637/0001-24. Objeto: Contratação

de vaga para acolhimento de paciente , para tratamento de dependencia química, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 7.425,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 241/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dominique Bonorino Damiani. Data da assinatura: 07/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B4A16FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 480/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Moacir Schonberger. CNPJ nº 12.195.453/001-08. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material para reforma da casinha existente na Praça Ecologica. Valor: R$ 8.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 242/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Moacir Schonberger. Data da assinatura: 10/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35DB30D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 480/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Moacir Schonberger. CNPJ nº 12.195.453/001-08. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material para reforma da casinha existente na Praça Ecologica. Valor: R$ 8.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 242/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Moacir Schonberger. Data da assinatura: 10/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:107FBFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 481/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gterra Locação de Equipamentos Ltda. CNPJ nº 11.220.107/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de rolo compactador liso para manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do município. Valor: R$ 42.800,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº /22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Arthur Kehl. Data da assinatura: 10/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:58755EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 482/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J.E. Arnecke. CNPJ nº 11.418.792/001-35. Objeto: Prestação de serviços de apresentação da Banda Rainha Musical, no dia 19/10/22, das 19 as 21h, no evento Aniversario do Municipio. Valor: R$ 17.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 243/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Eduardo Arnecke. Data da assinatura: 10/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BDE8B4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 483/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Diego Spengler02665822067. CNPJ nº 33.282.675/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical de Diego Spengler Trio, no dia 19/10/22, das 17 as 18.30h, no evento Aniversario do Municipio Valor: R$ 1.600,00. Vigencia: 31/10/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 244/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Spengler. Data da assinatura: 10/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3CF5EFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 484/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanenco Terraplanagem Ltda. CNPJ nº 91.079.830/0001-01. Objeto: Contratação de serviços para execução de passeios e obras publicas com concreto moldado in loco, usinado com espessura de 8cm Valor: R$ 44.000,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 41/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Coelho Portela. Data da assinatura: 13/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C13B7458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 485/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Editora Jornalistica O Diario Ltda. CNPJ nº 01.924.095/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de divulgação referente a Programação do Aniversario do Município. Valor: R$ 3.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 245/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Raul Petry. Data da assinatura: 13/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0989BD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Bueno Terraplanagem Ltda. CNPJ nº 47.099.345/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de motoniveladora, para manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do municipio. Valor: R$ 175.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 66/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Matheus Nora Bueno. Data da assinatura: 03/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F61878D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Carliane Vanusa Ortiz. CNPJ nº 40.241.586/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de retroescavadeira, para manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do municipio. Valor: R$ 164.300,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 66/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carliane Vanusa Ortiz. Data da assinatura: 03/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5891EF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: GTerra Locação de Equipamentos Ltda. CNPJ nº 11.220.107/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de trator de esteira para manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do municipio. Valor: R$ 66.880,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 66/22. Assinatura das partes:

Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Artur Kehl. Data da assinatura: 03/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B3F45F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MSR Terraplanagem e Incorporadora Eireli. CNPJ nº 36.078.451/0001-99. Objeto: Prestação de serviços de, caminhão caçamba para manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do municipio. Valor: R$ 808.350,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 66/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Matheus Scherer da Rosa. Data da assinatura: 03/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D38899BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 409/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Encopav Engenharia Ltda. CNPJ nº 00.061.493/0001-70. Contratação por empreitada global(material e mão de obra) para execução de pavimentação com concreto asfáltico em vias urbanas e rurais do município de Ivoti- 9 trechos. Acrescimo de R$ 615.339,98. Modalidade: Concorrencia nº 2/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Henrique Wendling.. Data da assinatura: 04/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2B63AFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 190/2021

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada-seguradora, para prestação de serviços de seguro contra terceiros e total, dos veículos e maquinas do município. Renovação contratual por 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 20/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Wais. Data da assinatura: 30/06//22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3E508136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2022

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Aimant Engenharia Ltda. CNPJ: 24.216.797/0001-27. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do projeto de sistemas de microgeração distribuida através da geração de energia elétrica fotovoltaica, a fim de suprir parcialmente demanda energética das estruturas físicas dos prédios públicos municipais. Prorrogação por 30 dias. Tomada de Preços nº 3/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Dusanoski Simões. Data da assinatura: 10/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:14EFA032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 173/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercio de Peças para Veiculos Ltda. CNPJ nº 10.471.999/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a transformação do veiculo micro ônibus marca/modelo Marcopolo/Volares V8 ON, espécie/tipo passageiro ônibus, chassi nº 93PB26F305C015596 em consultório medico movel. Acrescimo de R$ 5.895,00. Modalidade: Pregão Eletronico nº 17/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Paulo Sturmer. Data da assinatura: 10/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A5F55426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda. CNPJ nº 10.807.173/0001-70. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Modalidade: Pregão Eletronico nº 31/22. Supressão de R$ 20.670,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Marobin. Data da assinatura: 10/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BFB66118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RS Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 06.294.126/00041-00. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Modalidade: Pregão Eletronico nº 31/22. Acrescimo de R$ 20.700,00 referente inclusão de item. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Fantim. Data da assinatura: 10/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:517E6E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Medicos Eireli. CNPJ nº. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Supressão de R$ 1.585,00. Modalidade: Pregão Eletronico nº 31/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Noeli Vieira. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D1276613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: JN Estruturas Eireli. CNPJ nº 16.905.552/0001-89. Objeto: Locação de tendas em estrutura metálica tipo pirâmide, tablado, estandes e grade de contenção a serem utilizadas nos eventos do municipio. Modalidade: Pregão Eletronico nº 22/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Regina de Avila. Data da assinatura: 10/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C6B6A82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 261/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município. Cópias do Edital nº 261/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 16 de novembro de 2022, às 8

horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 17 de outubro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A96B651B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/10/2022 as 08:15 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 167/2022, do tipo menor preço por item para **REFORMA DE UMA ESTRUTURA DE CAIXA DE ÁGUA DA LINHA CORDILHEIRA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3B5098EF

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/10/2022 as 13:30 horas, procederá com licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 168/2022, do tipo menor preço por item para **SERVIÇO DE RETROSPECTIVA 2022, COBERTURA JORNALISTICA DE EVENTOS, MIDIAS RADIOFONICAS NA RADIO SEBERI, 97.3 FM RADIO SEBERI.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:51129993

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/10/2022 as 15:40 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 169/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE GRAMA SINTÉTICA SUPER PREMIUM VERDE PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL MONTAGEM BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9509D984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14hs** do dia**03/11/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 54/2022, para aquisição de material escolar para as escolas municipais**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 17 de outubro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:6BAE74B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 48/2022, Processo nº 722/2022, **aquisição de material de construção para diversas secretarias e Câmara Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1DBF573F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 595/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Pinho Comercial de Veículos LTDA
CNPJ: 03.359.771/0001-91
Objeto: revisão de 20 mil KM do veículo chev/ônix plus 10MT LT1 2021/2022, de placas JBB5H42, veículo este com garantia, SME.

Valor Contratual R$857,60 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:033C2D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 588/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admar Soares do Amaral - ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de serviços de segurança noturna, das 20hs as 08hs, durante a realização da Feira do Livro, para os dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2022.

Valor Contratual R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8D5CFF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admar Soares Do Amaral - ME
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de serviços de segurança noturna das 20horas as 08horas durante a realização da feira do livro para os dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2022.

Valor Contratual R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

DJ n°588/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9BC13AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 172/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA - ME
CNPJ nº 14.261603/0001-51
Objeto: Contratação de empresa para consultoria de investimentos para o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do município de Mostardas.

Valor Contratual R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Pregão Eletrônico n°45/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:193440CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 596/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis Costa Amaral
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: serviço de recuperação de peças do trator John Deere 6130J, da SMADE.

Valor Contratual R$2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:322612D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 004/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas registradas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura e Topografia, de acordo com as especificações, critérios, termos e condições constantes dos Anexos V e VI. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia **27/10/2022**, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes, ou pelo telefone (54) 3362-1270 – Ramal 211, no Departamento de Compras e Licitações do município.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:E260C23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 01 de Novembro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR**

PREÇO para **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA DE 80 CV PARA INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA E MELHORIA DAS PROPRIEDADES E ESTRUTURAS DE ACESSO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 18 de outubro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:5890BDC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 114/2022 - Pregão Eletrônico n.º 075/2022 – Edital n.º 182/2022 – Registro de Preço n° 046/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO INTERNA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 31/10/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 17 de OUTUBRO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:9AFF82FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS.** A data de abertura da presente será dia **03/11/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A566FD4D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SOLAR PARA ESTUDOS, CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.** A data de abertura da presente será dia **03/11/2022 a partir das 14h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D98BD95A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS**. A data de abertura da presente será dia **04/11/2022 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB1249AF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PPCI – PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO RESPECTIVO PPCI APROVADO E ASSESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.** A data de abertura da presente será dia **01/11/2022 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:11EA7627

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PESCA ARTESANAL.** A data de abertura da presente será dia **08/11/2022 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:49E9FC46

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CAVALO MECÂNICO E CARRETA BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, CAMINHÃO TIPO PRANCHA, TRATOR AGRÍCOLA E TRATOR ROÇADOR COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINAS/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO**. A data de abertura da presente será dia **07/11/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF778C1C

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº **13/2022** para o **Registro de Preços para Prestação de Serviços, Estudos Técnicos e Projetos de Arquitetura e Engenharia**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 24/11/2022 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 18 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8776DE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 054-2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 59/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 54/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Inscrições deferidas – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n°. 54/2022 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação abaixo:

INSC.	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	IGOR DALLA CORTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h
02	ANA CAROLINA DREHMER SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h
03	DANIEL DE AQUINO LEITE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h
04	AUGUSTO EMÍLIO WILHELM	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h
05	ANA MARIA MARQUES DA SILVA RABAH	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h
06	YASMIN FLORES LEAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 17 de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:75E4A5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 3.503, de 23 de setembro de 2003, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Município de Cidreira, o lote n.º 5, da Quadra 22".
DATA: 14/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE0C6938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.683, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA: 14/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7DD98FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2042/2022

Portaria nº 2042/2022 de 14/10/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7CF5CAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2043/2022

Portaria nº 2043/2022 de 14/10/2022 – **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor **ALMIR DE ANDRADE FIGUEIREDO**, matrícula 114-01, cargo de Professor, padrão E3, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, falecido em 01 de agosto de 2022, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 2.340,44 (dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: **LOIVA MARIA NEVES FIGUEIREDO,** cônjuge, a contar de 01 de agosto de 2022, no valor de R$ 2.340,44 (dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o processo nº 23193/2022. A pensão

será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:501DC14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2044/2022

Portaria nº 2044/2022 de 14/10/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4874D4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2045/2022

Portaria nº 2045/2022 de 14/10/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D0FBB6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2046/2022

Portaria nº 2046/2022 de 14/10/2022 – Transfere de lotação o servidor **EVERSON DOS REIS HILARIO,** matrícula 3092-01, do cargo de operário, padrão 01, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, com posto de trabalho no Parque de Eventos, a partir de 14 de outubro de 2022, conforme processo nº 26270/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:481E8CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2047/2022

Portaria nº 2047/2022 de 14/10/2022 – **REVISA AS PORTARIAS NºS 1044/2004 E 415/2005, a partir de 01/08/2022**, que concede e retifica a aposentadoria por implemento de idade a servidora **LOIVA MARIA NEVES FIGUEIREDO,** do cargo de Merendeira, padrão 02, Regime Estatutário, regida pela Lei nº 2351/1991, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.888/10950, no valor de R$ 2.229,31 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) referente a 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei nº 2351/1991; 15%(quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, na forma do artigo 85 da Lei nº 2351/1991 e 20%(vinte por vento) relativo ao adicional de insalubridade de grau médico concedido na forma dos artigos 88 e 89 da Lei nº 2.351/1991 e Lei 3.130/1999 e incorporados na forma do artigo 219, inciso VI da Lei nº 2.351/1991, **alterando o valor dos proventos para R$ 1.822,37 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**, em decorrência da aplicação das regras previstas no art. 24, § 2º da EC 103/2019, de acumulação de benefício de aposentadoria com pensão, concedida através da Portaria nº 2243/2022, sendo o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor que exceder a 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 02(dois) salários-mínimos. A aposentadoria será custeada por FPSMO.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:43689418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2022
CREDENCIADA: CLINICA MÉDICA ROSA DOS VENTOS SAÚDE INTEGRADA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Especialistas, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6DC9E3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021
CREDENCIADO: BRENDA VITORIA BRAZ MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 18 de maio de 2022 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Oficineira de Recreação.
EXPEDIENTE: 10148/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:02E710C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021
CREDENCIADO: BRENDA VITORIA BRAZ MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 18 de novembro de 2022 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Oficineira de Recreação.
EXPEDIENTE: 18408/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F1E75A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2021
CREDENCIADO: DIULIANA DIAS DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 18 de novembro de 2022 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Oficineira de Educação Ambiental.
EXPEDIENTE: 18411/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:754F0725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021
CREDENCIADO: VANIA FERREIRA MEREGALLI DORNELES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 18 de novembro de 2022 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Oficineira de Informática

EXPEDIENTE: 18399/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F9EC26E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
CREDENCIADO: VANESSA CAMPOS CARDOSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 13 de janeiro de 2023 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de oficineira de Dança.

EXPEDIENTE: 18410/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1BA9FFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022
CREDENCIADO: THAIS DE OLIVEIRA COSTA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 06 de outubro de 2022 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Oficineiro de Lucidade.
EXPEDIENTE: 18413/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:703E7504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 15 de Outubro de 2022, o Prazo Constante na Cláusula Quarta do Contrato Ora Aditado, de Contratação de Serviço de Administração na Condição de Agente de Integração, Para o Programa de Concessão de Vagas de Estágio Remunerada no Município de Osório/rs.

EXPEDIENTE: 20250/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:215887B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA BFS LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 30 (trinta) Dias, a Contar de 20 de Setembro de 2022,o Prazo de Execução do Presente Contrato, Constante na Cláusula 4.1.1, Que Tem Como Objeto a Contratação de Empresa Para Execução de Obras Para Pavimentação Com Bloquetos de Concreto Pré-moldados e Assentamento de Meios-fios em Ruas do Bairro Serramar e Distrito Santa Luzia em Osório-rs.
EXPEDIENTE: 24229/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3130FC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação do presente Termo, passando a vigorar com a seguinte dotação:
16.017.0008.0242.0247.2072.33350430000000000000.12960000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:07A3A417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 168/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 13/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F0D19BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2048/2022

Portaria nº 2048/2022 de 17/10/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **JANICE BARBOSA,** matrícula 6918-02, do cargo de contadora, padrão 09, a partir de 10 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 26455/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ADAB8D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2049/2022

Portaria nº 2049/2022 de 17/10/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **PRISCILA SOUZA FIALHO,** matrícula 6785-01, do cargo de monitor – categoria educação especial, padrão 02, a partir de 07 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 26391/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:55F35F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2050/2022

Portaria nº 2050/2022 de 17/10/2022 – De acordo com o processo nº 25328/2022, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para compor comissão permanente de avaliação de documentos:
WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN, da Secretaria de Administração, matrícula 2983-01, como presidente da comissão;
RAFAEL LOPES DE SOUZA, matrícula 5774-04, da Secretaria de Administração;
MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA, matrícula 3547-01, da Secretaria de Saúde.
DENISE PEREIRA SOARES, matrícula 5167-01, da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2FC21109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2051/2022

Portaria nº 2051/2022 de 17/10/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **EDUARDO VIEIRA**, do cargo de operário, matrícula 6949-01, a contar de 26 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 25134/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:93ECA730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2052/2022

Portaria nº 2052/2022 de 17/10/2022 – Retifica a portaria nº 2032/2022 a fim de corrigir a data de início da concessão de adicional de insalubridade.
CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO) do valor do vencimento básico do cargo do servidor **GILCIMAR DA SILVEIRA NUNES**, do cargo de operário, matrícula 6953-01, a contar de 29 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 25579/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:08799C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2053/2022

Portaria nº 2053/2022 de 17/10/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **EVERTON DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de operário, matrícula 6940-01, a contar de 21 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 24837/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:20AB5A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2054/2022

Portaria nº 2054/2022 de 17/10/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **FLAVIO SANTINO DA SILVA**, do cargo de operário, matrícula 6248-02, a contar de 21 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 24836/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A157ACEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2055/2022

Portaria nº 2055/2022 de 17/10/2022 – De acordo com o processo n° 26970/2022, **NOMEIA** os seguintes servidores: **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA,** do cargo de RT de Enfermagem, matrícula 4845-02, **JEANDRO DA SILVA BORBA,** do cargo de Agente Administrativo, matrícula 5290-01 e **SILMA LUZIA LIMA DA SILVA**, do cargo de Fiscal, matrícula 5448-02, para em Comissão, Avaliar, Processar e Julgar o Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3A8CE12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2056/2022

Portaria nº 2056/2022 de 17/10/2022 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores de contratos das secretarias e assessorias indicadas, com a atribuição de gerenciar e monitorar os contratos administrativos:
-Secretaria de Administração: **Ana Paula Cardoso Vargas e Vanessa Dutra**.
-Secretaria de Assistência Social e Habitação: **Alice Caroline Lourenço**.
-Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo: **Bruce Lee Paz Fernades e Daison Ferreira da Silva**.
-Secretaria de Educação: **Vitor Hugo de Oliveira e Samuel Lima Martins**.
-Secretaria de Finanças: **Daniela Silva Barsalini e Ezequiel de Antoni Rita**.
-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **Solane Trisch Konig (titular) e Liane Von Saltiel Webber (suplente)**.
-Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: **Alexandre das Chagas Bordin e Loreni de Almeida Alves**.
- Secretaria da Saúde: **Vivian Telles da Silva e Aline Bestetti**.
- Assessoria de Cultura e Juventude: **Karla Janayna Silva da Silveira**.
- Assessoria de Esporte e Lazer: **Maria Aparecida Santos Moreira da Silva**.
Fica revogada a portaria nº 939 de 12 de maio de 2022, conforme processo nº 26836/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9FCB5ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº36.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº36.2022: Contratação de empresa para execução da obra de revitalização da cobertura da associação de moradores e veranistas de Mariápolis, em Osório-RS, no dia 10.11.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 18 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E714C644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº35.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº35.2022: Contratação de empresa para reforma da EMEI Leonel de Moura Brizola, em Osório-RS, no dia 09.11.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 18 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A4C7780B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº34.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº34.2022: Contratação de empresa para substituição do cercamento da EMEF Osvaldo Bastos, em Osório-RS, no dia 08.11.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 18 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D77E2BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2022: Aquisição de bicicletas para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde, colaboradores pertencentes a Secretaria Municipal de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento. Data de abertura das propostas: 03/11/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 03/11/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 18 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B6A8315D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2022: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para execução, por metro quadrado (m²), de serviços de corte de grama com equipamento manual, varrição, coleta e retirada de resíduos em áreas públicas do Município de Osório, contemplando a sede e seus distritos. Data de abertura das propostas: 03/11/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 03/11/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 18 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F1964F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2022: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Registrar preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, cabeamento, caixa de proteção para medidor, aterramento e ligação nas residências das famílias de baixa renda do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 08/11/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 08/11/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 18 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6812E0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Registrar preços para locação de pirâmides, palcos, arquibancadas, estandes e grades de proteção, destinados aos eventos do Município. Data de abertura das propostas: 03/11/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 03/11/2022 às 14h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 18 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4CDD35EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022: Comunicamos a exclusão do item 34. Objeto: Registrar preços para aquisição de alimentos não perecíveis, destinados ao uso de diversas Secretarias do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 25/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 25/10/2022 às 14h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 18 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A2DE45DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TMP 22-2022 E TMP 23-2022

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2022
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para Conclusão da QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA com vestiários na **EMEF MALTUS KRUMMENAUER**, sito a Rua Adão Pires Cerveira, nº 714, Bairro Vila Feliz, em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital. DATA: 07 de novembro de 2022, às 14h00min. TIPO: Menor Preço Global.
TOMADA DE PREÇOS N° 023/2022
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para conclusão da QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA com vestiários na **EMEF MARIETA MELITA DA SILVA**, sito a Rua Belmonte, nº 1020, Bairro Morada do Funil, em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital. DATA: 07 de novembro de 2022, às 15h00min. TIPO: Menor Preço Global.

Parobé, 18 de Outubro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:AF1401AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022**, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **LINK PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA** pelo período de um ano para 07 pontos de acesso a internet e de câmeras doadas pelo estado, tudo conforme Projeto Básico anexo ao Edital (item fracassado em Pregão Eletrônico nº 100/2022). Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 31/10/2022, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de OUTUBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:00F1D59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 84/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Geovane Luis da Silva
Modalidade Dispensa 893/2022
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva em torneio que será realizado no dia 16 de outubro de 2022 no Grêmio União Pedrasaltense (GUPA) com início às 9h e previsão de término às 22h.
Contrato nº 84/2022
Valor R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência 16/10/2022 a 17/10/2022.
Dotação 449051910000

Pedras Altas, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:BA31B255

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1041

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 25/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **04 de novembro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 25/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para** *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ALAMBRADO E PONTILHõES*. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:58F63218

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.386 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscal do contrato de nº 79/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº136/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 79/2022, decorrentes da Inexigibilidade nº 43/2022, cujo objeto é a a prestação dos serviços de incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer em aterro sanitário licenciado, a contar de 1º de outubro de 2022.
Titular: Cleimar Peraçade Oliveiramat. 583-5;
Suplente: Candida Prieto, mat. 894-0."
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 79/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 79/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3D70A799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.113, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 6.623, de 30 de agosto de 2018, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 6.623, de 30 de agosto de 2018, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA do Município de Pelotas.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.623, de 30 de agosto de 2018, da forma que segue:

"Art. 1º ……

Parágrafo único. O COMSEA é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3EBA56CD

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 6.630, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a constatação de erro de digitação do número da matrícula do 2º titular eleito, bem como do nome do 4º titular representante do Poder Executivo, ambos nomeados para o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL;

Republica, nesta data, o Decreto com a matrícula e o nome corretos, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos retroativos à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 5 de setembro de 2022.

Onde se lê:
" **Art. 1º …….**

I – eleitos:
……..

2º Titular: Silvio Coitinho Souza – matrícula nº 15946;

……..

III – representantes do Poder Executivo:

…….

4º Titular: Carolina Corvelo Spanavelo de Castro – matrícula nº 29393."

Leia-se:
" **Art. 1º ……**

I – eleitos:

…….

2º Titular: Silvio Coitinho Souza – matrícula nº 17322;

…….

III – representantes do Poder Executivo:

…….

4º Titular: Carolina Corvelo Spanavenello de Castro – matrícula nº 29393."

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 13 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7BC8C908

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE EDITAL: CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU REPRESENTAÇÕES AUTÔNOMAS COM VISTAS À INTEGRAR O CONSELHO PARA A PARTICIPAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PELOTAS QUADRIÊNIO 2023 - 2026

A Comissão de Habilitação designada para os trâmites de reestruturação do Conselho para a Participação e o Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas, torna público o presente extrato de edital de renovação do Colegiado de Conselheiros Não Governamentais da Comunidade Negra para o Quadriênio 2023 – 2026. Convoca portanto, as entidades da sociedade civil e ou representações autônomas para a etapa de habilitação, observando as disposições legais referentes ao assunto e as demais normas aplicáveis, com o objetivo do preenchimento de 17 (dezessete) vagas de conselheiros(as) titulares e 17 (dezessete) vagas para suplentes, dos respectivos segmentos previstos no Artigo 3 – 3.1 do referido Edital, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação no Diário Oficial do Município da nominata da totalidade dos integrantes da sociedade civil no Quadriênio 2023 – 2026.

As inscrições deverão ocorrer entre os dias 18 de outubro a 11 de novembro de 2022 exclusivamente através do email da Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas: secultpel@gmail.com, direcionado à Comissão de Habilitação ao processo de rearticulação do CPDCNP_2023-2026 (assunto do email), conforme Artigo 5 - 5.1 do Edital. A posse do novo Conselho está prevista para o dia 21 de novembro de 2022, em alusão ao Dia da Consciência Negra no Brasil.

A íntegra do referido Edital com os respectivos anexos, está disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura – Secult:

https://www.pelotas.com.br/governo/secult

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:A28B2FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 165/2022 – SMS, Aquisição de uniformes . Data de Abertura: 09h do dia 31/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3C1296FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 194/2022 – SMDR, Aquisição de trator agricola . Data de Abertura: 11h do dia 31/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:59359E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: GP TRANSPORTES E TURÍSMO LTDA, CNPJ nº 11.730.323/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR:
O valor da contratação no item 01 é de R$ 4,93 por quilometro rodado, num total de até 134,58 km/dia e o valor a ser pago mensalmente, será estipulado com base em cálculo conforme a efetividade apresentada.
O valor da contratação no item 02 é de R$ 5,55 por quilometro rodado, num total de até 92,54 km/dia e o valor a ser pago mensalmente, será estipulado com base em cálculo conforme a efetividade apresentada.

Piratini-RS, 17 de outubro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A03FCDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: LENIN LOPES BALLADARES ME, CNPJ n° 43.790.247/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR:
O valor da contratação é de R$ 3,19 por quilometro rodado, num total de até 188 km/dia e o valor a ser pago mensalmente, será estipulado com base em cálculo conforme a efetividade apresentada.

Piratini-RS, 17 de outubro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:CBE1A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº199 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta Despesas para o Evento 10ª Vertente da Canção Nativa, instituído no Calendário Oficial de Eventos – Lei 2.175/2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando 5.866/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º - Regulamentar as despesas para o Evento **10ª Vertente da Canção Nativa**, instituído no Calendário Oficial de Eventos, como segue:
I – O Evento **Vertente da Canção Nativa**, instituído no Calendário Oficial de Eventos, será realizado nos dias 02 e 03 de dezembro do corrente ano, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves.
II - A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
III - A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido a seguir:
a – Shows;
b – Alimentação;
c – Limpeza;
d – Mídia;
e- Iluminação;
f – Sonorização;
g – Segurança;
h – Ornamentação;
i – Alegorias;
j – Hospedagem;
k – Jurados;
l – Rodeio;
m – Ajuda de custo;
n – Premiações;
o – Estrutura;
p – Apresentador, entrevistador e diretor de palco;
q- ECAD;
r – Fotógrafo;
s – Material gráfico;
t – PPCI;
u- Ambulância.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8EE5C7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE REGOVAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGA** o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022**. Objeto: Aquisição de Equipamentos para academia ao ar livre, com Recursos do Ministério do Esporte, Convênio nº 862496/2017**.** A Revogação justifica-se por interesse da Administração Municipal.

Porto Lucena - RS, 17 de Outubro de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:5FF08D40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 03/2022**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos para academia ao ar livre**, **com Recursos do Ministério do Esporte, Convênio nº 862496/2017.** Abertura: **07/11/22**, às **09h00min**. O Edital está à disposição nos endereços eletrônicos: www.portolucena.rs.gov.br e https://bllcompras.com.

Porto Lucena (RS), 17 de Outubro de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:302FE2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – ME.
OBJETO: Acréscimo de valor e inclusão de item na reclassificação da ordem de fornecimento do registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:188A8C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1697/2022, na modalidade Concorrência Pública sob nº 001/2022, com o seguinte objeto: Concessão de uso de espaço público, a título onerosos, das instalações e exploração por particular (pessoa jurídica) do restaurante e adjacências do Parque Municipal de Exposições Victor Hugo Borowiski. A abertura das propostas será às

09 horas do dia 17/10/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1155/1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 17 de outubro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:35CF72A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 78/2022: SESC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 78/2022, com fulcro no art. 24, incisos XIII, da Lei Federal, nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A SEMANA DA CULTURA, homologando à empresa: **SESC-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10**, com um total dispensado de **R$ 7.300,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 17 de outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B5495440

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 79/2022: CONSERTO TORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de Licitação nº 79/2022, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pagamento de despesa com tratamento médico, da **MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089.398/0001-28,** perfazendo um valor dispensado de **R$ 10.238,46.**

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL – Portaria 142/2022
Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9422E461

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 142/2022 – Processo de Dispensa nº 63/2022 – Contrato Administrativo nº 251/2022
Objeto: Aumentar o valor contratado.
CONTRATADA: H20 ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA

ADITIVO N° 143/2022 – Processo Seletivo nº 12/2021 – Contrato Administrativo nº 129/2022 – Lei Municipal nº 5.130/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 005.289.930-62

ADITIVO N° 144/2022 – Processo Licitatório nº 38/2021 – Contrato Administrativo nº 161/2021
Objeto: Aumentar o valor contratado.
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

ADITIVO N° 145/2022 – Processo Seletivo nº 02/2022 – Contrato Administrativo nº 136/2022 – Lei Municipal nº 5.112/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 034.270.970-48

ADITIVO N° 146/2022 – Processo Licitatório nº 37/2021 – Contrato Administrativo nº 167/2021
Objeto: Reajuste de valores do contrato e prorrogação contratual.
CONTRATADA: ECOSMART TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

ADITIVO N° 147/2022 – Convênio nº 04/2018
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE

ADITIVO N° 148/2022 – Processo Licitatório nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 142/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

ADITIVO N° 149/2022 – Processo Licitatório nº 54/2021 – Contrato Administrativo nº 214/2021
Objeto: Adição de valores do contrato.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MINUANO LTDA

ADITIVO N° 150/2022 – Processo Seletivo nº 03/2022 – Contrato Administrativo nº 142/2022 – Lei Municipal nº 5.132/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 234.010.360-68

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 270/2022 – Processo Licitatório nº 35/2022 – Pregão Eletrônico nº 23/2022
Objeto: Aquisição de peças diversas.
Valor do Contrato: R$ 4.114,60 (quatro mil cento e quatorze reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: C E D DE SOUZA ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 271/2022 – Processo Licitatório nº 44/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Contratação de prestação de serviços de esterilização cirúrgica/castrações caninas e felinas.
Valor do Contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CONTRATADA: FERNANDA HOLZ - PARAÍSO ANIMAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 272/2022 – Processo Licitatório nº 35/2022 – Pregão Eletrônico nº 23/2022
Objeto: Aquisição de peças diversas.
Valor do Contrato: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
CONTRATADA: CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 273/2022 – Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CONTRATADA: METALÚRGICA SILLOTT LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 274/2022 – Processo Seletivo nº 17/2021 – Lei Municipal nº 5.209/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 726.621.740-72

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 275/2022 – Processo Licitatório nº 17/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Registro de Preço nº 07/2022
Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação.
Valor do Contrato: R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).
CONTRATADA: TUBOS TREIN LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 276/2022 – Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Registro de Preço nº 16/2022
Objeto: Contratação de serviços para a manutenção e conservação dos pneus.
Valor do Contrato: R$ 36.830,00 (trinta e seis mil oitocentos e trinta reais).
CONTRATADA: VILMAR JOSÉ HERMANN - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 277/2022 – Processo Licitatório nº 56/2021 – Pregão Eletrônico nº 44/2021 – Registro de Preço nº 37/2021
Objeto: Contratação de horas de serviço nas máquinas e km rodados de caminhões.
Valor do Contrato: R$ 310.989,00 (trezentos e dez mil novecentos e oitenta e nove reais).
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 278/2022 – Processo Licitatório nº 40/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022 – Registro de Preço nº 19/2022
Objeto: Aquisição de gramas em leivas.
Valor do Contrato: R$ 31.187,00 (trinta e um mil cento e oitenta e sete reais).
CONTRATADA: HELOIZA SUELY BATISTA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 279/2022 – Processo de Dispensa nº 68/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos diversos.
Valor do Contrato: R$ 22.933,54 (vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PORTELA LTDA

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.285/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.287/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.293/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.296/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.297/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.299/2022 – Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- COMDICA, com o tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", define a Comissão Organizadora e dá outras providências.

LEIS

LEI Nº 5.217/2022 - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.203/2022 de 23 de agosto.

LEI Nº 5.218/2022 - Altera o artigo o Parágrafo Único do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.520/2009 de 09 de dezembro, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.219/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) servente, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.220/2022 - Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) Maestro e/ou Regente, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, através de processo seletivo, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.221/2022 - Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Suplementar, que especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:A387BD95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 899/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **VALNIZI FOGAÇA BARBOSA MELO,** Matrícula **3654-4,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **10** (dez) dias de férias, a contar de **14.11.2022 a 23.11.2022**, referente ao período aquisitivo de **19.06.2021 a 18.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FDC6C667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 900/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **16.10.2022 a 31.12.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.286 de 15 de março de 2022, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA,** da Servidora **ANA MARIA TRINDADE MARQUES,** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8C2FCF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 901/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **ROSA ELENA NUNES DA SILVA,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **14.10.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "g" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B21D1763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 902/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PRISCIMAR MELO DA ROSA**, Matrícula **3329-4**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **02.11.2022 a 01.12.2022,** referente ao período aquisitivo **03.10.2016 a 02.10.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C24D2B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.505 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.39.00.00.00 **(063) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(536) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.30.00.00.00 **(060) –** Material de Consumo..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(540) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:357F6594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2022

Contrato: nº 345/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: IRMÃOS JOUGLARD LTDA
CNPJ: 87.378.428/0001-50
Objeto: Aquisição de materiais Programa Farmácia Cuidar Mais
Vinculação: Dispensa de Licitação 020/2022
Valor: R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais)
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 04/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:06B6A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2022

Contrato: nº 388/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de medicamentos
Vinculação: Pregão Eletrônico 011/2022 – SRP – Consórcio Público Extremo Sul
Valor: R$ 394,90 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 17/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9232D266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 65/2022 ELETRÔNICO – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3773/09/2022

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 02/2022, que trata da **aquisição de servidor (computador) de dados**, nos seguintes itens: Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

– **Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 03/11/2022 às 09 horas.**

Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 55 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C6CB9571

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022

Processo Administrativo Nº 7048/2022

Objeto: **Registro de Preço Para Aquisição de Suplementos Nutricionais -** Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Julgamento: menor Preço Por Item.

Com Itens Exclusivos, de Ampla Concorrência e Item Com Cota Reservada de Até 25% para ME, EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Com Itens Exclusivos, de Ampla Concorrência e Item com Cota Reservada de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos Termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar Nº 147/2014.

- Onde se Lê: "**Data: 26/10/2022 – 09h01min**", Leia-se: **"Data: 28/10/2022 – 9h01min".**

- Em atendimento aos prazos mínimos para publicidade estabelecidos pela Lei 10.520/2002, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **28 de outubro de 2022, às 9h**, na plataforma www.pregaobanrisul.com.br.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 18 de outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A08471D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.961, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Dia de Conscientização sobre Esclerose Múltipla no Município de Sant'Ana do Livramento.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Municipal, o Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla no Município de Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo Único – As atividades de que trata o "caput" deste artigo serão promovidas anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º. No mês que contempla o dia de que trata esta Lei, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar atividades e eventos, viabilizando a participação da comunidade em geral, escolas e instituições, com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a Esclerose Múltipla, fomentar o diagnóstico precoce e promover mais qualidade de vida, acolhimento, respeito e dignidade, para quem convive com a doença, seus amigos e familiares.

Art. 3º. O disposto nesta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município e suas atividades serão amplamente divulgadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0E1A2332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.138, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.923.170,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.923.170,00** (Um milhão e novecentos e vinte e três mil e cento e setenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.923.170,00	87416-7	4230*

(*) Recurso 4230 – FES – APOIO A REDE HOSPITALAR/HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS/HOSPITAIS FILANTRÓPICOS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4230 de acordo com a Portaria SES/RS 440/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CDE38CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.139, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 74.492,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 74.492,00** (Setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	74.492,00	87401-9	0040*

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	59.492,00	87413-2	0040*
08.01.10.301.0245.3001	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	87699-2	0040*
		T o t a l	**74.492,00**		

(*) Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D3D7A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.140, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 370.894,07 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 370.894,07** (Trezentos e setenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso II, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	71.894,07	88132-5	3008*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	87757-3	3008*
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	259.000,00	87755-7	3008*
		T o t a l	**370.894,07**		

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 3008 – Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz, no valor de R$ 370.894,07, disponível na conta corrente nº 59397-4, agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4477B3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.141, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 – Sms.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.233.3865	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	88120-1	4050*

(*) Recurso 4050 – FES – FARMÁCIA BÁSICA – DISPENSAÇÃO DE FRALDAS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o repasse financeiro estadual definido através da Portaria 928/2021, complemento ao repasse do Programa Farmácia Cuidar +, FME Porte II, disponível na CC 04.120605.0-6 do Banrisul.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:688790B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.142, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.40	Serviço Tecnologia e Informação	1.000,00	86708-0	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4677	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	87801-4	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0CC71171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.143, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	85047-0	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	85048-9	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:04B93E19

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA OUTUBRO DE 2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimento a participarem da reunião ordinária que se realizará no dia **21 de outubro de 2022** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **10h**.

Santana do Livramento, 17 de setembro de 2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:80037DEE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 481/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática conforme requisitos especificados no Anexo I do edital**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa **que se abre prazo para recurso de 2 dias úteis (**sendo os dias 18 e 19/10/2022**) referente as propostas apresentadas no certame licitatório em questão conforme ATA de propostas.**

ATA NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C9EEC683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 253/2018 DO PP 59/2018

Extrato do 4° aditivo ao contrato 253/2018 do PP 59/2018, que tem como objeto prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, diesel S-10, lubrificantes e afins, e/ou outros que vierem a substituí-los), para uso da frota de Máquinas e veículos automotores do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FB636E4A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 441/2022 DA DISPENSA 111/2022

Extrato do Contrato de Locação 441/2022 da Dispensa 111/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do SAE/DST/HIV e Serviços de Odontologia da Sec. de Saúde do Município de Santo Ângelo, tendo como locador FABIO BENEDETTI. O valor mensal da locação é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). A locação é pelo prazo de 12 meses, com início retroativo à 22/08/2022 e termino em 22/08/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:76E44212

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 179/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 179/2022 da Tomada de Preços n° 010/2022, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de Museu Da Colonização Italiana No Distrito Sossego, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 7.880,75 (sete mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) o que equivale a 4,315% do valor inicial do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:824992A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1573/SMGRH/2022

De 17 de outubro de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCAS KREUZBERG**, aprovado(a) no concurso

público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Vigilante, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de outubro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:547999F1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1574/SMGRH/2022

De 17 de outubro de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PAULO MARCHIORI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de outubro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3031CE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 117/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 206/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
28.902.113/0001-00	C. S. CONSTRUÇÕES EIRELI	2021/1396

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:3FD1E001

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 118/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 066/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
893.041.440-00	RICARDO MARQUES MACHADO	1055/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora Do Departamento Da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:005CDB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 119/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 213/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
831.513.970-34	MAURÍCIO DE MELO VIANA	709/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7FDF5368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 046/2022, destinada na contratação de empresa especializada para elaboração, apresentação e aprovação de Projetos de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndios) paras os prédios da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento – SEPDE e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, conforme informações constantes nos Pedidos de Compra nº 2022/1882 e 2022/1886 e Termo de Referência. **A abertura do certame será realizada no dia 03/11/2022, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 28/10/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 14 de outubro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5E8C797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 040/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente à abertura da licitação na Modalidade Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 040/2022, do tipo melhor técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no desenvolvimento de website para a confecção do novo Portal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme Pedido de Compra 2022/349, declara que, mesmo tendo sido dada a devida publicidade ao Edital Licitatório, não acorreram licitantes para o certame, tendo sido a presente licitação DESERTA. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:75B436B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 087/2022.
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº.220/2022.
CONTRATADO: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 03.359.771/0001-68.
OBJETO: Aquisição de dois veículos 0km para uso de todas as Secretarias e para o DEA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original que passa a ter a seguinte redação:O objeto da presente licitação consiste na aquisição de dois Veículos zero km para uso de todas as Secretarias e para o DEA, conforme solicitado pelo memorando nº 271/2022 – SEMAF de 30 de março de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2742, de 07/10/2022, e de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F66B5E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.452, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Concede aposentadoria por tempo de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 ao servidor **Nestor Correia de Andrade**, matrícula n.° 14.699, ocupante do cargo de Motorista Est, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.938,58, composto das seguintes vantagens:
I. Vencimento Base – Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 63;
II. 30% de adicional de aprimoramento - Lei Complementar Municipal n.°035 de 2005, art. 98-B (incluído pela Lei Complementar n.º 72/2012);
III. 33% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:24827575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.465, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 38/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **38/2022** e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal n.º 7.442, de 25 de junho de 2015 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6FEE52C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 165/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de expediente, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS e o Governo Federal, em razão da constatação de erro na elaboração do edital anterior, já que a referida licitação é exclusiva às beneficiárias da Lei nº 123/2006. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo sido mantida a sua abertura no dia 03/11/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:EBFC7001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 1402022-**MODALIDADE:** Concorrência nº024/2022 **CONTRATADA:** TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 18.009.459/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Obra de pavimentação com bloco retangular de concreto, meio fios de

concreto, drenagem pluvial e pavimentação de passeios públicos, em trecho da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio neste município, referente ao contrato de repasse nº. 893297/2019/MDR/CAIXA. **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, a contar de 01/10/2022, conforme justificativa e solicitação contida no Memorando 1122/2022-SEPDE, de 12/09/2022 e 1619/2022-DEC, de 13/09/2022, condicionado à prorrogação do Contrato de Repasse nº 893297/2019/MDR/CAIXA.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:664A9A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2022.
CONTRATADO: EDIVALDO DOS S. LTDA, CNPJ N.º 41.375.870/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, reparos e manutenção predial, para atender Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como prédio administrativo da Secretaria da Educação, neste Município.
VALOR MENSAL: R$ 40.800,00
VALOR TOTAL: R$ 489.600,00
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F4C881ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 081/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Laissa Brenda Vargas da Silva Silveira	18º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:75820994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 065/2021.
CONTRATO: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 168/2021.
CONTRATADO: ALIANÇA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 01.313.540/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em engenharia de segurança e medicina do trabalho para implantação e execução dos serviços consoantes às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
VALOR: R$ 11.100,00
ADITIVO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2022.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0DC4DEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 059/2022
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 3(três) placas de Inauguração de Obras.
CONTRATADA: BEM BRASIL LTDA- CNPJ: 02.007.746/0001-29.
EMPENHO(S): 2022/11204
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:F53A20DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 027/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 266/2022
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON, CNPJ: 88.256.979/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de capeamento asfáltico na continuação da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio e a rotatória da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, Contrato de Crédito n.º 047/2018 – Programa POE PIMES BADESUL em conformidade com o memorando n.º 232/2022 e Pedido n de Compra n.º 2022/1147 ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.
VALOR TOTAL: R$ 384.058,76 sendo R$ 230.430,16 para materiais e R$ 153.628,60 para mão de obra.
PRAZO: até 07 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado caso necessário.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:592818A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 063/2022

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022, destinado à aquisição de uniformes para o Projeto Bombeiro Mirim, o qual destina a difundir e estimular a prevenção de incêndios a acidentes, tendo como público alvo crianças com faixa etária entre 09 e 12 anos, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.291/2022, e justificativas do Gabinete do Prefeito Municipal, do memorando nº 50/2022 e retificação no memorando nº 169/2022 e pedido nº 747/2022, através da empresa SM BRENDLER CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 92.530.971/0001-61, para aquisição de 30 (trinta) unidades de Camiseta infantil gola olímpica, vermelha, em tecido poliviscose, tamanhos variando entre 10 e 16, com brasão do Projeto Bombeiro Mirim serigrafado ao valor unitário de R$ 35,00, totalizando R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8DE34E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 039/2022

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022, destinado à contratação da empresa SERPRO para prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado "INFOCONV", que consiste na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receia Federal do Brasil (RFB), com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1323/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 391/2022 e pedido nº 1271/2022, através da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ Nº 33.683.111/0001-07, ao valor mensal de R$ 576,84, totalizando R$ 6.922,08 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos) pelo período de 12 meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citado. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2073FC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 26/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 26/2022, em conformidade com as Leis Municipais n.º 9.133, de 15 de março de 2022 e n.º 9.349, de 06 de setembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Banda Escolar	**Tales dos Reis Machado**	1.º
Instrutor Educacional - Capoeira	**Deivid Alves da Silva**	1.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B60FABCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022.

Extrato do Contrato Nº: 114/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor.....: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 17/10/2022. Término: 17/10/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 081/2022, de 22 de setembro de 2022 (Processo Administrativo nº 245/2022). Dotação Orçamentária: 3390/21-27, 3390/31-218, 3390/54-372 e 3390/71-588. Objeto.....: Contratação de seguros para veículos e imóveis pertencentes ao Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:38CB6390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 102/2022 (Processo Administrativo nº 310/2022). **Objeto:** Solicitamos a contratação das cuidadoras Rhaira Cassiana Bahry e Sandra Juliana Bahry, para acompanhar e monitorar a internação da menor C. de L.S. da S. **EMPRESA:** SANDRA JULIANA BAHRY, (CNPJ nº 014.733.350-43): Item: 2. **Valor Total:** R$ 1.872,00, RHAIRA CASSIANA BAHRY, (CNPJ nº 033.621.870-21): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.872,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4649C83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 101/2022 (Processo Administrativo nº 306/2022). **Objeto:** Aquisição de Palestra, Mulher - como seus pensamentos moldam a sua vida, relativa ao Outubro Rosa e a Saúde da Mulher a ser realizada no dia 13 de outubro em Santo Augusto - RS. **EMPRESA:** RM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., (CNPJ nº 31.615.945/0001-41): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.500,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F1DF8205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022.

Extrato do Contrato Nº: 115/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor.....: R$ 34.566,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais). Vigência.....: Início: 17/10/2022. Término: 17/10/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 081/2022, de 22 de setembro de 2022 (Processo Administrativo nº 245/2022). Dotação Orçamentária: 3390/24-149, 3390/31-218, 3390/54-377, 3390/61-464, 3390/71-553, 3390/71-588 e 3390/85-698. Objeto.....: Contratação de seguros para veículos e imóveis pertencentes ao Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9FC64AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.198 de 17 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDERALDO VIANNA DE ABREU, classificado em 10° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D66DD16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 86/2022 (Processo Administrativo nº 317/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas em atendimento das demandas originadas dos Benefícios Eventuais na forma de Auxílio Alimentação, regulamentado através da Lei Municipal nº 2.469/2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 18/10/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 03/11/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 17/10/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:13ABD436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZETE RIBEIRO ANDRIGHETTO, classificada em 30° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARTA BANDEIRA, classificada em 31° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:1D32180D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Presencial nº 103/2022**-registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes por ordem judicial, **no dia 01/11/2022, às 09:00 horas** - onde se receberá os envelopes (01 e 02) e se procederá o credenciamento das empresas e, posteriormente será marcada a data para os lances;-**Pregão Presencial nº 107/2022**-registro de preços para aquisição de Arla 32 para veículos municipais, **no dia 01/11/2022, às 14:00 horas**;-**Pregão Eletrônico nº 099/2022**-contratação de empresa especializada para executar obra do projeto de reforma do prédio do Panorama, Praça Tunuca Silveira S/N, Contrato de Repasse nº 905362/2020/MTUR/CAIXA, **dia 04/11/2022, às 08:30 minutos** no site www.portaldecompraspublicas.com.br ;- **Pregão Presencial nº 105/2022**-contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização na Secretaria Municipal de Educação, Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, no **dia 07/11/2022, às**

09:00 horas.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 17 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6FD00AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Processo nº 151/2022 – Inexigibilidade nº 02/2022 – Empresa Contratada: TANIA GRIGORIEFF- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 26.596.275/0001-23, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 2105, Sala 601, Cep: 90.110-150, Município de Porto Alegre/RS - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria técnica jurídica capaz de atender demandas especializadas e de complexidade elevada que aportam ao gabinete do prefeito e à assessoria municipal ou à secretaria da administração. **Dispositivo Legal:** Artigo 25, Caput, inciso II e § 1º C/C Artigo 13, inciso III, V e Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 – Valor mensal estimado**:** R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando ao final de 12 meses o valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pela prestação do referido serviço.

São João do Polêsine, 07 de Outubro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:27A998D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 14

Extrato do Termo Aditivo nº 14 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 5,918 para **R$ 5,792** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 18 de outubro de 2022.

São José do Ouro, RS, 17 de outubro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F66B3521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 23

Extrato do Termo Aditivo nº 23 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,90 para **R$ 5,92** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 18 de outubro de 2022.

São José do Ouro, RS, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6EAF4E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4412

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, os seguintes Senhores Vereadores: NESTOR PEDRO SCHWERTNER, da Bancada do PT; GABRIEL DIAS, da Bancada do Cidadania; FABIANO HAUBERT, da Bancada do PDT; e MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, da Bancada do PTB, para integrarem a **Comissão Especial** (inciso XXX do art. 11 da Lei Orgânica Municipal) referente ao:

Expediente nº 2869, Projeto de Lei n.º 285/2022 de origem do Poder Executivo Municipal, que **ALTERA A LEI N° 6.378/2007,** que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC, INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NORMATIZAÇÃO - CPMN, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FMDC", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 13 de outubro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BF8B56FD

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4012/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUINTO TERMO ADITIVO
HERNADEZ ANTONELLO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 04/2019
CNPJ: 14.059.012/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, de média e alta complexidade, na área de Oncologia, para os pacientes atendidos na hospitalar.
DO PRAZO: Fica a partir de 21/09/2022 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual.
DO VALOR: Fica o valor mensal do presente contrato para R$ 184.450,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
GESTOR E FISCAL: Wesley da Silva e Fernanda Adriane de Castro Estrella, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:0EA88C51

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO 40713/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
RAIO X ASSUMPÇÃO JUNIOR LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 36/2022
CNPJ: 93.019.974/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de esofagogastroduodenoscopia, retossigmoidoscopia, colonoscopia e broncoscopia.
DO PRAZO: Fica a partir de 16/09/2022 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual.
DO VALOR: Fica o valor mensal do presente contrato para R$ 106.569,15 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e nove mil e quinze centavos)
GESTOR E FISCAL: Irisiane Araújo Prates e Audrei Pires, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:514C3FEB

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4004/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
LOPES TRAUMATOLOGIA LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 01/2021
CNPJ: 14.899.756/0001-29
OBJETO: Renovação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de traumatologia.
DO PRAZO: Fica a partir de 01/09/2022 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual.
DO VALOR: Fica o valor mensal do presente contrato para R$ 189.238,33 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais, e trinta e três centavos)
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Ramão Carvalho, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:7E0259AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.667, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina de "Rua Gilmar Luiz Tatsch (Tacho)" a Rua de Acesso à Rodoviária, localizada no Centro de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Denomina "Rua Gilmar Luiz Tatsch (Tacho)" a Rua de Acesso à Rodoviária, localizada no Centro de São Leopoldo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEE5CF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.315

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **LISIANE DOS SANTOS RECH,** matricula 85451 no exercício do cargo de Secretario escolar, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:

Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83BC116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **LESLIE FLORES MOOG,** matricula 83464 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45F521CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **KAREN ELENA COSTA DAL CASTEL,** matricula 85400 no exercício do cargo de Historiógrafo/Museólogo, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DA5312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.299

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **GIANNI GISELLI FORNECK PINHEIRO,** matricula 83028 no exercício do cargo de Secretario escolar, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:285C3AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **GRACIELI PILLA MIGLIORIN,** matricula 85426 no exercício do cargo de Farmacêutico, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA2E4076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.287

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **ESTHER MAGLIANI SCHAIDHAUER SCHUMACHER,** matricula 84200 no exercício do cargo de Agente administrativo II, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 11° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3FFE52C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **EMERSON COSTA DA ROSA FONTENELLE DE MELO,** matricula 85379 no exercício do cargo de Assistente social, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA2C11F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **ERICA KERN LOPES,** matricula 83504 no exercício do cargo de Psicólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B791A633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.314

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **CARLA LUCIMARY MADRUGA VERGARA,** matricula 84766 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B275E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.346

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **CINARA ISOLDE KOCH LEWINSKI,** matricula 85340 no exercício do cargo de Historiógrafo/Museólogo, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9837D802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **CERES VALLE MACHADO,** matricula 83505 no exercício do cargo de Assistente social, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25092E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.335

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **CINTIA CRISTINA HARTMANN,** matricula 83446 no exercício do cargo de Biólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22240CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **EDEGAR NORBERTO DE MOURA,** matricula 81417 no exercício do cargo de Guarda Civil municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38DDFB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.312

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **ELIEN SILKI BERTI CARDOSO,** matricula 84800 no exercício do cargo de Secretario escolar, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B17DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.305

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **DAINE MACEDO CORREA,** matricula 84253 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F28F877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.331

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **DEBORA FLAMIA VIEIRA,** matricula 83563 no exercício do cargo de Assistente social, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71009FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.310

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **DIEGO DE SOUZA BONINI,** matricula 84770 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:402EBE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **ELIANE CARDOSO OCANHA,** matricula 84716 no exercício do cargo de Engenheiro Ambiental, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos

artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:971937AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.320

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **EDSON LUIS DUTRA** matricula 85224 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFCB58EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.320

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **EDSON LUIS DUTRA** matricula 85224 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A24EE739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** matricula 85453 no exercício do cargo de Enfermeiro, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CE2E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **CRISTIANE MARIA HILLESHEIM,** matricula 82088 no exercício do cargo de Guarda civil municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 10° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10D756BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **DIRCEU MEINCKE,** matricula 82068 no exercício do cargo de Guarda Civil municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 10º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D24E770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.303

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E
Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **CRISTIANE AIKAWA SARDA,** matricula 84310 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C83C9436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.338

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **CLARA SABINA STEIGLEDER WALTER,** matricula 84211 no exercício do cargo de Farmacêutico, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5A9136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.277

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **CATIA CRISTIANE ROCHA PEREIRA,** matricula 26365 no exercício do cargo de Agente administrativo II, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 13° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CB1F412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.566

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de março de 2021**, à servidora **DORIZETE ELIANE DIAS**, matrícula nº 85310, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 74.174 de 22 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão "**D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A04E61DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.567

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de abril de 2021**, à servidora **JOSELANE SCHMIDT**, matrícula nº 84376, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 59.623 de 27 de março de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BB76AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.568

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de abril de 2021**, ao servidor **JOSE WALTER DA ROSA MELO**, matrícula nº 84390, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 59.653 de 31 de março de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13FB91E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.569

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de abril de 2021**, ao servidor **SANDRO BLANCO CARDOSO**, matrícula nº 84384, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 59.669 de 01 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3FD362B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.570

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de abril de 2021**, ao servidor **RAFAEL SCHENFELD**, matrícula nº 85314, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 74.211 de 28 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B0500DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de março de 2021**, ao servidor **NELSON PERES GARCIA JUNIOR**, matrícula nº 85290, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 73.893 de 24 de fevereiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8B25D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.572

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de abril de 2021**, à servidora **SANDI MARIA DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 85325, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 74.279 de 04 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12676834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.573

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de abril de 2021**, à servidora **CAMILA DELAVECHIA ALVES**, matrícula nº 84403, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.729 de 07 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C092F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.574

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de abril de 2021**, à servidora **ALESSANDRA DE VARGAS**, matrícula nº 84393, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.802 de 13 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº

119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1214F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.575

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de abril de 2021**, à servidora **MIRIA MENDES DA SILVA**, matrícula nº 84349, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.104 de 26 de fevereiro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:236E8C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.576

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de abril de 2021**, à servidora **CATIA VALDEZ DOS SANTOS**, matrícula nº 85327, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 74.344 de 13 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61B1F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.577

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de abril de 2021**, à servidora **ALMERINDA ALCANTE PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 84391, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 59.681 de 02 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D6AB002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.578

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de abril de 2021**, à servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA GALIMBERTI**, matrícula nº 84422, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.878 de 23 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B313EB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.579

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de abril de 2021**, ao servidor **MARCELO PELISSARI**, matrícula nº 84426, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Lingua Inglesa, nomeado através da Portaria nº 59.901 de 24 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F19CB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.580

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de abril de 2021**, à servidora **SHEILA CRISTINA MALLMANN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84420, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.891 de 27 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD85ED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.581

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de abril de 2021**, à servidora **SONIA JAQUELINE DE PAULA**, matrícula nº 84431, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.915 de 27 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C6E4CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.582

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2021**, à servidora **RENATA HERZER**, matrícula nº 84424, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.902 de 24 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11FE1A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.583

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de abril de 2021**, ao servidor **FABRICIO BARBOSA BAUERMANN**, matrícula nº 84436, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 59.766 de 13 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04CD8B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.584

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de maio de 2021**, à servidora **GRAZIELA MARIA MAUS**, matrícula nº 84444, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.933 de 30 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22A006B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.585

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de maio de 2021**, à servidora **ALINE DIAS POSSAMAI**, matrícula nº 85345, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Sociologia, nomeada através da Portaria nº 74.720 de 04 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF5D8255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **17 de fevereiro de 2021**, à servidora **MARISETE SCHMIDT**, matrícula nº 85245, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 73.790 de 15 de fevereiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06A602E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.528

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de fevereiro de 2021**, à servidora **MICHELE VENDRUSCULO**, matrícula nº 84340, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.048 de 17 de fevereiro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91912B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.529

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2021**, ao servidor **ANGELO GERMANO SCOTA**, matrícula nº 85247, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 73.842 de 22 de fevereiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BEE351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.735

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 24.708/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora LÚCIA BERNARDI STAPASOLLA, matrícula 85252, de 1.789(UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE) dias, correspondendo a 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 20/12/2007, Protocolo n°. 19024080.1.00191/07-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5B44312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.358

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **PAULO CROCHEMORE MOHNSAM DA SILVA,** matricula 85580 no exercício do cargo de Sociólogo, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 2° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E18D12ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **LEANDRO PAIM DE CAMPOS** matricula 84245 no exercício do cargo de Fiscal Tributário, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7619A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.295

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **LIZIA BERTUZZI,** matricula 82073 no exercício do cargo de Guarda civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 10° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39859AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.322

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **MAGDA ROBERTA CAMARGO ALVES** matricula 85700 no exercício do cargo de Secretario escolar, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 2° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F25D717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.340

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **MARA IVANI SALLIN,** matricula 84329 no exercício do cargo de Assistente social, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D334C4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.308

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **MARCIA GRACIELA DE MATOS MOURA,** matricula 84732 no exercício do cargo de secretaria escolar, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:818536F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.279

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **MARILIA PASQUALINA DA ROSA,** matricula 81547 no exercício do cargo de Auxiliar de serviços gerais, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 11° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4419E055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.339

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **MARLIESE CHIARANI DA SILVA SCHNEID,** matricula 84319 no exercício do cargo de Enfermeiro, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos

artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8F4D23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.352

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **MARCOS MEDEIROS SOUZA,** matricula 85326 no exercício do cargo de Medico Gineco, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2831B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.304

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **MARLON MATTYE SILVA,** matricula 84039 no exercício do cargo de Guarda Civil municipal, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17F96876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **MARILENE KERKHOFF** matricula 83800 no exercício do cargo de Psicólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99B01BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.298

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **MARCIO VOGES RODRIGUES,** matricula 82536 no exercício do cargo de Guarda Civil municipal, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 9° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:090239A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.511

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de fevereiro de 2019**, à servidora **SHEILA CRISTINA MALLMANN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84601 Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.841 de 18 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5E162F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.512

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2019**, à servidora **QUENIA RENEE STRASBURG**, matrícula nº 84435 Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.913 de 27 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB960F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **MIRIAM DIAS DOS SANTOS,** matricula 83487 no exercício do cargo de Atendente social, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76B9F1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.317

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS** matricula 85299 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:320CEF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.286

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **VANDERLEI DA SILVA JUNIOR,** matricula 83608 no exercício do cargo de Agente administrativo II, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 11° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BCC7F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **ROGIANE BRESSAN,** matricula 85402 no exercício do cargo de Nutricionista, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8384A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.738

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 957/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 03 a 17 de outubro de 2022 (15 dias), a servidora **LETÍCIA DE SOUZA,** matrícula nº 80950, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular RAQUEL CRISTIANE ANDREIS, matrícula nº 85299, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos

vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63A8E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.739

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 455, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 26 de setembro de 2022, a Portaria nº 121.396, de 11 de julho de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Dívida Ativa, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor **DIEGO ADOLFO PITIRINI,** matrícula nº 86210.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E93FE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.740

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 455/2022, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

com vigência a partir de 26 de setembro de 2022, DIEGO ADOLFO PITIRINI , matrícula nº 86210, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Análise de Documentos Fiscais, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D11B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.741

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 344/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de outubro de 2022, FELIPE FRANCISCO FRANZONI , matrícula nº 85353, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7750BD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.745

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 107/2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

N O M E I A
no período de 10 a 24 de outubro de 2022 (15 dias), **MIGUEL VARGAS PEREIRA,** matrícula nº 55369, para responder pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 55144, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:518C7EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.746

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 952, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de outubro de 2022, a Portaria nº 121.522, de 20 de julho de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Tecnologia para Educação, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **FABIANE MANOMICS LEMOS,** matrícula nº 86069.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98BAF42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.747

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 952, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de outubro de 2022, **EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO,** para a Função Gratificada de Diretor de Tecnologia para Educação, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis Municipais nº

7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0AD6F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.748

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 25.294, de 07 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora FABIANE BITELLO PEDRO, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, na cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 05 de outubro de 2022, e na cidade de São Paulo – SP, no período de 12 a 14 de outubro de 2022, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:386BCCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.790

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.598, de 11 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA PAISSANDI DE SOUZA,** matrícula n° 85713, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.648, de 21 de maio de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:930222A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.784

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.642, de 26 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA RUSCHEL STEFANI**, **matrícula n° 26340,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 22.603, de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de abril de 2004 à 05 de abril de 2014**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Outubro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.
.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D971804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.780

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 25.303, de 07 de outubro 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de outubro de 2022,** a servidora **LETICIA SORIO SARAIVA,** matrícula n° 86081, ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.368, de 19 de maio de 2017, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D19D9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.309

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **PATRICIA DA SILVA GONÇALVES,** matricula 84744 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CD20DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **NILTON LUIZ LOCATELLI,** matricula 82100 no exercício do cargo de Guarda civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 10° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04688C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.357

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **RAQUEL HACK DA ROSA,** matricula 85760 no exercício do cargo de Psicólogo, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 2° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7ABB9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.840

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA, matrícula 87358, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7B41AC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.841

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

XAIANE SEVERO RANGEL, matrícula 87359, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B2B3EEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.842

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALEXANDRE SOMMER FERREIRA, matrícula 87360, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8C2C56CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.843

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

HENRIQUE DA SILVA FOESTEN, matrícula 87361, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:409F6186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.844

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LEANDRO GONÇALO BRAGA, matrícula 87362, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4CEF2E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.845

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNA PAZINI HOCH, matrícula 87363, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6EAA9920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.846

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUIS CLAUDIO CHAVES MADRUGA, matrícula 87364, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:13460857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.847

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RAUL RODRIGUES, matrícula 87365, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8E4C09CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.848

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

EDUARDA DIAS MARTINS, matrícula 87366, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CA0F0AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.849

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOHN LENNON SECCO DA SILVA, matrícula 87367, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A51DE86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.850

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCELO BILHÃO KELLERMANN, matrícula 87368, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:976DBA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

YASMIN FUNCK BATISTA, matrícula 87369, com vigência a partir de 17 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:60090626

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10143/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10003/2021 – FMS.
CONTRATADO: CATARATA CENTER OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ 34.739.073/0001-11.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de OFTALMOLOGIA, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor anual **LOTE 01 (Procedimentos de Oftalmologia)** de até **R$723.031,08** (setecentos e vinte e três mil e trinta e um reais e oito centavos) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de até **R$ 60.252,59** (sessenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) mensais , para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 4501, 11.05.10.122.0013.2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ,3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0040.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B0FF7070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 28/2021
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.057.718/0001-57.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passam ser FISCAIS pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS e pelo Conselho Tutelar o servidor Vandersol Luís da Silva, matrícula 82.131, e pela Diretoria de Proteção Social a servidora Letícia Silveira Ramos, matrícula 85.505, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 23/09/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:43015C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 140/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2021
CONTRATADO: CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.738.368/0001-76.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis para alimentação escolar**,** em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I deste termo.
PRAZO: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

VALOR: R$27.049,00
RUBRUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, para atender as despesas decorrentes da aquisição do material, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, 2010 – MERENDA ESCOLAR – PNAE – PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDMENTAL, 10.04.12.361.0216.2372 – MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.30.00.00.00.00, Rubrica 3.3.90.30.07.00.00.00, dotação: 857.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C02772B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 34/2022

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 34/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 22/2022.
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a data de assinatura do Contrato supra, para fazer constar que é 08 de Julho de 2022 e não a que constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:55F0FE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2020.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.4 da cláusula segunda do contrato supra, por mais **06 (seis) meses**, contado do término contratual, qual seja, 25 de maio de 2022, de acordo com parecer exarado pela PGM, cujos efeitos retroagem à essa data.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:53B083AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2020.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor do contrato de R$1.204.463,37 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), o percentual de 2,873532%, correspondente ao montante de R$34.610,64 (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$28.903,09 referentes aos materiais e R$5.707,55 à mão de obra, em razão da necessidade de acréscimo de quantitativos a serem executados na obra, passando o valor global contratado a ser de R$1.239.074,01 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e um centavo), sendo R$1.046.139,73 referente aos materiais e R$192.934,28 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 118/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F01DBE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2020.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato supra de R$1.498.499,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), no percentual de 16,911510%, conforme variação do índice IGP-M no período 02/2021 a 01/2022, correspondente ao montante de R$253.418,83 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), sendo R$202.760,33 referente aos materiais e R$50.658,50 à mão de obra. Com o reajuste, o valor atualizado do contrato passa a ser de R$8.775.120,86 (oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), sendo R$7.020.068,69 referente aos materiais e R$1.755.052,17 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 125/2022.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibram-se os valores constantes na Planilha de Preços para execução do serviço de tapa buraco no percentual de 48,625439%, correspondente ao valor de R$4.143.715,02 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e dois centavos), sendo R$3.314.900,14 referente aos materiais e equipamentos e R$828.814,88 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 125/2022.
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o reajuste e o reequilíbrio, o contrato sofreu um impacto econômico financeiro no percentual de 51,599244%, elevando o valor global contratado para R$12.918.835,88 (doze milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R$10.334.968,83 referente aos materiais e R$2.583.867,05 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 125/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E3C68909

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020

SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2020.
CONTRATADO: THV SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.302/0001-21.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:56821599

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2019
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO DO REAJUSTE: Em virtude de erro na apuração do saldo remanescente por parte da secretaria demandante, retifica-se o valor do reajuste constante no Apostilamento nº 2, referente ao período de 12/2020 a 11/2021, conforme Informação Contábil retificadora nº 132/2022, passando a ter o seguinte enunciado: "Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de R$1.173.338,65 (um milhão, cento e setenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no percentual de 17,885120%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 12/2020 a 11/2021, correspondente ao montante de R$209.853,02(duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos), passando o valor total contratado a ser de R$11.383.191,68 (onze milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), sendo que (R$9.391.434,54 refere-se aos materiais e R$1.991.757,14 é referente a mão de obra), conforme Informação Contábil Retificatória nº 132/2022."
Com a referida retificação o contrato sofrerá um impactado econômico financeiro no valor de R$149.762,16 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), correspondente ao percentual de 1,333183%, passando o valor global contratado atualizado a ser de R$11.383.191,68 (onze milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), conforme informação contábil 132/2022.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do saldo remanescente de R$1.901.235,89(um milhão, novecentos e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), no percentual 24,51729%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 12/2019 a 11/2020, resultando o valor de R$466.131,52(quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global atualizado a ser de R$11.849.323,20 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), sendo R$9.777.884,29 referente aos materiais e R$2.071.438,91 mão de obra, de acordo com a Informação Contábil nº 133/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:716CC7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2018.
CONTRATADO: NELI ORTIZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.367/0001-21.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Elias Luis Tramontin, matrícula nº 55.055, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 26/08/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:38954367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017.
CONTRATADO: CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.200.410/0001-85.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Claudimir Schütze, matrícula nº 55.236 para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 26/08/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:532A027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 03/2015.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO : Reequilibra-se o valor do item 1.4. – Sinalização Viária/obras complementares, subitem 1.4.3 - "faixas de segurança", constante na Planilha de Preços, no percentual de **0,227455%,** correspondente ao montante de **R$33.466,17** (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), sendo R$4.697,31 referente à mão de obra e R$28.768,86 aos materiais/equipamentos, conforme Informação Contábil nº 126/2022. O valor unitário do referido item era de R$3,59 a mão de obra e de R$22,05 o material. Com o reequilíbrio, o valor passa a ser de R$8,11 a mão de obra e de R$49,67 o material.

DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o reequilíbrio econômico financeiro, o valor global contratado passa a ser de **R$14.746.786,06** (quatorze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), sendo R$12.110.252,40 referente aos materiais/equipamentos e R$2.636.533,66 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 126/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:93D123AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 86/2019

SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 86/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019.
CONTRATADA: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.757/0001-03.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor anual contratado de R$948.186,32 (novecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), no percentual de 10,07679%, de acordo com a variação do IGP-M no período de agosto/2021 a julho/2022, correspondente ao montante anual de R$95.546,79 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), passando o valor mensal do contrato a ser R$86.977,76 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), e valor anual atualizado de R$1.043.733,11 (um milhão, quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos), conforme Informação Contábil nº 141/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A0EAC84C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: A aquisição de conexões de aço carbono para instalação de válvula na adutora zona sul DN 600 situada na Av. Imperatriz Leopoldina, ao lado do Arroio Krüze. **FORNECEDOR:** MEGA MIDIA LTDA **- CNPJ N°** 41.722.585/0001-30.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:CF9F1600

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3042/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3042/2022

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO N° 024/2022

CONTRATADO: ANA ILE VOIGT - ME- CNPJ Nº: 22.084.531/0001-42

OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa de **VIGILÂNCIA REMOTA**, compreendendo instalação de equipamentos por comodato, monitoramento das unidades com alarme e deslocamento de viatura na identificação de eventos, para segurança de unidades do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$16.760,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a partir da assinatura do mesmo.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:16E45B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1078/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice - Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificadade FG-5 de **COORDENADORA DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE**, concedida conforme **Portaria n° 0181/2021 de 10.02.2021** a servidora **RAQUEL MENDONÇA MENEZES,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2061, conforme **Lei Municipal nº 3582 de 05.10.2022**, a contar de **05.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **05.10.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8FAF3769

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1079/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAUDE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice - Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA RAQUEL MENDONÇA MENEZES, servidora detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAUDE**, cargo criado conforme **Lei Municipal nº 3582 de 05.10.2022**, com percepção da FG-5, a contar de **05.10.2022**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **05.10.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A8111244

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1080/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ARIANA DE FÁTIMA DINIZ CARDOSO**, matrícula 3245, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua sogra, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **08.09.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FD63DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1081/2022, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **HIELDERSON ALVES PANCIERA**, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilancia Sanitária e Ambiental, matrícula 1976, o gozo de 11 (onze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.07.2021 a 06.07.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.10.2022 a 04.11.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A5B40786

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1082/2022, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0998/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº 0998/2022 de 15.09.2022, que nomeia **VASCONCELOS ANTONIO MULLER** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II** por ter sido classificado em 34º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **04.10.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B83D3BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1083/2022, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JANETE DE LOURDES MELLO PEREIRA**, matrícula 3606, cargo efetivo de PROFESSORA - HISTÓRIA, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 16/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0C72BD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1084/2022, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora Vanize Fagundes da Silva, matrícula 1917, cargo efetivo de agente de serviços complementares, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua filha, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 06/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6D0B8CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.896, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMDICA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BIÊNIO 22-24 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 309, de 17 de outubro de 1990, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n° 1137, de 31 de dezembro de 1998 e Lei Municipal nº 2568, de 01 de fevereiro de 2016, republicada em 11.02.2016;

Considerandoofício 04/2022 de 13 de outubro de 2022, protocolado sob nº5683, assinado pelo presidente do COMDICA ;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, COMDICA , as seguintes pessoas:

I. Órgãos Governamentais/Poder Público

1. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fabiana Comassetto
Suplente: Cristine Adelina Metz

2. Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Maria Goreti M de Oliveira
Suplente: Angélica Schmitto

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Rosangela Prunzel
Suplente: Anderson Palmeira de Campos

4. Secretaria Municipal da Administração:
Titular: Mariza Pivoto Mulazzani Zaboetski
Suplente: Raquel Siegert Burghausen

5. Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Silvana Taschetto
Suplente: Fernanda Peres

II. Entidades Privadas

1. Lions Clube:
Titular: Sueli Orlandi
Suplente: Célio Tatsch

2. Casa da Amizade:
Titular: Carmelúcia Kurz de Assumpção
Suplente: Evani Gutheil

3. Rotary Clube:
Titular: Sergio Braz Glasenapp
Suplente: Willian Cassel

4. Associação dos Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul (APESP):
Titular: José Cezar Ludke
Suplente: Vandir de Bairro

5. União Ecumênica das Igrejas Evangélicas de São Pedro do Sul (UNICIC):
Titular: Lino Lange Wille
Suplente: Márcia do Canto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e fica revogado o decreto 3465/2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EC28B780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, visando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as escolas municipais, projetos turno integral, pré-escola, EJA noturno e Mais Educação. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 1º de novembro de 2022, no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se

disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 18 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:72C04028

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 049/2022, visando a contratação de empresa especializada em sistemas de informática, para LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Educação. As propostas serão recebidas e abertas às 9hs do dia 03 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 18 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:B335F133

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 010/2022, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em blocos de concreto intertravado das ruas Alexandre Fleming e Max Fernando de Paiva Oderich, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 912675/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Dammann Construtora e Urbanizadora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.948.608/0001-54, foi vencedora do certame, com o valor global de R$ 268.997,50 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 17 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B3512295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 11192/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES RP Nº. 052/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de rações e areia sanitária para suprimento do canil e gatil do Município de Sapucaia do Sul.Empresa vencedora:HPP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ: 26.263.261/0001-98, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

ALINE JACQUES
Pregoeira

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 17 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BA86FBC1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076.2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076.2022.
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 21951/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 076/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de material e mão de obra com a finalidade de instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Rubem Berta x Avenida José Joaquim.Empresa vencedora:CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.390.052/0001-11, para o lote 01, perfazendo um valor total de R$ 60.345,00 (Sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais).

ALINE JACQUES
Pregoeira

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul 17 de Outubro de 2022

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9D11D387

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 33/2022, Exp. Adm. 20398/2022, Constitui Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento nas dependências da Secretária do Meio Ambiente. Empresa Vencedora: AMV PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 20.959.563/0001-19 Valor total: R$ 10.993,40 (dez mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações em Substituição

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BE7B8C89

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 34/2022, Exp. Adm. 20378/2022, Constitui Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de

grades para câmera de segurança. Empresa Vencedora: ADALBERTO ASSIS FEIJO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.557.353/0001-76. Valor total: R$ 1.890,00 (hum mil e oitocentos e noventa reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações em Substituição

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:632AEFA0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 167694/2022 - PERP nº 0161/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, CISTERNAS, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, **tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 28/10/2022 às 09:30 horas. PROCESSO: 158800/2022 - PERP nº 0163/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Sapucaia do Sul-RS, 18 de outubro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:97FD2CF9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 169744/2022 - PERP nº 0177/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ**, **tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 31/10/2022 às 09:30 horas. PROCESSO: 168255/2022 - PERP nº 0169/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE**. DATA DA DISPUTA: 07/11/2022 às 09:30 horas.

Sapucaia do Sul-RS, 18 de outubro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9BF05276

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 166526/2022 - PERP nº 0170/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇO PARA** AQUISIÇÃO DE TELAS CIRÚRGICAS DE POLIPROPILENO, GRAMPEADOR E CARGAS SOB CONSIGNAÇÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, DATA DA DISPUTA: 31/10/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de outubro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:159F5361

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.840, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº. 4.770, DE 22 DE MARÇO DE 2022 QUE DISPENSA O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o inciso II, do Art. 1º do Decreto nº. 4.770/2022.
Art. 2º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº. 4.770/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Para os estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados fica recomendado o uso de máscara de proteção individual."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B650D8C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.841, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº. 4.339, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, DENOMINADA CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPU

DECRETA:
Art. 1º O parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 4.339/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Parágrafo único.** Os contribuintes que realizarem o pagamento à vista em cota única, até o prazo do vencimento, gozarão do desconto de 15% (quinze por cento) do valor imposto."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E314A35B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.842, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº. 4.837, 28 DE SETEMBRO DE 2022 QUE ADOTA A IN RFB Nº. 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTR

DECRETA:
Art. 1º Acrescenta-se o §4º ao Art. 2º do Decreto nº. 4.837/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"**§4º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que procedam as notificações e devidas adequações do presente Decreto."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:50E917D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.843, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. FIXA O VALOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE REFERÊNCIA FISCAL (UMRF) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o teor do art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 27 de Setembro de 2017;
CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, monitorado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que é considerado como indexador oficial utilizado para medição da inflação ocorrida entre os períodos;
CONSIDERANDO que IPCA relativo ao acumulado dos últimos doze meses (Out-2021/Set-2022) corresponde a uma variação de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento);
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) o valor da Unidade Municipal de Referência Fiscal (UMRF) para o exercício financeiro de 2023.
Art. 2º Fica estabelecido o índice de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), para correção dos demais valores expressos em reais, nos termos do art. 134 do Código Tributário Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Sapucaia do Sul, em 14 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:922FFFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL – ZELADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	CARLOS ALEXANDRE LOPES SOARES
2	MARCIO CRISTIANO PORTAL
3	RICARDO ALFONSO DAGA DA SILVEIRA
4	UIRLEI HENRIQUES GUEDES
5	DANIEL MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA
6	LEOMAR RIBEIRO
7	EVALDO FELIPE KOBUS KUSSLER
8	LEANDRO MAIA
9	ALDIR WOLFF
10	LEONARDO HENRIQUES GONÇALVES
11	BERENICE AQUINO GARCIA

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL – ZELADOR – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	KARININI STEIGLEDER MARQUES

CARGO: AGENTE MUNICIPAL – ASSISTENTE CULTURAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	LUIS CARLOS NUNES RODRIGUES JUNIOR

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL SANITÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	ALINE RIBEIRO LUNARDI

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
29	CAROLINE AZAMBUJA SANTOS
30	FERNANDA TOME BARLAVENTO DE LIMA
31	LUCIANE SANTIN

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16	LIANA NETTO DOLCI
17	MÁRCIA ALVIRA GOULART

Sapucaia do Sul, 18 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:59FAAF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapera – C O M D I C A
Lei Municipal nº 3.090/15
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 01 de 14 de setembro de 2022
Dispõe sobre a Inscrição de Entidades ou Instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tapera/RS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, em reunião ordinária, no dia 14 de setembro de 2022, Ata nº 12/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 6º, da Lei nº 3.090 de 22 de abril de 2015 e Regimento Interno.
Considerando a da Lei Federal Nº 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos Artigos 90 e 91 que se reportam as entidades de atendimento, governamentais e não-governamentais;
Considerando a Lei Municipal nº 3.090, de 22 de abril de 2015, que institui a Política de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar de Tapera/RS;
Considerando a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;
Considerando a Resolução 105/ 2006 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que trata dos Parâmetros do Funcionamento dos Conselhos.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição das entidades governamentais e não-governamentais, que desejam inscrever a entidade/instituições, bem como projetos, serviços e programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tapera/RS.
Prefeitura Municipal de Tapera
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapera – C O M D I C A
Lei Municipal nº 3.090/15
Art. 2º As entidades/instituições ou organizações devem ser de atendimentos, ou vinculadas ao atendimento às Crianças e Adolescentes, de forma continuada e planejada, na prestação de serviços, execução de projetos ou programas que concedam o atendimento, desenvolvimento, proteção, defesa e garantia de direitos.
Art. 3º As entidades/instituições no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica, devidamente constituída;
II - esteja previsto em seu Estatuto aplicar seus recursos e eventual resultado operacional no território municipal e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; salvo as entidade ou instituição em que a sede seja em outro Município ou Estado.
Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, acompanhar as entidades e instituições inscritas.
Parágrafo Único: Este acompanhamento refere-se aos projetos, serviços ou programas inscritos no COMDICA, através de relatório e prestação de contas anualmente.
Art. 5º Os critérios para a inscrição das entidades e instituições são cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos, sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos das crianças e adolescentes;
III - garantir a participação das crianças e adolescentes atendidos, na busca da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos.
Art. 6º As entidades/instituições e organizações deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
a. Comprovar, através de documentação e do trabalho desenvolvido, que presta um atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Prefeitura Municipal de Tapera
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapera – C O M D I C A
Lei Municipal nº 3.090/15
b. Dispor de instalações em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
c. Dispor de equipe técnica compatível com a proposta de trabalho;
d. Apresentar requerimento de registro junto ao COMDICA (ANEXO I);
e. Apresentar cópia dos seguintes documentos:
I. Estatuto atualizado da Entidade requerente registrado em cartório;
II. Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;
III. Cartão atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
IV. Documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal da entidade;
Parágrafo Único Após a entrega dos documentos, estes serão encaminhados para a diretoria ou comissão específica do COMDICA que verificará se todos estão de acordo com esta Resolução e apresentará Parecer em Reunião Plenária. Se tudo estiver em ordem, após aprovação da Plenária, cada instituição receberá a Resolução de Inscrição, com o número de inscrição junto ao Conselho - COMDICA.
Art. 7º As entidades/instituições que desejam realizar inscrição no COMDICA, devem encaminhar a documentação apresentada no artigo 6º, a qualquer tempo.
Parágrafo Primeiro: Na reunião ordinária do COMDICA, cada entidades/instituições receberá a Resolução de Inscrição.
Parágrafo Segundo: A inscrição das entidades/instituições no COMDICA é por prazo indeterminado.
Parágrafo Terceiro: A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, através de ofício encaminhado ao COMDICA.
Art. 8º As entidades/instituições que desejam manutenção da inscrição no COMDICA, devem encaminhar a documentação apresentada no artigo 6º, até o dia 30 de março de cada ano.
Parágrafo Primeiro: Na reunião ordinária do COMDICA de abril, a entidade/instituição receberá a Resolução de Manutenção de Inscrição.
Prefeitura Municipal de Tapera
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapera – C O M D I C A
Lei Municipal nº 3.090/15
Parágrafo Segundo: Caso a entidade/instituição não requerer a manutenção de inscrição no prazo previsto, o COMDICA enviará ofício solicitando a justificativa ou cancelamento de inscrição.
Art. 9º Em caso de interrupção ou encerramento do projeto e benefícios a entidade/instituição deverá comunicar no prazo de 15 (quinze dias) ao COMDICA a motivação, as alternativas e as perspectivas e o prazo para o projeto.
Parágrafo Único: Cabe ao COMDICA acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos ou encerrados.
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapera, 14 de setembro de 2022.
Miriam Luciana Saggin Visoto
Presidente do COMDICA Tapera/RS
Prefeitura Municipal de Tapera
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapera – C O M D I C A
Lei Municipal nº 3.090/15
ANEXOS I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÃO
1- Razão Social:
2- Número de Inscrição no COMDICA:
3- Nome Fantasia – (se for o caso)
4- Data Fundação:
5- Nº. CNPJ:
6- Endereço:
7- Bairro:
8- Cidade: CEP:
9- Telefone:

10- E-mail:
11- Nome do Responsável pela Entidade/Instituição:
12- Cargo:
13- Período do Mandato:
14- Total de crianças e adolescentes atendidos:
15- Área de atuação:
16- A entidade é mantida por outra instituição?
17- Quadro de Recursos Humanos:
NOME
FORMAÇÃO
FUNÇÃO
CARGA HORÁRIA
VINCULO
Data do Preenchimento:
Assinatura:
OBS: Caso a entidade/instituição possua Plano de Ação pede-se que coloque em anexo a esse formulário.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4991EDB9

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3690/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de equipamentos odontológicos para as unidades de saúde, com a empresa EDSON LUIZ SCHONHORST.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C415E638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 070/2022
PROCESSO Nº: 5454/2022
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA GASS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de quadras de esportes no Parque do Trabalhador, conforme Convênio SEL nº 252/2022 – FPE nº 2022/0400
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, com a inclusão de novo recurso, de nº 1056, oriundo da alienação de bens inservíveis em leilão, ficando disposto da seguinte maneira:
Recursos:
0001 – LIVRE
1176 – PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
1056 – ALIENAÇÃO DE BENS
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIONÍSIO GASS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/10/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C8B17E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 129 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.693/2022 e Processo n° 5472/2022,**CONVOCA**:
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
19°	SIRLEI SENGESKI	031.643.019.60	50

1.DOS CARGOS

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20h	R$ 1.679,79

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B5D4FD0B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 130/2022 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	AUXILIAR DE SALA	40h	R$ 1.859,54

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I, na Rua Dep. Osvaldo Bastos, n° 812, 2° andar, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 24/10/2022 e encerrando no dia 25/10/2022. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 130/2022, de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0E5F10AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 177/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 09 de novembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material de sinalização vertical e horizontal (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 08/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 177/2022.

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:7B0C37A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CAMILA AMARAL ADAMS - EIRELI** Objeto: Contratação de horas médicas para serviços veterinários no Canil Municipal de Tramandaí, que, além do atendimento aos cães albergados, tem o projeto de castração e de consultas gratuitas à população. Sendo: **Quantidade** 100 horas/ R$ 62,00/hora; **Valor total:** R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.** O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) ano. Dispensa de Licitação N° 086/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:F0F1F3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **IESA VEÍCULOS LTDA.** Objeto: Aquisição de 01 (uma) mini van de 16 lugares para uso da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência social. Sendo: **Quantidade:** 01 unidade; **Valor total: R$ 308.900,00** (trezentos e oito mil e novecentos reais)**.** O prazo de contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.. Pregão Eletrônico N° 121/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:B6477633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018 - N°04.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018 - N°04. Contratada: ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais 01 (um) ano, ou seja, 30 de outubro 2023. Concorrência Publica nº 099/2018.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:452AFBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.774, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a permissão de uso ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TRAVESSIA CRIOULA, de um pavilhão de 487,70m², de propriedade do município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a permissão de uso de um pavilhão de 487,70 m², edificado sobre a área de terras matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o nº 25.295, de propriedade do Município, localizado na Rua Albino Kunrath, 385, para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TRAVESSIA CRIOULA, inscrito no CNPJ nº 09.479.0005/0001-13, com sede na localidade de Picada Felipe Essig, neste município, em caráter precário.

Art. 2º – Em contrapartida à permissão autorizada no artigo 1º, a entidade deverá atender às necessidades dos associados, ficando garantido ao Município o direito de uso para a realização de eventos públicos ou de interesse da comunidade.

Art. 3º - A conservação e a manutenção do prédio ficarão a cargo da entidade cessionária.

§ Único – A Associação poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de conservação e manutenção do conjunto.

Art. 4º – O prazo de vigência da permissão de uso poderá ser de até 05 (cinco) anos, renovável por iguais períodos.

Art. 5º - A permissão de uso será formalizada através de termo de permissão, que contemplará as demais condições.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, com sede à Rua 20 de Março, 337, Travesseiro, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR LUIZ SOUTHIER**, e de outro lado, o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TRAVESSIA CRIOULA,** com sede na Estrada Geral de Picada Felipe Essig, s/n, interior, município de Travesseiro-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.479.005/0001-13, neste ato representada

pelo seu Presidente (Patrão), Sr. **MATHEUS HENRIQUE ZANATTA,** portador do CPF nº 020.296.370-50, denominado de CONTRATADA, têm entre si, ajustado a Cessão de Uso de um pavilhão de 487,70 m², com sede na Rua Albino Kunrath, nº 385, município de Travesseiro/RS.

CLÁUSULA I – É cedido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, o uso de um pavilhão de 487,70 m², localizado na Rua Albino Kunrath, nº 385, neste município, de acordo com a Lei Municipal nº 0.000, de 00 de xxxxxxx de 2022.

CLÁUSULA II – A Cessão de Uso é dada pelo prazo de 05 (cinco) anos, com ínicio na data da assinatura deste Contrato, sendo renovável por iguais períodos.

CLÁUSULA III – Em contrapartida à cessão prevista na Cláusula I deste instrumento, a CONTRATADA deverá atender as necessidades dos associados, ficando garantido ao Município o direito de uso para a realização de eventos públicos ou de interesse da comunidade.

§ Único – A CONTRATADA poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção do conjunto.

CLÁUSULA IV – A manutenção do prédio ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA V – É vedado à CONTRATADA transferir, a qualquer título, a posse do prédio para outra entidade ou terceiros, sem a expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI – O desvio de finalidade no uso do conjunto cedido ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas, implicará na rescisão do presente instrumento, sem que caiba qualquer indenização àquele que der causa.

CLÁUSULA VII – A qualquer tempo poderá ser requerida a rescisão deste instrumento, por qualquer das partes, desde que notificada a outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA VIII - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, hipótese que não incidirá o disposto na Cláusula VI.

CLÁUSULA IX – As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio, para dirimirem quaisquer dúvidas que possam surgir, renunciando expressamente a qualquer outro.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Travesseiro, 00 de xxxxxxx de 2022.

MATHEUS HENRIQUE ZANATTA
Presidente (Patrão) do CTG Travessia Crioula
Contratada

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7E0CB56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.775, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização do Campeonato Municipal de Bochas – Edição 2022, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a premiação para a realização do Campeonato Municipal de Bochas – Edição 2022, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º – É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente à entidade e/ou empresa, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

Art. 3º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:74F6808C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.776, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 1.709, de 10 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS.

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 1.709, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da programação dos Eventos alusivos ao 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Travesseiro, que serão realizadas durante o exercício de 2022, até o limite de *R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)*, compreendendo:
……..
……..
……."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 17 de outubro de 2022.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A9123995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.777, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …… R$ 60.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (69) ……. R$ 60.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil ……. R$ 50.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (82) ……..……... R$ 50.000,00
03 – Gastos com Educação Acima de 25%
12.361.0046.2013 – Manutenção Programa Merenda Escolar ……..…….... R$ 40.000,00 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (91) ……R$ 40.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …….……... R$ 40.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (112) ……..… R$ 40.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0068.2071 – Manutenção Secretaria de Obras …… R$ 270.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (191) … R$ 220.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (192) …….. R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão da Assistência Social ……..... R$ 20.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (166) ……R$ 20.000,00
TOTAL …….. R$ 480.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C4CC5E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.438/2022, de 08 de setembro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:52D970B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.076/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.777, de 17 de outubro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …… R$ 60.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (69) ……. R$ 60.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil ……. R$ 50.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (82) ……..……... R$ 50.000,00
03 – Gastos com Educação Acima de 25%
12.361.0046.2013 – Manutenção Programa Merenda Escolar ……..…….... R$ 40.000,00 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (91) …….R$ 40.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……... R$ 40.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (112) ……… R$ 40.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0068.2071 – Manutenção Secretaria de Obras …… R$ 270.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (191) … R$ 220.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (192) …….. R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão da Assistência Social ……..... R$ 20.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (166) ……R$ 20.000,00
TOTAL ……..……..…..... R$ 480.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de outubro de 2022.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F0907735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 06/2022
Contrato n° 250/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Agropecuária Kuhn Ltda – ME
Objeto do contrato: Contratação de 12.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo/RS (ITEM 1) e 12.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da Sede em Triunfo/RS (ITEM 06), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 12.000 km de serviços prestados, para cada item, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento dos quantitativos contratados no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C067FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 535/2022
Pregão Presencial n° 133/2022
Contrato n° 222/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Liziane dos Santos Santiago – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de serviços de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechados, composto por no mínimo: 16 Caixas de som Line Array Taigar L112T ou similar, 08 Caixas de som Line Array Taigar SB850 ou similar, Amplificadores para PA´s que atendam o sistema com sobra de potência na ordem de 50%, 08 caixas de monitores SM400 ou similar para retorno, Amplificadores para monitores, 02 mesas de som digital de no mínimo 32 canais, com 16 auxiliares, 01 Multicabo 32 canais, 16 microfones Shure sm58 com pedestais e cabos, 08 Direct Box, 01 CD Player, 01 bateria completa, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para contrabaixo, 06 cx de retorno, Energia 110/220 em no mínimo dois pontos do palco, 01 operador de PA (responsável Técnico), 01 operador de monitor (responsável técnico), 01 auxiliar de palco (roadie), 04 Mini Brutes, 12 Moving Head Beam 200, 24 Canhões de Led 3w RGBW, 08 Canhões PAR foco 5, 01 Módulo Dimmer, 01 mesa de luz de Avolite ou similar, 45 metros de estrutura Q 25 de Alumínio, Cabos de ligação, 01 operador de iluminação, montagem e desmontagem, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no valor inicial atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais), para o valor de R$ 35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais), tendo em vista a necessidade de acréscimo de 01 (um) dia de serviço em razão das atrações artísticas propostas para o dia 11 de outubro de 2022 no evento Triunfo em Festa 2022, conforme solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura através do Memorando n° 122/2022, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:284A7D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
O Município de Triunfo comunica que o edital de Pregão Eletrônico **160/2022** sofreu alterações conforme abaixo:

No **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO II, FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**, no **item 05**, **onde se lê:**
- Família terapêutica toda em tecido e corpo articulados A3 ou maior multilaminado de bétula, superfície 100% lisa sem felpa 18mm espessura medida 122x72x53cm, **leia-se:** - Família terapêutica toda em tecido e corpo articulados com 8 elementos cada branca e negra, sexuadas bebê no colo e pets em tecido. Embaladas em plástico strash personagens com cabelo em canicalon e acabamento a mão. Tamanho entre 15cm e 9cm entre os personagens.
Tendo em vista as alterações sofridas a data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação fica para o dia 31 de outubro de 2022 as 14 horas, as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.
Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h36min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9B29F169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de novembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 67/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - **Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 - Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:500BA56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Unigal Transportes e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 96.415.617/0001-47, com sede na Rua General Cândido Rondon, 672, Santa Rosa - RS, CEP: 98.900-000, neste ato representada por seu gerente, Pedro Nestor Bordin, inscrito no CPF sob o nº 078.817.620-04, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:
Cláusula Primeira – Do objeto
O objeto do presente termo aditivo é a alteração do preço dos bilhetes de passagem constantes na cláusula primeira e na cláusula quarta do contrato administrativo 85/2021, em virtude da atualização da tarifa da tabela do DAER. Os preços dos bilhetes de passagem por itinerário passarão a ser os seguintes:
"a) Itinerário 01 (ida e volta): Cinquentenário, São Marcos, São Roque, Tuparendi até Santa Rosa (Escola Técnica Fronteira Noroeste): **R$15,48**
b) Itinerário 02 (ida e volta): Tuparendi a Santa Rosa (Escola Técnica Fronteira Noroeste): **R$10,88**
c) Itinerário 03 (ida e volta): Cinquentenário, São Marcos, São Roque, Tuparendi até Santa Rosa (IFF e CAIRU): **R$15,48**
d) Itinerário 04 (ida e volta): Tuparendi a Santa Rosa (IFF e CAIRU): **R$10,88".**
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 17 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

UNIGAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:172341BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022, EXECUÇÃO DE REDE DE ALIMENTAÇÃO DO PÓRTICO, CENTRO ADMINISTRATIVO, GINÁSIO (COM SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES), PAVILHÃO 1 E CAIXAS DE TOMADAS PELO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS HEIRICH FANKHAUSER
Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante

denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Construções de Redes de Energia Elétrica MHS Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.943.107/0001-76, com sede na Rodovia BR 472 – Km 165, s/n, em Guia Lopes, no município de Santa Rosa (RS), CEP: 98783-220, Telefone: (55) 3511-2656 ou (55) 9 9676-1714; endereço eletrônico: administracao@eletrouniaosul.com.br ; Conta: Sicredi – Agência: 0307, C/C nº 54953-1, neste ato representada por Luciano Luis Hartmann, inscrito no CPF nº 034.142.040-96, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente documento é o aditamento do contrato 107/2022 no percentual de 11,62%, correspondente ao montante de **R$8.963,88 (oito mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

O aditamento se justifica em razão da necessidade ampliação dos números de caixas com tomadas junto ao espaço do Parque, conforme justificativa e desenho técnico (anexo).

O preço total do contrato passa a ser de R$95.909,30 (noventa e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 17 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LUCIANO LUIS HARTMANN

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1B1F7EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Alameda Plantas Comércio de Mudas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 42.415.585/0001-50, com sede no Sítio Campo Lindo, CP06 Interior, na cidade de Dona Euzébia/MG, CEP: 36784000, Email: alamedaplantas@gmail.com, Telefone: (32) 3453-1520; Conta: Banco Sicob – C/C: 20807-8; Agência: 3123, neste ato representada por Heitor Nalon Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 111.488.566-50, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 150/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 150/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 28/2022, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços, da ARP 150/2022.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 10 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A2C28960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 075/2022

CONTRATO 075/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Rua Henrique Leindecker, compreendendo: serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação, microdrenagem, sinalizações vertical e horizontal, passeios públicos com acessibilidade e serviços complementares com fornecimento de materiais e mão de obra de acordo com projetos, memorial descritivo, Especificação Técnica, orçamento e cronograma de execução. **Contratada**: **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, CNPJ sob nº 89.713.903/0001-23. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **Valor:** CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total dos serviços, incluindo todo material necessário no valor total de R$1.300,000,00 (um milhão e trezentos mil reais), sendo valor total de R$1.039,999,99 (um milhão trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente a material, e sendo o valor de R$260.000,01 (duzentos e sessenta mil reais e um centavo) referente à mão de obra, pelo objeto licitado.

PRAZO: A obra de que trata o presente contrato deverá ser iniciada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços, devendo concluí-los no prazo previsto no cronograma físico-financeiro do termo de referência. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa feita pela empresa ou pela Contratante e aceita pelo Fiscal da Obra.

Vale Verde, 06 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C306334D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022
CONTRATO Nº 077/2022
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS
CONTRATADO: IRIMO PANKE, inscrita no CNPJ sob o n°43.238.280/001-83
OBJETO: animação de evento, no dia 21 de outubro do corrente ano, no Ginásio de Esportes 25 de Julho / Comunidade Evangélica em Vale Verde, com início previsto para as 20:00 horas, para cumprir 06 (seis) horas de animação musical e artística com a Banda Anos Dourados;
DO PREÇO: R$5.000,00 (cinco mil reais)
DATA ASSINATURA: 13/10/2022

Vale Verde,17 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5896A30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais de construção. A abertura das propostas será no dia 03/11/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9F32A038

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para o serviço de Transporte Escolar. A abertura das propostas será no dia 04/11/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D7816B02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 18/2022, que Registrou os Preços unitários para eventual e futura aquisição de peças para caminhões, para atender a demanda da frota pesada do Município de Venâncio Aires. Data da assinatura: 11/10/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D1B435B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: EDUARDO WICKERT GODOY. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 08 a viger ao valor de R$ 6,02 por quilômetro rodado e do item 02 do Trajeto 08 a viger ao valor de R$ 7,26 por km rodado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 10/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D139F476

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2022 que tem por objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática para a Unidade Socioassistencial Beneficiária – Albergue Municipal, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 1409, bairro Centro, Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2022/1386 – 10.01.08.244.0035.1063 – Infraestrutura de Serviços de Acolhimento Institucional – Recurso 1375 – Emenda Especial Aquisição Equipamentos Assistência Social. Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2022. Valor: R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). Data da Ass: 11/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: DARLAN MORAES DA SILVA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2022 que tem por objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática para a Unidade Socioassistencial Beneficiária – Albergue Municipal, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 1409, bairro Centro, Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2022/1386 – 10.01.08.244.0035.1063 – Infraestrutura de Serviços de Acolhimento Institucional – Recurso 1375 – Emenda Especial Aquisição Equipamentos Assistência Social. Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2022. Valor: R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais). Data da Ass: 11/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2022 que tem por objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática para a Unidade Socioassistencial Beneficiária – Albergue Municipal, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 1409, bairro Centro, Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2022/1386 – 10.01.08.244.0035.1063 – Infraestrutura de Serviços de Acolhimento Institucional – Recurso 1375 – Emenda Especial Aquisição Equipamentos Assistência Social. Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2022. Valor: R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da Ass: 11/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F6432CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: HIDROMINERADORA GETÚLIO VARGAS LTDA CNPJ nº 37.656.886/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para a perfuração/construção de um poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade da Linha Priebe, conforme convênio FPE nº2047/2022, conforme processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 40/2022.
VALOR: Valor Global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais),
PRAZO: Prazo máximo de até 03 (três) meses após a data de autorização de execução.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2C7087AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47589

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA veículo Master Furgão IZL0F19 200.000 Km, CONFORME PROCESSO DIGITAL 47589/2022, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93.** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **47589/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.
CREDOR: IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO: EST BR 101 , 1100
9290 01.304.136/0008-24
Osório
VALOR: **R$ 7.257,67**

Xangri-Lá, 17 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:601B3458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47731

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Contratação de árbitro profissional para final de campeonato municipal por dispensa. Fiscal de Contrato: Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666//93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 47731/2022..** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **47589/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.
CREDOR: LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL LPF
ENDEREÇO: R EDEMAR DA SILVA BRAGA
69904 02.419.467/0001-04
SANTO ANTONIO DA PATRULHA
VALOR: **R$ 7.500,00**

Xangri-Lá, 17 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E4628197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43921

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Pagamento de multa da FEPAM. DISPENSA NO ARTIGO 25 CAPUT, 8.666/93, Tipo de Documento: AUTO DE INFRAÇÃO(Aspr 96)Atividade: USOS DA FAIXA DE PRAIA, CONFORME PROCESSO DIGITAL 43921/2022..** com fulcro no artigo **25, Caput,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **43921/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.
CREDOR: FEMA-FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO:
8512 03.330.683/0001-33
Porto Alegre
VALOR: **R$ 3.187,79**

Xangri-Lá, 17 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:400E08F8

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE P.A.S.

Processo nº.: A13/2022 – Flowdocs 45836/2022
Autuado: MACHADO E MACIEL MINIMERCADO LTDA – TODA HORA
CNPJ: 35.263.104/0001-73
Data da Autuação: 31/08/2022
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078 de 1990; Art. 346 inciso I do Decreto Estadual 24.430/1974. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 26/09/2022

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:23331512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

Ata de Registro de Preços nº 331/2022

Ata de Registro de Preços nº 331/2022, Pregão Eletrônico nº 086/2022

Objeto:aquisição de equipamentos de informática, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	SWITCH 48 PORTAS - Switch gerenciável 48 portas: Mínimo de 48 portas gigabit RJ-45 10/100/1000; Mínimo de 1 slot SFP gigabit; Capacidade de Comutação mínima 90 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes mínima 70 Mpps; SNMP; 802.1Q VLAN; RSTP; Interface de configuração web.	UN	TP-LINK	48,00	R$2.832,77
2	SWITCH 48 PORTAS - Cota Referente ao item 1. Switch gerenciável 48 portas: Mínimo de 48 portas gigabit RJ-45 10/100/1000; Mínimo de 1 slot SFP gigabit; Capacidade de Comutação mínima 90 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes mínima 70 Mpps; SNMP; 802.1Q VLAN; RSTP; Interface de configuração web.	UN	TP-LINK	16,00	R$2.832,77

Contratada:
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Alvorada, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:34C42DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

Objeto: Aquisição de uniformes destinados ao eixo Cuidado farmacêutico para estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais em adesão ao Programa Farmácia Cuidar +, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	JALECO MANGA LONGA TAM. P Jaleco manga longa, em tecido Oxfordine, cor branco, gola italiana, com 4 botões, 3 bolsos frontais chapados básicos, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo; bordado nas mangas, no peito do lado direito e no verso (logomarca do Estado - FARMÁCIA CUIDAR MAIS), bordado no lado esquerdo do peito e verso (logomarca do Estado - NOVAS FAÇANHAS e logomarca da Secretaria de Saúde Municipal). Até 05 cores. Tamanhos das logomarcas mangas 7x7, peito 7x7. Tamanho "P"	UN	20	R$79,00	R$1.580,00
2	JALECO MANGA LONGA TAM. M Jaleco manga longa, em tecido Oxfordine, cor branco, gola italiana, com 4 botões, 3 bolsos frontais chapados básicos, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo; bordado nas mangas, no peito do lado direito e no verso (logomarca do Estado - FARMÁCIA CUIDAR MAIS), bordado no lado esquerdo do peito e verso (logomarca do Estado - NOVAS FAÇANHAS e logomarca da Secretaria de Saúde Municipal). Até 05 cores. Tamanhos das logomarcas mangas 7x7, peito 7x7. Tamanho "M"	UN	20	R$79,00	R$1.580,00
3	JALECO MANGA LONGA TAM. G Jaleco manga longa, em tecido Oxfordine, cor branco, gola italiana, com 4 botões, 3 bolsos frontais chapados básicos, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo; bordado nas mangas, no peito do lado direito e no verso (logomarca do Estado - FARMÁCIA CUIDAR MAIS), bordado no lado esquerdo do peito e verso (logomarca do Estado - NOVAS FAÇANHAS e logomarca da Secretaria de Saúde Municipal). Até 05 cores. Tamanhos das logomarcas mangas 7x7, peito 7x7. Tamanho "G"	UN	20	R$79,00	R$1.580,00
4	JALECO MANGA LONGA TAM. GG Jaleco manga longa, em tecido Oxfordine, cor branco, gola italiana, com 4 botões, 3 bolsos frontais chapados básicos, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo; bordado nas mangas, no peito do lado direito e no verso (logomarca do Estado - FARMÁCIA CUIDAR MAIS), bordado no lado esquerdo do peito e verso (logomarca do Estado - NOVAS FAÇANHAS e logomarca da Secretaria de Saúde Municipal). Até 05 cores. Tamanhos das logomarcas mangas 7x7, peito 7x7. Tamanho "GG"	UN	20	R$79,00	R$1.580,00
5	JALECO MANGA LONGA TAM. EXG Jaleco manga longa, em tecido Oxfordine, cor branco, gola italiana, com 4 botões, 3 bolsos frontais chapados básicos, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo; bordado nas mangas, no peito do lado direito e no verso (logomarca do Estado - FARMÁCIA CUIDAR MAIS), bordado no lado esquerdo do peito e verso (logomarca do Estado - NOVAS FAÇANHAS e logomarca da Secretaria de Saúde Municipal). Até 05 cores. Tamanhos das logomarcas mangas 7x7, peito 7x7. Tamanho "EXG"	UN	20	R$79,00	R$1.580,00
6	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. P Camiseta na cor preta, gola "V" em ribana de poliviscose, manga curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, pré lavado, com logomarcas do Estado, FARMÁCIA CUIDAR MAIS na manga direita, logomarca da prefeitura na manga esquerda e na frente do lado direito a logomarca da Secretaria de Saúde do Município e escrito FARMÁCIA abaixo da logomarca, no Tamanho "P"	UN	20	R$28,00	R$560,00
7	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. M Camiseta na cor preta, gola "V"; em ribana de poliviscose, manga curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, pré lavado, com logomarcas do Estado – FARMÁCIA CUIDAR MAIS na manga direita, logomarca da prefeitura na manga esquerda e na frente do lado direito a logomarca da Secretaria de Saúde do Município e escrito FARMÁCIA abaixo da logomarca, no Tamanho "M'	UN	20	R$28,00	R$560,00
8	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. G Camiseta na cor preta, gola "V' em ribana de poliviscose, manga curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, pré lavado, com logomarcas do Estado; FARMÁCIA CUIDAR MAIS na manga direita, logomarca da prefeitura na manga esquerda e na frente do lado direito a logomarca da Secretaria de Saúde do Município e escrito FARMÁCIA abaixo da logomarca, no Tamanho "G"	UN	20	R$28,00	R$560,00
9	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. GG Camiseta na cor preta, gola "V"; em ribana de poliviscose, manga curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, pré lavado, com logomarcas do Estado FARMÁCIA CUIDAR MAIS na manga direita, logomarca da prefeitura na manga esquerda e na frente do lado direito a logomarca da Secretaria de Saúde do Município e escrito FARMÁCIA abaixo da logomarca, no Tamanho "GG"	UN	20	R$28,00	R$560,00
10	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. EXG Camiseta na cor preta, gola "V" em ribana de poliviscose, manga curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, pré lavado, com logomarcas do Estado, FARMÁCIA CUIDAR MAIS na manga direita, logomarca da prefeitura na manga esquerda e na frente do lado direito a logomarca da Secretaria de Saúde do Município e escrito FARMÁCIA abaixo da logomarca, no Tamanho "EXG"	UN	20	R$28,00	R$560,00

Contratada: MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
Contratada: WF CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor Total: R$10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais)

Alvorada, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:170D6011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 150/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

Objeto: Serviço de remoção de motor e trilho do portão antigo e Instalação nova de motor de portão eletrônico automatizado de correr/deslizante com cremalheira e trilho corrediço de portão metálico.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PORTÃO DESLIZANTE Serviço de remoção de motor e trilho do portão antigo e Instalação nova de motor de portão eletrônico automatizado de correr/deslizante com cremalheira e trilho corrediço de portão metálico. O portão deve funcionar perfeitamente após todo serviço e instalação das peças. Portão metálico existente: 4,41mVão livre existente: 4,25m Motor: Motor de portão de correr, 1/4hp; peso do portão de até 400kg; 220v; 2 Controles remotos configurados. Cremalheira: Cremalheira com cantoneira 1,5mm em aço galvanizado com dentes de nylon. Soldada ou parafusada no portão em toda sua extensão, inclusos seus limitadores/batentes para fim de curso. Trilho do portão: Retirada da barra antiga quebrada e instalação de nova barra redonda maciça de aço galvanizado, 20mm de diâmetro e 9 metros de comprimento. Deve ser presa no chão/piso do local corretamente através de chumbadores. Deve suportar a carga de veículos passando por cima do mesmo sem quebras ou qualquer outro problema do material ou instalação.	SERV	1	R$1.764,10	R$1.764,10

Contratada: - METALURGICA SINOSFER LTDA
Valor Total: R$1.764,10 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Alvorada, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1DED9C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 179/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022

Objeto: Publicações referentes a eventos que ocorrerão no município nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Publicação em jornal 1/2 pagina colorida (17cm x6 colunas -26cm) mês de setembro eventos: aniversário de Alvorada.	SERV	2	R$1.560,00	R$3.120,00
2	Publicação em jornal 1/2 pagina colorida (17cmaltura x 6cm - 26 colunas) no mês de outubro. Eventos: outubro rosa.	SERV	2	R$1.560,00	R$3.120,00
3	Publicação em jornal 1/2 pagina colorida (17cm altura x 6 cm - colunas 26cm) no mês de novembro. Evento: feira do livro e segurança.	SERV	2	R$1.560,00	R$3.120,00
4	Publicação em jornal publicação 1/2pagina colorida (17cm x 6 cm colunas -26cm) no mês de dezembro: evento: natal luz e obras.	SERV	3	R$1.560,00	R$4.680,00

Contratada: A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.
Valor Total: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

Alvorada, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:4F1DBBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 64/2022 DE 18/10/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
11/10/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financ.APS – Captação Ponderada	323.524,85
11/10/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS – Desempenho	39.916,04

11/10/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	31.506,15
11/10/2022	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00
11/10/2022	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
13/10/2022	FNDE	24908-4	PNATE	199,19

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FFE0D14B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº43/2022

Termo Aditivo nº43/2022
Contrato nº 50/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 51/2019
Processo nº 1089/2019

Termo Aditivo, para prorrogação de prazo contratual e supressão de um item, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060 no município de Porto Alegre- RS, telefone nº (51) 3027-8888, endereço eletrônico licitacoes@genteseguradora.com.br, ora representada pelo Sr. Gustavo Buchner, CPF sob n.º 013.690.680-00, RG sob n.º 1086725049, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Pregão Presencial nº 51/2019, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços:
II- Contratação de seguros conforme descritivo a seguir:

LOTE 1: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Ano/ Mod	Placa	Franquia	Chassi	Renavan	Valor unit (R$)
01	Caminhonete Renault Kangoo	2017 2018	IVT1205	R$2.500,00	8A1FC1415FL406919	01075102186	R$1.170,00
02	Caminhonete Fiat Strada Working	2015	IWN7469	R$1.800,00	9BD57824UF966376	01048995671	R$1.080,00
03	Caminhão Agrale	2011	ISD9824	R$5.900,00	9BYC48A2ABC000688	340266163	R$1.800,00
04	Caminhão 13.000 TCA	2010	IQU8745	R$5.900,00	9BYC48A2AAC000454	21208656561	R$2.070,00
05	Caminhão 13.000 TCA	2010	IQU8735	R$5.900,00	9BYC48A2AAC006471	00212086561	R$2.070,00
06	Caminhão Mercedes Benz	2014	IVP8198	R$8.200,00	9BM693388EB959044	01010365085	R$2.160,00
07	STRADA HARD WORKING CABINE SIMPLES CC E	2020	JAB3C60	R$2.500,00	9BD5781FFLY418053	01230070521	R$ 115,20
08	STRADA HARD WORKING CABINE SIMPLES CC E	2020	JAB3J26	R$2.500,00	9BD5781FFY417375	01230190705	R$ 115,20

Total estimado para o Lote 1: R$ 10.580,40 (dez mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).

LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E EVENTOS

09	Micro Volare V6	2011 2012	IST4229	R$6.500,00	93PB36K2MCC038886	450036898	R$2.160,00
10	Micro Iveco	2011 2012	ISZ3273	R$6.500,00	93L68B01C8434832	460533088	R$2.070,00
11	Micro Volare V6	2002	IKN7805	R$5.900,00	93PB05B302C006374	7777411172	R$1.800,00
12	Micro Volare W8	2006	INN4384	R$6.700,00	93PB12E3P7C020367	00904796027	R$1.890,00
13	Micro Ônibus Volare A6	2004	ILU 8590	R$6.000,00	93PB23C2M4C012814	82415567	R$1.800,00
14	Ônibus Volks 15190	2008 2009	IPM 7679	R$9.300,00	9BWR882W79R921047	123048540	R$2.430,00
15	Ônibus Volks 15190	2008 2009	IPM 7681	R$9.300,00	9BWR882W49R920941	123048290	R$2.430,00
16	Ônibus Volks 15190	2008 2009	IPM 7682	R$9.300,00	9BWR882W59R921113	123048435	R$2.430,00
17	Ônibus Volks 15190	2012	ITI 7010	R$10.500,00	9532E82W7CR246663	00477665764	R$2.430,00
18	Ônibus Volks 15191	2013	IUN 8524	R$10.500,00	9532E82W5DR328375	005528223341	R$2.430,00
19	Ônibus Mercedes 1519	2014	IVR 6874	R$12.800,00	9BM384069EB952073	01013615244	R$2.610,00
20	Ônibus Volare	2009	IRF 6026	R$6.000,00	9BYC36X129C000210	253490332	R$2.070,00
21	Caminhão Agrale 6000D	2007	IPM 3048	R$5.900,00	9BYC2462X7C30902	00121643921	R$1.980,00
22	Camioneta Zafira 2.0 p flex	2009 2010	IQL 3215	R$2.500,00	9BGTD75COAC138710	00189202364	R$1.350,00
23	Micro VW/Neobus Mini Esc.	2019 2020	IZK 8G49	R$14.700,00	9532M52PXLR014164	01198747770	R$2.610,00
24	Moto HÁ CG 125 Titan Honda	2001	IKC 6848	R$1.000,00	9C2JC30201RO52500	00762333448	R$540,00
25	Caminhonete Renault Kangoo Expres	2017	DDC8C14	R$1.350,00	8A1FC271151438814	01179374271	R$1.170,00
26	CHEVROLET/SPIN 18 L AT PREMIER	2019 2020	IZS4G98	R$4.500,00	8A1FC1415FL406919	01075102186	R$922,55

Total estimado para o Lote 2: R$ 35.122,55 (trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE 03: SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

27	Chevrolet Meriva Maxx	2011	ISC 7842	R$2.500,00	9BGXH75XOBC221978	00337808651	R$882,00
28	Chevrolet Prisma	2011	ITF 2267	R$1.500,00	9BCRP69X0CG204304	004716422517	R$882,00
29	Chevrolet Corsa Classic LS	2014	IVL 8902	R$1.500,00	8AGSU19FOER172359	01003059683	R$891,00
30	Chevrolet Corsa Classic LS	2014	IVL 8903	R$1.500,00	8AGSU19FOER172823	01003060185	R$891,00
31	Fiat Toro Volcano	2016	IXK 6834	R$5.100,00	98822617 5HKA59269	010962278100	R$1.413,00
32	Fiat Sienna Attract	2018	IYR 3046	R$1.500,00	9BD19713NJ3359905	01160419660	R$909,00
33	Micro Ônibus Volks 9.150 Eletronic	2005	IMJ 1276	R$9.500,00	9BWD252RX5R511910	008849474841	R$2.241,00
34	Unidade Móvel Volkswagem/Eurobus Especial	2015	IWQ 0588	R$15.700,00	9532M52PXFR519786	01053892800	R$3.573,00
35	Ambulância Renault Master	2013 2014	IUY 6998	R$12.500,00	93YMAF4MCEJ923730	00590654560	R$2.637,00
36	Ambulância Renault Master Raytec	2018 2019	IYY3965	R$12.000,00	93YMAFEXCKJ600928	01173955418	R$2.718,00
37	Citroen Aircross Startmt	2019	PBN 8B57	R$2.500,00	935SUNFN1KB513039	01173696846	R$927,00

Total estimado para o Lote 3: R$ 17.964,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

LOTE 5- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

38	Caminhão Volkswagem	2004	ILR 7735	R$7.300,00	9BW1K82774R413951	00822800748	R$2.133,00
39	Caminhão Agrale	2005 2006	INB5896	R$5.500,00	9BYC24L3V6C00765	882040340	R$1.989,00
40	Uno Mille Fire	2008	IPA2426	R$1.500,00	9BD15822786160916	00979410509	R$630,00
41	Veículo: Caminhão DAILY 55-170CS	2020	JAC 9E73	R$4.300,00	93Z053CZL8491415	01233320049	R$476,10

Total estimado para o Lote 5: R$ 5.228,10 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).

LOTE 06 - Item 42:
Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) Marcopolo Minibus, Volare W8 (escolar) ano 2006/2007, Placas INN 4384, Chassi 93PB12E3P7C020367, local de risco Formigueiro– RS, Cobertura C.I.R.

APP	RC-DCT R$	DMH (R$)	Valor R$
48.839,00	586.068,00	11.721,36	884,70

Valor Prêmio Total: R$ 884,70 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

www.daer.rs.gov.br
Serviço/autorizações e credenciamento de empresas para fretamento e turismo.

LOTE 07 - Item 43:
Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) Agrale MA (ônibus) 12.0 E Tronic, ano 2009/2009, Placas IRF 6026, Chassi 9BYC36X129C000210, local de risco Formigueiro – RS, Cobertura C.I.R.

APP	RC-DCT R$	DMH (R$)	Valor R$
48.000,00	586.068,00	11.721,36	884,70

Valor Prêmio Total: R$ 884,70 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

www.daer.rs.gov.br
Serviço/autorizações e credenciamento de empresas para fretamento e turismo.

LOTE 08 - Item 44:
Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) VW, Micro-ônibus 9.150 OD (diesel), ano 2005/2005, Placas IMJ 1276, Chassi 9BWD252RX5R511910, local de risco Formigueiro – RS, Cobertura C.I.R.

APP	RC-DCT R$	DMH (R$)	Valor R$
48.000,00	586.068,00	11.721,36	884,70

Valor Prêmio Total: R$ 884,70 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

www.daer.rs.gov.br
Serviço/autorizações e credenciamento de empresas para fretamento e turismo.

ITENS INCLUIDOS EM 2022- SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL E GABINETE

45	MERCEDES BENZ SPRINTER	2022	JBH9904	R$8.968,50	8AC907843NE123744		R$ **758,45**
46	CHEV ONIX PLUS 10MT/LT2/LT1/LT4/LT3	2022	JBJ2B43	R$5.622,61	9BGEB69AONG204702	104734	R$317,80
47	CRONOS 1.3 FLEX, 4 P, 05 PASSAGEIROS, 0 KM, MARCA FIAT	2022	JBK5D90	R$5.912,83	8AP359ACDNU218722	1177804	R$400,17
48	CRONOS 1.3 FLEX, 4 P, 05 PASSAGEIROS, 0 KM, MARCA FIAT	2022	JKB5D93	R$5.912,83	8AP359ACDNU220427	177804	R$399,83
49	CRUZE PRE2	2022	JBL9F05	R$5.055,30	8AGBY69S0PR109616		R$180,00

Total estimado para os itens novos incluídos: R$ 2.056,25 (dois mil e cinquenta e seis reais com vinte e cinco centavos).

ITENS: SUPRESSÃO

50	Fiat Doblo Essence	2015	IVQ 8074	R$2.500,00	9BD119609E1118743	01011963032	R$ 1.170,00
51	Fiat Uno Drive	2018	IYP 3861	R$1.500,00	9BD195B4NJO835720	01156621400	R$765,00

Total dos valores suprimidos :R$1.935,00 (hum mil novecentos e trinta e cinco reais).
TOTAL DO PRÊMIO TOTAL DO CONTRATO: R$ 73.605.40 **(setenta e três mil, seiscentos e cinco reais com quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ALTERADA
I – O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de 14 de outubro de 2022 A 14 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por períodos idênticos a este, até o máximo de 12 (doze) meses, caso haja interesse de ambas as partes, e os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme propostas da empresa contratada.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 13 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

JOÃO LAERTE MELEU FERREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Fiscalizador do Contrato

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº: 90.180.605/0001-02 – Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:67822923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.083, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.083, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 518.823,87".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de janeiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 515.773,87 (quinhentos e quinze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1103	OBRAS E INSTALACOES	R$ 210.626,54
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 49.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 32.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.929,30
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 293.555,84**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	4050	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	4050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 23.346,64
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 28.346,64**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.617,11
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	

3.3.90.30.00.00.00.00	1079	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.456,01
2553		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1050	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.278,63
3.3.90.39.00.00.00.00	1060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.129,50
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.550,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1086	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.540,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 21.000,00
2555		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.233,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1114	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.967,14
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 103.871,39**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 90.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 515.773,87**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.93.00.00.00.00	4004	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 3.050,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 3.050,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 3.050,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 281.850,69 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.20.93.00.00.00.00	0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 79.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	0001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.20.93.00.00.00.00	0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 10,00
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 416,40
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 767,75
3.3.90.40.00.00.00.00	0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00	0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 15,00
2304		**MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,15
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.47.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
3.3.90.92.00.00.00.00	0001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 10,00
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 82.929,30**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	4004	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.050,00
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 5.050,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1079	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1061	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.517,11
3.3.90.39.00.00.00.00	1079	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.156,01
2552		**REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1060	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 16.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1061	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
2553		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1050	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 118,10
3.3.90.39.00.00.00.00	1050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 8.178,63
3.3.90.39.00.00.00.00	1060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 800,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1060	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 311,40
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1086	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.540,00
3.3.90.48.00.00.00.00	0001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 3.550,00
2555		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1114	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 7.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 233,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.767,14
2558		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUMDICA**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1114	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1114	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1114	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1114	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1114	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 103.871,39**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602		**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 90.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 281.850,69**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:
a) o valor de R$ 26.346,64, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 4050 – FARMACIA BASICA (ESTADO);
b) o valor de R$ 210.626,54, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1103 - CONVÊNIO PONTE IMBÉ/TRAMANDAÍ - 882252/2018;
TOTAL R$ 236.973,18
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6FAD1D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 75, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 75/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 71/2022, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO** referente a análise dos currículos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em número de 01(um) Monitor + CR, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

CARGO: MONITOR – 40H

CANDIDATAS	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	40 PONTOS
ANDREIA LUCIANE VERDUM FERNANDES	10 PONTOS
ARANI TEREZINHA KREMER	70 PONTOS
DANIELA CRISTIANE MARTINS	40 PONTOS
DEISE TAIS HANNUSCH	40 PONTOS
JANICE KRESTA	40 PONTOS
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	40 PONTOS
JAQUELINE TEREZINHA HARTUNG	40 PONTOS
JÉSSICA NOSTER MOREIRA	30 PONTOS
KÉLI JOLINE LIMA GÖHTEN	30 PONTOS
MAIARA PITON	50 PONTOS
MARÍNDIA PAULA VIANA ROGÉRIO	45 PONTOS
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN	40 PONTOS
RAÍSSA PRISCILA RODRIGUES LUCAS	10 PONTOS
ROSÂNGELA DE MELLO OLIVEIRA	50 PONTOS
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN	40 PONTOS
TÂNIA REGINA FERNANDES	40 PONTOS
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS	0 PONTO

Ficam convocadas as candidatas para o cargo de **MONITOR** que obtiveram empate na pontuação, para o sorteio em ato público, conforme item 9.2 do edital nº 71/2022, que será realizado no dia 19/10/2022, às 8:30 horas nas dependências da Secretaria de Administração, conforme segue:

MAIARA PITON	50 PONTOS
ROSÂNGELA DE MELLO OLIVEIRA	50 PONTOS

ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	40 PONTOS
DANIELA CRISTIANE MARTINS	40 PONTOS
DEISE TAIS HANNUSCH	40 PONTOS
JANICE KRESTA	40 PONTOS

JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	40 PONTOS
JAQUELINE TEREZINHA HARTUNG	40 PONTOS
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN	40 PONTOS
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN	40 PONTOS
TÂNIA REGINA FERNANDES	40 PONTOS

JÉSSICA NOSTER MOREIRA	30 PONTOS
KÉLI JOLINE LIMA GÖHTEN	30 PONTOS

ANDREIA LUCIANE VERDUM FERNANDES	10 PONTOS
RAÍSSA PRISCILA RODRIGUES LUCAS	10 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:345AAD86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 262, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 233/2022".

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Concurso Público Edital nº 233/2022, conforme segue:

Retifica o subitem 2.1 – Quadro Demonstrativo de Cargos, quanto ao número de vagas, exclusivamente, para o cargo de MÉDICO CIRURGIÃO, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nº	Cargos	Vagas Acesso Universal	Vagas Acesso PCD	Tipo de Provas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico - Mês
09	Médico Cirurgião	01 + C.R.	-	Objetivas	Ensino Superior	20h	R$ 7.712,03

LEIA-SE

Nº	Cargos	Vagas Acesso Universal	Vagas Acesso PCD	Tipo de Provas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico - Mês
09	Médico Cirurgião	C.R.	-	Objetivas	Ensino Superior	20h	R$ 7.712,03

Por decorrência da presente retificação, fica facultado, exclusivamente, aos candidatos do cargo de MÉDICO CIRURGIÃO, que já efetuaram o pagamento do boleto bancário até a presente data, solicitarem o cancelamento da inscrição, bem como obter a devolução do valor pago pela taxa de inscrição.
Do pedido de devolução do valor da taxa de inscrição para o cargo de MÉDICO CIRURGIÃO.
2.1.1 O pedido de devolução da taxa de inscrição poderá ser por e-mail, no período de **18 a 28 de outubro de 2022**, considerando o preenchimento e assinatura do **Anexo 1 – Formulário de Devolução da Taxa de Inscrição**, deste Edital, bem como da apresentação da cópia do boleto bancário e o respectivo comprovante de pagamento no seguinte endereço eletrônico:

Por e-mail - recursos@fundacaolasalle.org.br

A solicitação de devolução da taxa de inscrição fora do prazo ou realizada de forma diversa da estabelecida neste Edital será desconsiderada para fins de resposta.

Ivoti, 17 de outubro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PERÍODO PARA EFETUAR A REQUISIÇÃO
18 A 28 OUTUBRO DE 2022

Eu, _____inscrito no CPF sob o nº_____, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 233/2022 do Município de IVOTI, para o Cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO**, sob o número de inscrição _____----_, solicito a devolução, por depósito bancário em conta corrente

ou poupança ou PIX, conforme forma indicada abaixo, do valor pago pela taxa de inscrição de R$ 174,15 (cento e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Devolução por Depósito Bancário:

Nome do Titular da Conta:

CPF do Titular da Conta:

Dados do candidato - Telefone: E-mail:

Banco:

Nº da Agência: Nº da Conta:

Marque a opção de conta bancária para depósito informada:

Conta Corrente:

Conta Poupança:

Devolução por PIX:

Informar a chave:

_____

Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:14F0AB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SORTEIO PSS 53- 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 58/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 53/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Prelimimar:

– Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20h

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	Analice Leandro De Mello	9	32º
02	Caroline Portella Da Silveira	16	19ºE
03	Miriam Aline Bonelli	10	27ºE
04	Lídia Regina Porto De Mendonça	1	48ºE
06	Andréia Hans Da Silva	11	25ºE
08	Graziela Menezes Da Silva	8	33ºE
09	Eduarda Machado Severo Fonte	2,5	44ºE
14	Vitória Ehlers Rodrigues	19	14ºE
15	Patricia Dorneles Silva	30	4º
18	Ângela Eliéte Follmer	4,5	40ºE
23	Ana Raquel Chagas Freitas	26,5	8º
25	Aline Catiele Soares Cézar	33,5	2º
28	Kátia Franciele Zummach Skolaude	19	14ºE
30	Débora Dos Passos Pereira	4,5	40ºE
32	Bruna Domann	20	13º
42	Carla Inês Loreto Portella	2,5	44ºE
44	Pâmela De Moraes Prade	2	46º
46	Patricia Carina Scota	27	7º
48	Gizeli Wrotny Brum	25	9º
49	Andreza Lindemann Da Silva	5	39º
51	Débora Carolina Lindemann	0	50ºE
55	Marília Morais Da Silva	10	27ºE
57	Sabrina Marques Rosa	6	37ºE
58	Marciana De Azevedo Vargas	6,5	36º
63	Michele Da Silva	18,5	16º
64	Letícia Vanusa Emmel	4	42º
66	Silvane Grasiele Ellwanger De Andrade	6	37ºE
74	Barbara Catarine Pfeifer	29	5º
77	Danubia Da Silva Machado	12	23ºE
78	Angela Raquel Rosa Da Costa	3	43º
81	Samara Da Silva Machado	1	48ºE

82	Vanusa Ribeiro Silveira	14	21º
84	Valdirena Janner	0	50ºE
85	Taciane Severo De Carvalho	12	23ºE
87	Carla Vanessa Pinheiro Da Silva	16	19ºE
89	Luciana Mourales Leonardi	17,5	17º
90	Mediana Núbia Beber	8	33ºE
93	Isabella Blankenheim	7	35º
94	Mônica Lemes Pereira	24,5	10ºE
95	Patricia Tomaz Plate	16,5	18º
97	Andréa Flores Beskow	36	1º
99	Jenifer Leão Da Rosa	1,5	47º
100	Patricia Melher Wollmann	12,5	22º
103	Erlei Rangel Dos Santos	10	27ºE
105	Lisane Filomena Quoos Vieira	21	12º
108	Maiqueline Janine Bartz	27,5	6º
110	Sônia Conceição Da Silva	11	25ºE
113	Bruna Lisie Da Silva	0	50ºE
114	Catiucia Janaina Rusch	24,5	10ºE
115	Julia Graciela Goelzer Butzke	10	27ºE
118	Mariela Pantaleão Carlos	31,5	3º
119	Lidiane Leusin Souza	10	27ºE

- Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 40h

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
05	Lídia Regina Porto De Mendonça	1	45º
07	Dinara Fátima Da Silva	0	46ºE
13	Vitória Ehlers Rodrigues	19	16º
19	Marina Bilha Salles	20	14ºE
21	Angela Eliéte Follmer	4,5	38ºE
22	Ana Raquel Chagas Freitas	26,5	6º
27	Aline Catiele Soares Cézar	23,5	11ºE
29	Débora Dos Passos Pereira	4,5	38ºE
31	Bruna Domann	20	14ºE
33	Évelin Rohde Vasconcellos	15	19ºE
34	Vanessa Luísa Machado De Carvalho	13	25ºE
35	Rosane Dos Santos De Vargas	13	25ºE
36	Josiane Aparecida Martim	14	23ºE
37	Patricia Carina Scota	27	5º
40	Maíra Aparecida Selli	24,5	10º
41	Carla Inês Loreto Portella	2,5	41º
43	Pâmela De Moraes Prade	2	42ºE
45	Heloisa Helena Barbosa Zachazeski	7	35º
47	Gizeli Wrotny Brum	22,5	13º
50	Andreza Lindemann Da Silva	5	37º
53	Rosana Couto Da Silva	12	27ºE
54	Leci Kasper	29	3ºE
56	Marília Morais Da Silva	10	31ºE
60	Maria Luiza Becker Silva	14,5	22º
61	Vitória Caroline Aires De Lima	23,5	11ºE
65	Silvane Grasiele Ellwanger De Andrade	6	36º
67	Andréa Aparecida De Carvalho Wagner	33,5	1º
69	Samanta De Loreto Limberger	25	7ºE
72	Alessandra Machado	25	7ºE
73	Barbara Catarine Pfeifer	29	3ºE
75	Vanusa Ribeiro Silveira	14	23ºE
76	Danubia Da Silva Machado	15	19ºE
79	Angela Raquel Rosa Da Costa	3	40º
80	Samara Da Silva Machado	2	42ºE
83	Carla Vanessa Pinheiro Da Silva	15	19ºE
86	Taciane Severo De Carvalho	12	27ºE
91	Mediana Núbia Beber	8	34º
92	Isabela Blankenheim	9,5	33º
96	Patricia Tomaz Plate	16,5	18º
98	Jenifer Leão Da Rosa	1,5	44º
101	Patricia Melher Wollmann	11,5	29º
106	Lisane Filomena Quoos Vieira	11	30º
107	Maiqueline Janine Bartz	25	7ºE
111	Luciana Mourales Leonardi	17,5	17º
112	Bruna Lisie Da Silva	0	46ºE
116	Julia Graciela Goelzer Butzke	10	31ºE
117	Mariela Pantaleão Carlos	32,5	2º

1.3 – Psicopedagogo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
12	Vitória Ehlers Rodrigues	3,5	10º
20	Marina Bilha Salles	15	5º E
26	Aline Catiele Soares Cézar	0	11º
38	Patricia Carina Scota	18,5	4º
39	Maíra Aparecida Selli	10	8º
59	Mara Viviane Pedroso Tatsch	21,5	3º
62	Vitória Caroline Aires De Lima	6,5	9º
68	Andréa Aparecida De Carvalho Wagner	26,5	2º
70	Samanta De Loreto Limberger	15	5º E
71	Alessandra Machado	15	5º E
104	Guilherme Dos Santos Pinto	40	1º

2 – SORTEIO

2.1. - Ficam convocados os candidatos com notas empatadas na função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - 20H**, **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - 40H e PSICOPEDAGOGO** para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **18 de outubro de 2022,** às **10h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.

2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 17 de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E1A8FDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.651, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Suplementa e reduz dotações orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.028, de 11 de janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 3.550.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2254.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**2.200.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2257.00	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**550.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2260.00	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA**	**800.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	650.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
	TOTAL:	**3.550.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as dotações orçamentárias abaixo que servirão de recurso para cobertura do art. 1º:

4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2261.00	**MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO**	**3.550.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.550.000,00
	TOTAL:	**3.550.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 7 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário De Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:858CCC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO AO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2018

MODALIDADE: Credenciamento nº 11/2018.

CONTRATADA: POLICASTRO PANAZZOLO MANTENÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.196/0001-83.

DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o Aditamento do Termo, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira de 6,5%, a partir de 01 de novembro de 2021, e a segunda de 10,69%, a partir de 01 de junho de 2022, conforme acordo firmado entre as parte.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%	Com aumento de 10,69%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	R$ 520,36	R$575,99
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	R$ 277,87	R$307,57
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	R$ 789,05	R$873,40
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	R$ 421,36	R$466,40
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$404,07	R$ 430,34	R$476,34
	Pré-Escola Turno Parcial	R$215,77	R$ 229,80	R$254,36
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	R$ 789,05	R$873,40
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	R$ 421,36	R$466,40

2. CLAUSULA SEGUNDA: 2.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo, como primeira parcela do reajuste, para o atendimento de 29 turnos integrais creche, 50 turnos parciais creche, 40 turnos integrais de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$46.197,54 (quarenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **2.2** Para a execução das atividades previstas neste Termo, como segunda parcela do reajuste, para o atendimento de 29 turnos integrais creche, 50 turnos parciais creche, 40 turnos integrais de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$51.135,81 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

PDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:36E859D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3895 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 95.600,00(NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (32)	R$ 6.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (31)	R$ 5.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (213)	R$ 20.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (240)	R$ 5.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (287)	R$ 13.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (336)	R$ 600,00
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (347)	R$ 20.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (903)	R$ 25.000,00

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (1116)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 95.600,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Excessos de Arrecadação dos Recursos 0020- MDE; 0031-FUNDEB e 0001-Livre, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (285)	R$ 20.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (20)	R$ 18.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (31)	R$ 600,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 57.000,00
Total		**R$ 95.600,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze)dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F12081D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2022, DE 17 DE OUUBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2022, DE 17 DE OUUBRO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ Nº 13.869.980/0001-05.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção e conservação de poços e redes de água, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	Entrada PVC, soldável, c/ redução 32 x 25, classe 15, NBR5647	UN	TUBOZAN	17	R$ 3,00	R$ 51,00
6	Fio PP 4 x 4mm	M	COBRECOM	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2022
PRAZO/VALIDADE: 17 de outubro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.531,00 (um mil, quinhentos e trinta e um reais).

Travesseiro, 17 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1FBD288C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2022, DE 17 DE OUUBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2022, DE 17 DE OUUBRO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MADEIREIRA TRAVESSEIRO LTDA – EPP.
CNPJ Nº 02.186.122/0001-40.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção e conservação de poços e redes de água, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	Entrada PVC, soldável, c/ redução 50 x 25, classe 15, NBR5648	Un	KRONA	12	R$ 3,45	R$ 41,40

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2022
PRAZO/VALIDADE: 17 de outubro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos).

Travesseiro, 17 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:63E61FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2022, DE 17 DE OUUBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2022, DE 17 DE OUUBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 05.764.648/0001-58.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção e conservação de poços e redes de água, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	Motobomba 4" VBOP61 trifásica - 15HP - 30 estações, para vasão aproximada de 10,00m³/h em 84 M.C.A.	UN	VAMBRO	1	R$ 13.450,00	R$ 13.450,00
8	Registro PVC, soldável, DN 32mm, classe 15, NBR5648	UN	TUBOZAN	5	R$ 16,00	R$ 80,00
9	Registro PVC, soldável, DN 50mm, classe 15, NBR5648	UN	TUBOZAN	4	R$ 22,00	R$ 88,00
11	Tubo PVC, soldável, DN 25mm, classe 15, NBR5648	M	TUBOZAN	2.727	R$ 2,99	R$ 8.153,73
14	Tubo PVC, soldável, DN 50mm, classe 15, NBR5648	M	TUBOZAN	2.488	R$ 10,30	R$ 25.626,40

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2022
PRAZO/VALIDADE: 17 de outubro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 47.398,13 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Travesseiro, 17 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2E734751

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2022, DE 17 DE OUUBRO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: VETOR SANEAMENTO EIRELI – EPP.
CNPJ Nº 37.609.967/0001-85.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção e conservação de poços e redes de água, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
12	Tubo PVC, soldável, DN 32mm, classe 15, NBR5648	M	TUBOZAN	3.778	R$ 5,25	R$ 19.834,50
13	Tubo PVC, soldável, DN 40mm, classe 15, NBR5648	M	TUBOZAN	370	R$ 8,33	R$ 3.082,10

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2022
PRAZO/VALIDADE: 17 de outubro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 22.916,60 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Travesseiro, 17 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:268DB24D
